

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5004805-66.2019.4.02.5103

Nº do processo 5004805-66.2019.4.02.5103
Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL
Competência: Execução Fiscal
Data de autuação: 22/07/2019 14:08:07
Situação: MOVIMENTO
Órgão Julgador:
Juízo Federal da 11ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Juiz(a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Assuntos

Código	Descrição	Principal
011501	Multas e demais Sanções, Dívida Ativa não-tributária, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade INGRID KUHN PR28896502861	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS (28.977.742/0001-90) - Entidade Procurador(es): MURILO DA SILVA SOUZA RJ138488

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 1.403.710,72	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Sim	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Criança e Adolescente: Não	Doença Grave: Não	Grande devedor: Não
Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não
Pessoa com deficiência: Não	Petição Urgente: Não	Reconvenção: Não
Vista Ministério Público: Não	Total CDA: 2	

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_SORTEIO__RJCAM01F_

Data:

22/07/2019 14:08:07

Usuário:

P1556981 - WALTER LUIS SIMAS BORGES - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

1



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

JUÍZO DA COMARCA – CAMPOS DOS GOYTACAZES

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor em face **FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS**, inscrita no Cadastro de pessoas Jurídicas sob o nº **28977742/0001-90**, domiciliado em R. TENENTE CORONEL CARDOSO – 349, **CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP 28000-000**.

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA – FGRJ/CSRJ

Consustanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **FGRJ201900935** e **CSRJ201900936** integram a presente ação inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. A citação do(s) Executado(s) nos termos do Art. 7º, Inciso I, da Lei 6.830/80, para pagar, no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente autorizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-Lei nº 1.645/78, custa e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida.

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

3. Dá-se à causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais, consolidado em 04/06/2019, no total de R\$ 1.403.710,72, consoante o disposto no art. 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal.

Termos em que,
Pede deferimento.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE JULHO DE 2019

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1

INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA
 ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número FGRJ201900935, inscrita em 04/06/2019, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS, inscritos no CNPJ sob número 28977742/0001-90 , associado ao CNPJ28977742/0001-90 , com domicílio fiscal à R. TENENTE CORONEL CARDOSO - 349 , CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ CEP: 28000-000.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
FGTS	NDFC N° 200055763, lavrada em 12/02/2013 , competência(s) 01/2011 a 12/2012

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
690.010,44	R\$	01/07/1994 A 04/06/2019	R\$ 1.233.901,47
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$ 1.233.901,47

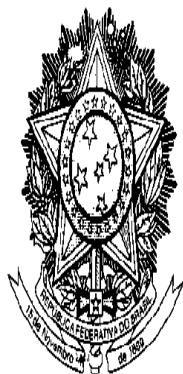
A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número FGRJ201900935 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º,da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, Lei nº 8.844 de 20/01/1994 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 04 JUNHO 2019

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

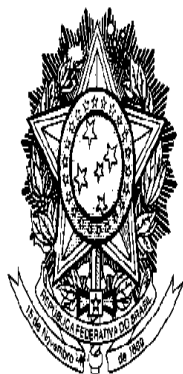
FOLHA 1
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	01/2011	1.904,51	0	0,00	0	0,00	0,00	1.904,51	3	0,07080925	2.039,36	1.019,68	203,94	3.262,98		
		07/02/2011										08/02/2011	08/02/2011	08/02/2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	01/2011	139,46	0	0,00	0	0,00	0,00	139,46	3	0,07080925	149,33	74,66	14,94	238,93		
		07/02/2011										08/02/2011	08/02/2011	08/02/2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	01/2011	17.658,50	13	2.689,11	0	0,00	2.689,11	14.969,39	3	0,07080925	16.029,36	8.014,68	1.602,93	25.646,97		
		07/02/2011										08/02/2011	08/02/2011	08/02/2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	02/2011	171,89	0	0,00	0	0,00	0,00	171,89	3	0,07021096	183,95	91,05	18,41	293,41		
		04/03/2011										09/03/2011	09/03/2011	09/03/2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	02/2011	13.706,80	14	1.974,28	0	0,00	1.974,28	11.732,52	3	0,07021096	12.556,27	6.215,35	1.255,63	20.027,25		
		04/03/2011										09/03/2011	09/03/2011	09/03/2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	03/2011	297,71	0	0,00	0	0,00	0,00	297,71	3	0,068970921	318,24	155,93	31,83	506,00		
		07/04/2011										08/04/2011	08/04/2011	08/04/2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	03/2011	13.324,52	16	1.981,82	0	0,00	1.981,82	11.342,70	3	0,068970921	12.125,01	5.941,25	1.212,51	19.278,77		
		07/04/2011										08/04/2011	08/04/2011	08/04/2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	04/2011	998,36	0	0,00	0	0,00	0,00	998,36	3	0,068500451	1.066,74	517,36	106,69	1.690,79		
		06/05/2011										09/05/2011	09/05/2011	09/05/2011			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

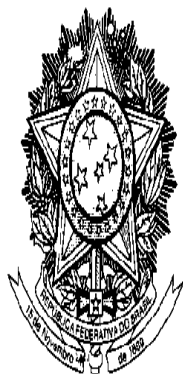
FOLHA 2
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	04/ 2011	13.394,53	17	1.988,74	0	0,00	1.988,74	11.405,79	3	0,068500451	12.187,09	5.910,73	1.218,72	19.316,54		
		06/ 05/ 2011									09/ 05/ 2011	09/ 05/ 2011	09/ 05/ 2011				
NOTIFICAÇÃO	200055763	05/ 2011	171,89	0	0,00	0	0,00	0,00	171,89	3	0,067002415	183,40	88,03	18,35	289,78		
		07/ 06/ 2011									08/ 06/ 2011	08/ 06/ 2011	08/ 06/ 2011				
NOTIFICAÇÃO	200055763	05/ 2011	7.428,15	7	5.901,93	0	0,00	5.901,93	1.526,22	3	0,067002415	1.628,48	781,67	162,84	2.572,99		
		07/ 06/ 2011									08/ 06/ 2011	08/ 06/ 2011	08/ 06/ 2011				
NOTIFICAÇÃO	200055763	05/ 2011	13.585,68	16	1.933,97	0	0,00	1.933,97	11.651,71	3	0,067002415	12.432,40	5.967,55	1.243,24	19.643,19		
		07/ 06/ 2011									08/ 06/ 2011	08/ 06/ 2011	08/ 06/ 2011				
NOTIFICAÇÃO	200055763	06/ 2011	251,88	0	0,00	0	0,00	0,00	251,88	3	0,065715679	268,43	127,50	26,85	422,78		
		07/ 07/ 2011									08/ 07/ 2011	08/ 07/ 2011	08/ 07/ 2011				
NOTIFICAÇÃO	200055763	06/ 2011	7.011,16	7	5.269,31	0	0,00	5.269,31	1.741,85	3	0,065715679	1.856,31	881,74	185,64	2.923,69		
		07/ 07/ 2011									08/ 07/ 2011	08/ 07/ 2011	08/ 07/ 2011				
NOTIFICAÇÃO	200055763	06/ 2011	13.479,69	16	1.934,59	0	0,00	1.934,59	11.545,10	3	0,065715679	12.303,79	5.844,30	1.230,38	19.378,47		
		07/ 07/ 2011									08/ 07/ 2011	08/ 07/ 2011	08/ 07/ 2011				
NOTIFICAÇÃO	200055763	07/ 2011	462,48	0	0,00	0	0,00	0,00	462,48	3	0,06446729	492,29	231,37	49,24	772,90		
		05/ 08/ 2011									08/ 08/ 2011	08/ 08/ 2011	08/ 08/ 2011				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

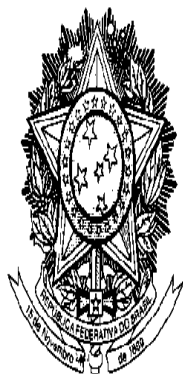
FOLHA 3
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	07/ 2011	7.768,03	9	5.990,55	0	0,00	5.990,55	1.777,48	3	0,06446729	1.892,06	889,26	189,22	2.970,54		
		05/ 08/ 2011										08/ 08/ 2011	08/ 08/ 2011	08/ 08/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	07/ 2011	13.918,26	15	1.702,05	0	0,00	1.702,05	12.216,21	3	0,06446729	13.003,75	6.111,76	1.300,38	20.415,89		
		05/ 08/ 2011										08/ 08/ 2011	08/ 08/ 2011	08/ 08/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	08/ 2011	189,56	0	0,00	0	0,00	0,00	189,56	3	0,062384529	201,38	93,64	20,14	315,16		
		06/ 09/ 2011										08/ 09/ 2011	08/ 09/ 2011	08/ 09/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	08/ 2011	6.900,63	7	5.476,72	0	0,00	5.476,72	1.423,91	3	0,062384529	1.512,74	703,42	151,27	2.367,43		
		06/ 09/ 2011										08/ 09/ 2011	08/ 09/ 2011	08/ 09/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	08/ 2011	13.325,56	15	1.635,53	0	0,00	1.635,53	11.690,03	3	0,062384529	12.419,30	5.774,97	1.241,94	19.436,21		
		06/ 09/ 2011										08/ 09/ 2011	08/ 09/ 2011	08/ 09/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	09/ 2011	128,56	0	0,00	0	0,00	0,00	128,56	3	0,061073115	136,41	62,74	13,65	212,80		
		07/ 10/ 2011										10/ 10/ 2011	10/ 10/ 2011	10/ 10/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	09/ 2011	136,53	0	0,00	0	0,00	0,00	136,53	3	0,061073115	144,86	66,63	14,50	225,99		
		07/ 10/ 2011										10/ 10/ 2011	10/ 10/ 2011	10/ 10/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	09/ 2011	13.514,88	16	1.671,71	0	0,00	1.671,71	11.843,17	3	0,061073115	12.566,46	5.780,57	1.256,66	19.603,69		
		07/ 10/ 2011										10/ 10/ 2011	10/ 10/ 2011	10/ 10/ 2011			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

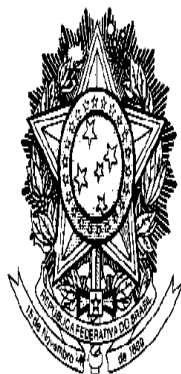
FOLHA 4
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	10/ 2011	148,60	0	0,00	0	0,00	0,00	148,60	3	0,060456398	157,58	71,69	15,77	245,04		
		07/ 11/ 2011										08/ 11/ 2011	08/ 11/ 2011	08/ 11/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	10/ 2011	128,56	0	0,00	0	0,00	0,00	128,56	3	0,060456398	136,33	62,03	13,63	211,99		
		07/ 11/ 2011										08/ 11/ 2011	08/ 11/ 2011	08/ 11/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	10/ 2011	13.515,61	16	1.741,67	0	0,00	1.741,67	11.773,94	3	0,060456398	12.485,75	5.681,01	1.248,58	19.415,34		
		07/ 11/ 2011										08/ 11/ 2011	08/ 11/ 2011	08/ 11/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	11/ 2011	353,18	0	0,00	0	0,00	0,00	353,18	3	0,059776626	374,29	168,43	37,43	580,15		
		07/ 12/ 2011										08/ 12/ 2011	08/ 12/ 2011	08/ 12/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	11/ 2011	11.700,82	7	9.315,32	0	0,00	9.315,32	2.385,50	3	0,059776626	2.528,09	1.137,64	252,82	3.918,55		
		07/ 12/ 2011										08/ 12/ 2011	08/ 12/ 2011	08/ 12/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	11/ 2011	20.137,31	16	2.639,39	0	0,00	2.639,39	17.497,92	3	0,059776626	18.543,88	8.344,74	1.854,40	28.743,02		
		07/ 12/ 2011										08/ 12/ 2011	08/ 12/ 2011	08/ 12/ 2011			
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/ 2011	274,19	0	0,00	0	0,00	0,00	274,19	3	0,058781457	290,30	129,18	29,04	448,52		
		06/ 01/ 2012										09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/ 2011	12.216,17	7	7.646,51	0	0,00	7.646,51	4.569,66	3	0,058781457	4.838,27	2.153,03	483,82	7.475,12		
		06/ 01/ 2012										09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

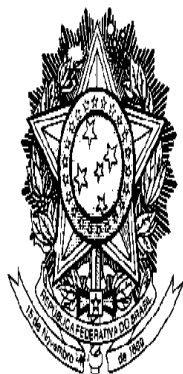
FOLHA 5
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/ 2011	20.115,33	16	2.543,52	0	0,00	2.543,52	17.571,81	3	0,058781457	18.604,70	8.279,09	1.860,48	28.744,27		
		06/ 01/ 2012										09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012	09/ 01/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	01/ 2012	374,97	0	0,00	0	0,00	0,00	374,97	3	0,057892268	396,67	174,53	39,68	610,88		
		07/ 02/ 2012										08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	01/ 2012	282,92	0	0,00	0	0,00	0,00	282,92	3	0,057892268	299,29	131,68	29,95	460,92		
		07/ 02/ 2012										08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	01/ 2012	9.221,17	7	7.211,98	0	0,00	7.211,98	2.009,19	3	0,057892268	2.125,50	935,22	212,56	3.273,28		
		07/ 02/ 2012										08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	01/ 2012	16.451,53	17	2.522,20	0	0,00	2.522,20	13.929,33	3	0,057892268	14.735,73	6.483,72	1.473,57	22.693,02		
		07/ 02/ 2012										08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012	08/ 02/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	02/ 2012	265,95	0	0,00	0	0,00	0,00	265,95	3	0,057773106	281,31	122,37	28,13	431,81		
		07/ 03/ 2012										08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	02/ 2012	53,58	0	0,00	0	0,00	0,00	53,58	3	0,057773106	56,67	24,65	5,67	86,99		
		07/ 03/ 2012										08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	02/ 2012	7.172,62	9	5.700,45	0	0,00	5.700,45	1.472,17	3	0,057773106	1.557,22	677,39	155,72	2.390,33		
		07/ 03/ 2012										08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

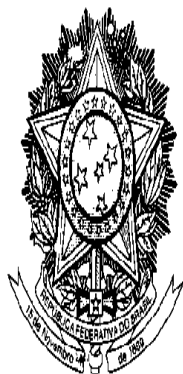
FOLHA 6
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	02/ 2012	13.170,01	17	2.250,82	0	0,00	2.250,82	10.919,19	3	0,057773106	11.550,02	5.024,25	1.155,01	17.729,28		
		07/ 03/ 2012										08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012	08/ 03/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	03/ 2012	265,95	0	0,00	0	0,00	0,00	265,95	3	0,056757405	281,04	120,84	28,11	429,99		
		05/ 04/ 2012										09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	03/ 2012	191,33	0	0,00	0	0,00	0,00	191,33	3	0,056757405	202,18	86,93	20,24	309,35		
		05/ 04/ 2012										09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	03/ 2012	12.709,59	17	2.195,16	0	0,00	2.195,16	10.514,43	3	0,056757405	11.111,20	4.777,81	1.111,12	17.000,13		
		05/ 04/ 2012										09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012	09/ 04/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	04/ 2012	265,95	0	0,00	0	0,00	0,00	265,95	3	0,056439061	280,96	119,40	28,10	428,46		
		07/ 05/ 2012										08/ 05/ 2012	08/ 05/ 2012	08/ 05/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	04/ 2012	191,33	0	0,00	0	0,00	0,00	191,33	3	0,056439061	202,12	85,90	20,22	308,24		
		07/ 05/ 2012										08/ 05/ 2012	08/ 05/ 2012	08/ 05/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	04/ 2012	12.863,97	17	2.482,63	0	0,00	2.482,63	10.381,34	3	0,056439061	10.967,25	4.661,08	1.096,73	16.725,06		
		07/ 05/ 2012										08/ 05/ 2012	08/ 05/ 2012	08/ 05/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	05/ 2012	295,83	0	0,00	0	0,00	0,00	295,83	3	0,055957693	312,38	131,20	31,24	474,82		
		06/ 06/ 2012										08/ 06/ 2012	08/ 06/ 2012	08/ 06/ 2012			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

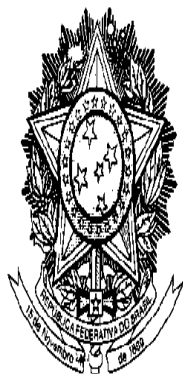
FOLHA 7
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	05/ 2012	231,99	0	0,00	0	0,00	0,00	231,99	3	0,055957693	244,97	102,88	24,50	372,35		
		06/ 06/ 2012									08/ 06/ 2012	08/ 06/ 2012	08/ 06/ 2012				
NOTIFICAÇÃO	200055763	05/ 2012	12.775,99	20	2.379,48	0	0,00	2.379,48	10.396,51	3	0,055957693	10.978,27	4.610,87	1.097,83	16.686,97		
		06/ 06/ 2012									08/ 06/ 2012	08/ 06/ 2012	08/ 06/ 2012				
NOTIFICAÇÃO	200055763	06/ 2012	295,83	0	0,00	0	0,00	0,00	295,83	3	0,05591064	312,37	129,63	31,24	473,24		
		06/ 07/ 2012									09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012				
NOTIFICAÇÃO	200055763	06/ 2012	191,33	0	0,00	0	0,00	0,00	191,33	3	0,05591064	202,02	83,83	20,22	306,07		
		06/ 07/ 2012									09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012				
NOTIFICAÇÃO	200055763	06/ 2012	12.329,06	19	2.229,93	0	0,00	2.229,93	10.099,13	3	0,05591064	10.663,77	4.425,46	1.066,39	16.155,62		
		06/ 07/ 2012									09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012	09/ 07/ 2012				
NOTIFICAÇÃO	200055763	07/ 2012	134,82	0	0,00	0	0,00	0,00	134,82	3	0,055778439	142,34	58,35	14,24	214,93		
		07/ 08/ 2012									08/ 08/ 2012	08/ 08/ 2012	08/ 08/ 2012				
NOTIFICAÇÃO	200055763	07/ 2012	191,33	0	0,00	0	0,00	0,00	191,33	3	0,055778439	202,00	82,82	20,20	305,02		
		07/ 08/ 2012									08/ 08/ 2012	08/ 08/ 2012	08/ 08/ 2012				
NOTIFICAÇÃO	200055763	07/ 2012	11.546,05	16	1.794,82	0	0,00	1.794,82	9.751,23	3	0,055778439	10.295,13	4.221,00	1.029,52	15.545,65		
		07/ 08/ 2012									08/ 08/ 2012	08/ 08/ 2012	08/ 08/ 2012				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

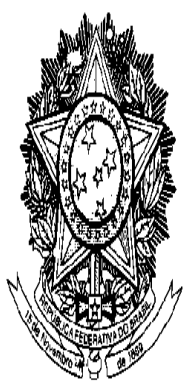
FOLHA 8
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM	TIJM	TIML									
NOTIFICAÇÃO	200055763	08/ 2012	161,30	0	0,00	0	0,00	0,00	161,30	3	0,055635259	170,27	68,95	17,04	256,26		
		06/ 09/ 2012										10/ 09/ 2012	10/ 09/ 2012	10/ 09/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	08/ 2012	53,58	0	0,00	0	0,00	0,00	53,58	3	0,055635259	56,56	22,90	5,66	85,12		
		06/ 09/ 2012										10/ 09/ 2012	10/ 09/ 2012	10/ 09/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	08/ 2012	11.517,91	15	1.799,72	0	0,00	1.799,72	9.718,19	3	0,055635259	10.258,86	4.154,83	1.025,90	15.439,59		
		06/ 09/ 2012										10/ 09/ 2012	10/ 09/ 2012	10/ 09/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	09/ 2012	161,30	0	0,00	0	0,00	0,00	161,30	3	0,055628768	170,27	68,10	17,03	255,40		
		05/ 10/ 2012										08/ 10/ 2012	08/ 10/ 2012	08/ 10/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	09/ 2012	128,43	0	0,00	0	0,00	0,00	128,43	3	0,055628768	135,57	54,22	13,57	203,36		
		05/ 10/ 2012										08/ 10/ 2012	08/ 10/ 2012	08/ 10/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	09/ 2012	11.432,85	15	1.723,47	0	0,00	1.723,47	9.709,38	3	0,055628768	10.249,50	4.099,80	1.024,95	15.374,25		
		05/ 10/ 2012										08/ 10/ 2012	08/ 10/ 2012	08/ 10/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	10/ 2012	161,30	0	0,00	0	0,00	0,00	161,30	3	0,055628768	170,27	67,25	17,03	254,55		
		07/ 11/ 2012										08/ 11/ 2012	08/ 11/ 2012	08/ 11/ 2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	10/ 2012	11.470,17	15	1.723,47	0	0,00	1.723,47	9.746,70	3	0,055628768	10.288,89	4.064,11	1.028,90	15.381,90		
		07/ 11/ 2012										08/ 11/ 2012	08/ 11/ 2012	08/ 11/ 2012			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

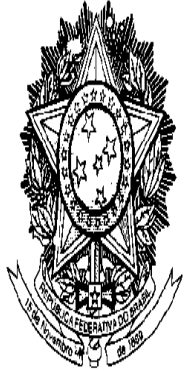
FOLHA 9
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	COMP.	VALOR ORIGINÁRIO	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	TAXA ANUAL DE JUROS REMUNERA- TÓRIOS	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				DATA VCTO.	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES								TOTAL	
						QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
						TIAM		TIJM									TIML
NOTIFICAÇÃO	200055763	11/2012	241,95	0	0,00	0	0,00	0,00	241,95	3	0,055628768	255,40	99,60	25,56	380,56		
		07/12/2012										10/12/2012	10/12/2012	10/12/2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	11/2012	17.962,12	11	14.486,69	0	0,00	14.486,69	3.475,43	3	0,055628768	3.668,76	1.430,81	366,88	5.466,45		
		07/12/2012										10/12/2012	10/12/2012	10/12/2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	11/2012	15.779,55	15	2.672,17	0	0,00	2.672,17	13.107,38	3	0,055628768	13.836,52	5.396,24	1.383,66	20.616,42		
		07/12/2012										10/12/2012	10/12/2012	10/12/2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/2012	157,40	0	0,00	0	0,00	0,00	157,40	3	0,055628768	166,15	63,96	16,63	246,74		
		07/01/2013										08/01/2013	08/01/2013	08/01/2013			
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/2012	18.805,10	0	0,00	0	0,00	0,00	18.805,10	3	0,055628768	19.851,20	7.642,71	1.985,12	29.479,03		
		07/01/2013										08/01/2013	08/01/2013	08/01/2013			
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/2012	18.127,75	9	14.751,62	0	0,00	14.751,62	3.376,13	3	0,055628768	3.563,94	1.372,11	356,40	5.292,45		
		07/01/2013										08/01/2013	08/01/2013	08/01/2013			
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/2012	15.018,47	15	3.912,59	0	0,00	3.912,59	11.105,88	3	0,055628768	11.723,68	4.513,61	1.172,38	17.409,67		
		07/01/2013										08/01/2013	08/01/2013	08/01/2013			
NOTIFICAÇÃO	200055763	12/2012	120,83	0	0,00	0	0,00	0,00	120,83	3	0,055628768	127,55	49,10	12,76	189,41		
		07/01/2013										08/01/2013	08/01/2013	08/01/2013			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

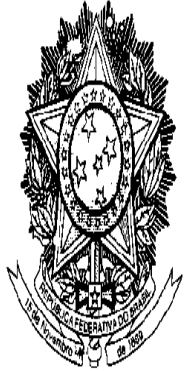
**FOLHA 10
INSCRIÇÃO**

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO	INSCRITO		INSCRITO	DE JUROS	MULTA		PARA 04/06/2019
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.								
DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	
NOME DO EMPREGADO: SIDNEY CESAR SILVA GUERRA PIS: 17026086675 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/2004			DATA DE OPÇÃO: 01/04/2004 DATA DE AFASTAMENTO: 28/02/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%								
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	02/2011	450,80	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	450,80	0,070304405	482,49	241,24	48,25	771,98
			01/03/2011										02/03/2011	02/03/2011	02/03/2011	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2011	14.136,97	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	14.136,97	0,070304405	15.130,86	7.565,43	1.513,08	24.209,37
			01/03/2011										02/03/2011	02/03/2011	02/03/2011	
NOME DO EMPREGADO: RONALDY SANTOS MARIANO JUNIOR PIS: 16555563118 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2007			DATA DE OPÇÃO: 02/01/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 31/03/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%								
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	03/2011	302,89	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	302,89	0,069206367	323,85	160,30	32,39	516,54
			01/04/2011										04/04/2011	04/04/2011	04/04/2011	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

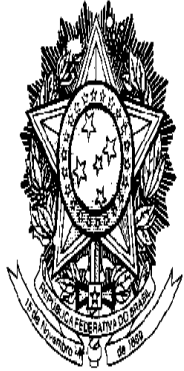
FOLHA 11
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			TOTAL	HISTÓRICO		DE JUROS DE MORA	MULTA	PARA 04/06/2019		
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.		VALOR					TOTAL	INSCRITO
				DATA VCTO.			TIAM			TIJM						TIML
NOME DO EMPREGADO: LUCIA HELENA MADUREIRA G FERNANDES PIS: 10752239160 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/1987				DATA DE OPÇÃO: 01/04/1987 DATA DE AFASTAMENTO: 30/09/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	09/2011	13.234,99	0	0,00	0	0,00	0,00	13.234,99	0,06128588	14.046,10	6.531,43	1.404,62	21.982,15	
			03/10/2011									04/10/2011	04/10/2011	04/10/2011		
NOME DO EMPREGADO: MARCO AURELIO GONCALVES SANTOS PIS: 12299875419 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 13/06/2011				DATA DE OPÇÃO: 13/06/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 10/09/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: EXTINCAO NORMAL DO CONTRATO A TERMO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 0%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	09/2011	35,26	0	0,00	0	0,00	0,00	35,26	0,062084133	37,44	17,41	3,75	58,60	
			12/09/2011									13/09/2011	13/09/2011	13/09/2011		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

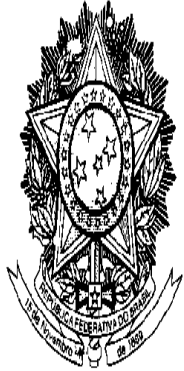
**FOLHA 12
INSCRIÇÃO**

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.						VALOR		TOTAL
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA											
NOME DO EMPREGADO: VALDECIENE LIMA NASCIMENTO PIS: 12288822033 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 23/ 07/ 1996 DATA DE OPÇÃO: 23/ 07/ 1996 DATA DE AFASTAMENTO: 10/ 10/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	10/ 2011	5,03	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	5,03	0,060800743	5,33	2,45	0,54	8,32
			20/ 10/ 2011										21/ 10/ 2011	21/ 10/ 2011	21/ 10/ 2011	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	10/ 2011	18,55	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	18,55	0,060800743	19,67	9,04	1,98	30,69
			20/ 10/ 2011										21/ 10/ 2011	21/ 10/ 2011	21/ 10/ 2011	
NOME DO EMPREGADO: SALVADOR TAVARES PIS: 10608545454 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 03/ 1977 DATA DE OPÇÃO: 01/ 03/ 1977 DATA DE AFASTAMENTO: 15/ 12/ 2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/ 2011	32.708,14	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	32.708,14	0,059489989	34.653,94	15.594,27	3.465,40	53.713,61
			16/ 12/ 2011										19/ 12/ 2011	19/ 12/ 2011	19/ 12/ 2011	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

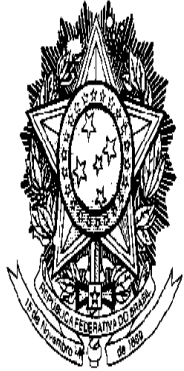
FOLHA 13
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO		
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		HISTÓRICO INSCRITO		ATUALIZADO MONETARIAMENTE	DE JUROS DE MORA	MULTA		PARA 04/06/2019	
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR								TOTAL
NOME DO EMPREGADO: YVES HENRIQUE SOUZA RODRIGUES PIS: 12998699628 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2011			DATA DE OPÇÃO: 01/03/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 15/12/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%									
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/2011	61,23	0	0,00	0	0,00	0,00	61,23	0,05925376	64,85	29,18	6,50	100,53		
			23/12/2011									26/12/2011	26/12/2011	26/12/2011			
NOME DO EMPREGADO: ERICA SARDINHA CORDEIRO PIS: 12723781544 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/07/2010			DATA DE OPÇÃO: 01/07/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 30/01/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%									
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	20,70	0	0,00	0	0,00	0,00	20,70	0,057812826	21,89	9,63	2,20	33,72		
			09/02/2012									10/02/2012	10/02/2012	10/02/2012			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

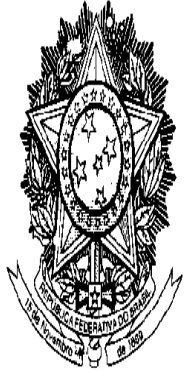
FOLHA 14
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL		HISTÓRICO	DE JUROS	MULTA	
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR			INSCRITO	DE MORA	TIAM	
NOME DO EMPREGADO: SOLENA MARIA PINTO ROCHA PIS: 12734499624 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/07/2001					DATA DE OPÇÃO: 02/07/2001 DATA DE AFASTAMENTO: 30/01/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%						ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	57,59	0	0,00	0	0,00	0,00	57,59	0,057812826	60,91	26,80	6,10	93,81
			09/02/2012									10/02/2012	10/02/2012	10/02/2012	
NOME DO EMPREGADO: LUCIANA SA AZEVEDO DOS SANTOS PIS: 12779436621 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2007					DATA DE OPÇÃO: 01/03/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 30/01/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%						ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	27,40	0	0,00	0	0,00	0,00	27,40	0,057812826	28,98	12,75	2,90	44,63
			09/02/2012									10/02/2012	10/02/2012	10/02/2012	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

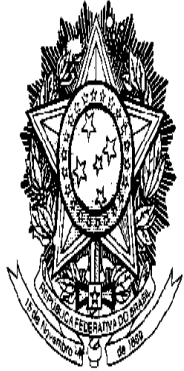
**FOLHA 15
INSCRIÇÃO**

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL							
				HISTÓRICO	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR								
				DATA VCTO.	TIAM	TIJM	TIML									
NOME DO EMPREGADO: JARDEL MAIA RODRIGUES PIS: 12837401627 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2001 DATA DE OPÇÃO: 01/03/2001 DATA DE AFASTAMENTO: 03/01/2012 ALÍQUOTA DE AFASTAMENTO: 3% ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	7.658,77	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	7.658,77	0,058875901	8.109,68	3.608,80	810,98	12.529,46
			04/01/2012										05/01/2012	05/01/2012	05/01/2012	
NOME DO EMPREGADO: GILBERTO TAVARES DE SOUZA MEDINA PIS: 10707591853 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 21/01/2000 DATA DE OPÇÃO: 21/01/2000 DATA DE AFASTAMENTO: 21/02/2012 ALÍQUOTA DE AFASTAMENTO: 3% ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	10.486,46	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	10.486,46	0,057773106	11.092,29	4.880,60	1.109,24	17.082,13
			22/02/2012										23/02/2012	23/02/2012	23/02/2012	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

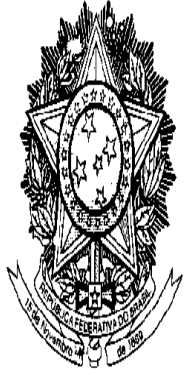
**FOLHA 16
INSCRIÇÃO**

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019		
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			TOTAL			ATUALIZADO MONETARIAMENTE	TIAM	TIJM		TIML	
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.									VALOR
				DATA VCTO.		VALOR	VALOR	VALOR									
NOME DO EMPREGADO: IVAN SILVA MACHADO PIS: 10739412954 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1976				DATA DE OPÇÃO: 01/03/1976 DATA DE AFASTAMENTO: 29/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%								
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	02/2012	364,88	0	0,00	0	0,00	0,00	364,88	0,057773106	385,96	169,82	38,59	594,37		
			01/03/2012									02/03/2012	02/03/2012	02/03/2012			
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	45.942,59	0	0,00	0	0,00	0,00	45.942,59	0,057773106	48.596,83	21.382,60	4.859,69	74.839,12		
			01/03/2012									02/03/2012	02/03/2012	02/03/2012			
NOME DO EMPREGADO: MARCELO PEREIRA COSENDEY PIS: 12371394833 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1999				DATA DE OPÇÃO: 01/09/1999 DATA DE AFASTAMENTO: 13/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%								
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	271,98	0	0,00	0	0,00	0,00	271,98	0,057773106	287,69	126,58	28,77	443,04		
			14/02/2012									15/02/2012	15/02/2012	15/02/2012			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

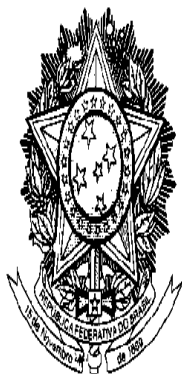
FOLHA 17
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL		HISTÓRICO	DE JUROS	MULTA		PARA 04/06/2019
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR			INSCRITO	ATUALIZADO	DE MORA		
NOME DO EMPREGADO: ADAHIR CRISTINA MOLL QUITETE DE MORAES PIS: 17052442300 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2001				DATA DE OPÇÃO: 01/03/2001 DATA DE AFASTAMENTO: 01/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	14.082,91	0	0,00	0	0,00	0,00	14.082,91	0,058011443	14.899,88	6.630,44	1.489,99	23.020,31	
			02/02/2012									03/02/2012	03/02/2012	03/02/2012		
NOME DO EMPREGADO: EDIMILSON ANTONIO MOTA PIS: 18057536743 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/08/2010				DATA DE OPÇÃO: 02/08/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 02/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	28,99	0	0,00	0	0,00	0,00	28,99	0,057773106	30,66	13,49	3,07	47,22	
			10/02/2012									13/02/2012	13/02/2012	13/02/2012		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

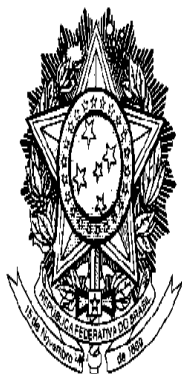
FOLHA 18
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA	PARA 04/06/2019	
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.							VALOR
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: CARLOS ALBERTO CRESPO MACIEL PIS: 12182737792 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/1987 DATA DE OPÇÃO: 01/04/1987 DATA DE AFASTAMENTO: 19/03/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	03/2012	12.426,79	0	0,00	0	0,00	0,00	12.426,79	0,057434431	13.140,51	5.716,12	1.314,06	20.170,69
			20/03/2012									21/03/2012	21/03/2012	21/03/2012	
NOME DO EMPREGADO: WLADIMIR FLAVIO LUIZ BRAGA PIS: 12675351549 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1999 DATA DE OPÇÃO: 01/03/1999 DATA DE AFASTAMENTO: 02/03/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	03/2012	28.228,14	0	0,00	0	0,00	0,00	28.228,14	0,057773106	29.858,96	12.988,64	2.985,91	45.833,51
			05/03/2012									06/03/2012	06/03/2012	06/03/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

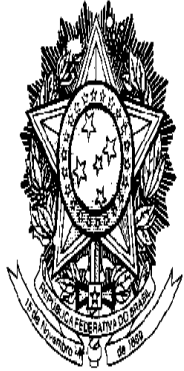
FOLHA 19
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA	PARA 04/06/2019		
				HISTÓRICO		INSCRITO	ATUALIZADO		DE MORA						
DATA VCTO.	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML							
NOME DO EMPREGADO: VERA LUCIA FAZOLI DA CUNHA PIS: 10094976144 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/1982			DATA DE OPÇÃO: 02/01/1982 DATA DE AFASTAMENTO: 17/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	26.019,98	0	0,00	0	0,00	0,00	26.019,98	0,056576089	27.492,08	11.821,59	2.749,22	42.062,89
			18/04/2012									19/04/2012	19/04/2012	19/04/2012	
NOME DO EMPREGADO: LUIZ SERGIO GOMES DE AZEREDO PIS: 10623652681 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1994			DATA DE OPÇÃO: 01/03/1994 DATA DE AFASTAMENTO: 19/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	11.238,98	0	0,00	0	0,00	0,00	11.238,98	0,05655325	11.874,58	5.106,06	1.187,46	18.168,10
			20/04/2012									23/04/2012	23/04/2012	23/04/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

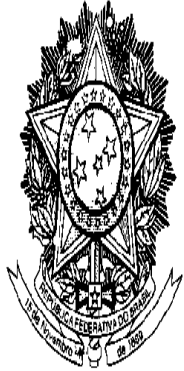
FOLHA 20
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA		
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.						VALOR	
NOME DO EMPREGADO: ANTONIO DE OLIVEIRA RANGEL PIS: 12004705827 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/11/2004				DATA DE OPÇÃO: 01/11/2004 DATA DE AFASTAMENTO: 17/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%						
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	16,10	0	0,00	0	0,00	0,00	16,10	0,056496153	17,01	7,31	1,70	26,02
			27/04/2012									30/04/2012	30/04/2012	30/04/2012	
NOME DO EMPREGADO: FERNANDO LUIZ NEVES SOARES PIS: 12564438565 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2007				DATA DE OPÇÃO: 02/01/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 02/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%						
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	58,21	0	0,00	0	0,00	0,00	58,21	0,056621769	61,50	26,44	6,16	94,10
			12/04/2012									13/04/2012	13/04/2012	13/04/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

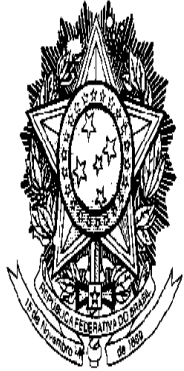
FOLHA 21
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA	PARA 04/06/2019		
				HISTÓRICO		INSCRITO	ATUALIZADO		DE MORA						
DATA VCTO.	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML							
NOME DO EMPREGADO: MARCELI SOUZA CARDOSO PIS: 12770598548 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2010			DATA DE OPÇÃO: 01/02/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 16/05/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	05/2012	5,02	0	0,00	0	0,00	0,00	5,02	0,056145928	5,30	2,25	0,53	8,08
			25/05/2012									28/05/2012	28/05/2012	28/05/2012	
NOME DO EMPREGADO: VERA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA PIS: 18007398002 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 03/01/2005			DATA DE OPÇÃO: 03/01/2005 DATA DE AFASTAMENTO: 21/05/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	05/2012	54,41	0	0,00	0	0,00	0,00	54,41	0,056051807	57,46	24,42	5,74	87,62
			31/05/2012									01/06/2012	01/06/2012	01/06/2012	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

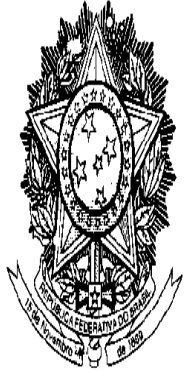
**FOLHA 22
INSCRIÇÃO**

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO ATUALIZADO MONETARIAMENTE	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL							
				HISTÓRICO	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR								
				DATA VCTO.	TIAM	TIJM	TIML									
NOME DO EMPREGADO: JOSE CARLOS SOARES PIS: 10051985249 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1997 DATA DE OPÇÃO: 01/03/1997 DATA DE AFASTAMENTO: 11/06/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	06/2012	80,32	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	80,32	0,05591064	84,81	35,62	8,48	128,91
			12/06/2012										13/06/2012	13/06/2012	13/06/2012	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	9.076,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	9.076,00	0,05591064	9.583,44	4.025,04	958,35	14.566,83
			12/06/2012										13/06/2012	13/06/2012	13/06/2012	
NOME DO EMPREGADO: ISA CARVALHO A DE FIGUEIREDO PIS: 10605671025 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/1979 DATA DE OPÇÃO: 01/04/1979 DATA DE AFASTAMENTO: 30/06/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	06/2012	97,70	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	97,70	0,05591064	103,16	43,32	10,32	156,80
			02/07/2012										03/07/2012	03/07/2012	03/07/2012	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	19.082,36	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	19.082,36	0,05591064	20.149,26	8.462,68	2.014,94	30.626,88
			02/07/2012										03/07/2012	03/07/2012	03/07/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

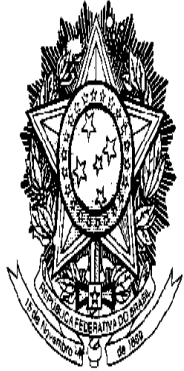
FOLHA 23
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019					
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		TIAM				TIJM	TIML			
				DATA VCTO.		HISTÓRICO	QTDE.	VALOR										QTDE.	VALOR	TOTAL
NOME DO EMPREGADO: SORAYA LEAL BEYRUTH PIS: 12210440361 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1990			DATA DE OPÇÃO: 01/09/1990 DATA DE AFASTAMENTO: 30/06/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%												
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	06/2012	81,90	0	0,00	0	0,00	0,00	81,90	0,05591064	86,47	36,31	8,66	131,44					
			02/07/2012									03/07/2012	03/07/2012	03/07/2012						
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	14.081,20	0	0,00	0	0,00	0,00	14.081,20	0,05591064	14.868,48	6.244,76	1.486,86	22.600,10					
			02/07/2012									03/07/2012	03/07/2012	03/07/2012						
NOME DO EMPREGADO: LUIS MAURICIO ARMOND CAMPOS PIS: 12472750325 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 13/02/2006			DATA DE OPÇÃO: 13/02/2006 DATA DE AFASTAMENTO: 13/06/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%												
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	33,42	0	0,00	0	0,00	0,00	33,42	0,05591064	35,28	14,81	3,54	53,63					
			14/06/2012									15/06/2012	15/06/2012	15/06/2012						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

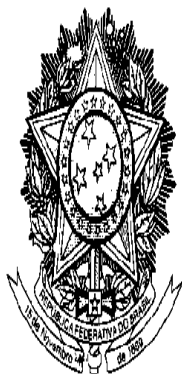
FOLHA 24
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL		HISTÓRICO	DE JUROS	MULTA		PARA 04/06/2019
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR			INSCRITO	ATUALIZADO	DE MORA		
NOME DO EMPREGADO: LIDIA MARIA TAVARES MARTINS PIS: 13092948547 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/08/2005					DATA DE OPÇÃO: 01/08/2005 DATA DE AFASTAMENTO: 29/06/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RECISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	22,67	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	22,67	0,05591064	23,93	9,93	2,40	36,26
			09/07/2012										10/07/2012	10/07/2012	10/07/2012	
NOME DO EMPREGADO: SILVIANA DOS SANTOS SILVA PIS: 13102975622 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 15/10/2005					DATA DE OPÇÃO: 15/10/2005 DATA DE AFASTAMENTO: 31/07/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RECISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	07/2012	68,28	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	68,28	0,055804878	72,09	29,91	7,21	109,21
			01/08/2012										02/08/2012	02/08/2012	02/08/2012	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	07/2012	2.908,22	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	2.908,22	0,055804878	3.070,51	1.274,26	307,05	4.651,82
			01/08/2012										02/08/2012	02/08/2012	02/08/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

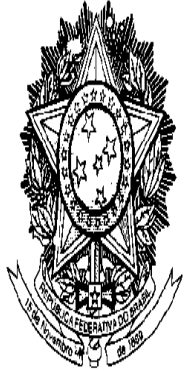
FOLHA 25
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR		QTDE.	VALOR		INSCRITO	DE MORA	TIJM	
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: ELISA BAPTISTA DA SILVA PIS: 13234783569 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2008 DATA DE OPÇÃO: 02/01/2008 DATA DE AFASTAMENTO: 31/08/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	08/2012	40,64	0	0,00	0	0,00	0,00	40,64	0,055654735	42,90	17,58	4,30	64,78
			03/09/2012									04/09/2012	04/09/2012	04/09/2012	
NOME DO EMPREGADO: SHANES CLEIDER ALEXANDRINO PESSANHA PIS: 13234786568 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2008 DATA DE OPÇÃO: 02/01/2008 DATA DE AFASTAMENTO: 31/08/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	08/2012	35,10	0	0,00	0	0,00	0,00	35,10	0,055654735	37,05	15,19	3,71	55,95
			03/09/2012									04/09/2012	04/09/2012	04/09/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

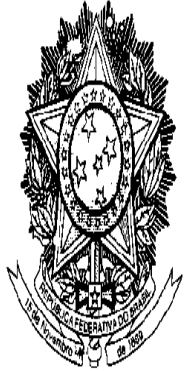
FOLHA 26
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS DE MORA		MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR		QTDE.				VALOR	TIAM	
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: MARCELE LUIZ PESSANHA PIS: 13072786584 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2005 DATA DE OPÇÃO: 02/05/2005 DATA DE AFASTAMENTO: 18/09/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	09/2012	36,88	0	0,00	0	0,00	0,00	36,88	0,055628768	38,93	15,76	3,90	58,59
			19/09/2012									20/09/2012	20/09/2012	20/09/2012	
NOME DO EMPREGADO: MARCELO LESSA BASTOS PIS: 17038980139 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1995 DATA DE OPÇÃO: 01/03/1995 DATA DE AFASTAMENTO: 01/10/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	10/2012	13.360,20	0	0,00	0	0,00	0,00	13.360,20	0,055628768	14.103,41	5.711,88	1.410,34	21.225,63
			02/10/2012									03/10/2012	03/10/2012	03/10/2012	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

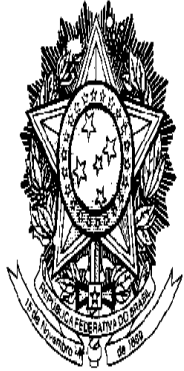
**FOLHA 27
INSCRIÇÃO**

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019				
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO	INSCRITO		ATUALIZADO MONETARIAMENTE				TIAM	TIJM	TIML	
				DATA VCTO.		HISTÓRICO	QTDE.	VALOR											TOTAL
				QTDE.		VALOR	QTDE.	VALOR											TOTAL
NOME DO EMPREGADO: EMANOEL TADEU BRANCO PIS: 10317150933 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/08/1987				DATA DE OPÇÃO: 01/08/1987 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%										
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	11/2012	167,18	0	0,00	0	0,00	0,00	167,18	0,055628768	176,48	69,71	17,64	263,83				
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012					
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	16.733,09	0	0,00	0	0,00	0,00	16.733,09	0,055628768	17.663,93	6.977,25	1.766,39	26.407,57				
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012					
NOME DO EMPREGADO: MIRIAN DE SOUSA LOBO PIS: 10671115453 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/07/1979				DATA DE OPÇÃO: 01/07/1979 DATA DE AFASTAMENTO: 14/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%										
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	11/2012	173,92	0	0,00	0	0,00	0,00	173,92	0,055628768	183,59	72,51	18,37	274,47				
			16/11/2012									19/11/2012	19/11/2012	19/11/2012					
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	18.198,61	0	0,00	0	0,00	0,00	18.198,61	0,055628768	19.210,97	7.588,33	1.921,10	28.720,40				
			16/11/2012									19/11/2012	19/11/2012	19/11/2012					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

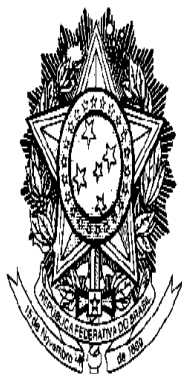
FOLHA 28
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019				
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		TIAM				TIJM	TIML		
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.										VALOR	TOTAL
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.										VALOR	TOTAL
NOME DO EMPREGADO: AMARO MIGUEL PESSANHA DOS SANTOS PIS: 12194235037 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/09/2008			DATA DE OPÇÃO: 01/09/2008 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%											
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	11/2012	354,70	0	0,00	0	0,00	0,00	354,70	0,055628768	374,43	147,90	37,44	559,77				
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012					
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	5.308,28	0	0,00	0	0,00	0,00	5.308,28	0,055628768	5.603,57	2.213,41	560,36	8.377,34				
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012					
NOME DO EMPREGADO: LUIS JORGE PEREIRA DE ABREU PIS: 12307518845 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 03/11/1998			DATA DE OPÇÃO: 03/11/1998 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%											
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	3.045,50	0	0,00	0	0,00	0,00	3.045,50	0,055628768	3.214,91	1.269,88	321,51	4.806,30				
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

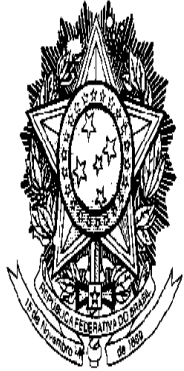
FOLHA 29
INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO	INSCRITO		INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 04/06/2019
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.							
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: ILKA TEREZINHA CUNHA SOUZA PIS: 12478874271 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/10/2006			DATA DE OPÇÃO: 01/10/2006 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%											
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	11/2012	236,27	0	0,00	0	0,00	0,00	236,27	0,055628768	249,41	98,51	24,95	372,87
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	4.031,86	0	0,00	0	0,00	0,00	4.031,86	0,055628768	4.256,14	1.681,17	425,63	6.362,94
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012	
NOME DO EMPREGADO: KARINA BARROS BRITO SILVA PIS: 12592151542 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2005			DATA DE OPÇÃO: 01/03/2005 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%											
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	11/2012	143,10	0	0,00	0	0,00	0,00	143,10	0,055628768	151,06	59,66	15,11	225,83
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	4.322,65	0	0,00	0	0,00	0,00	4.322,65	0,055628768	4.563,11	1.802,42	456,32	6.821,85
			03/12/2012									04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

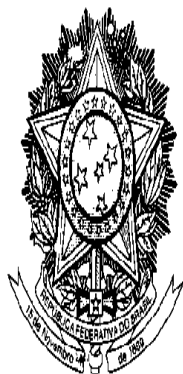
FOLHA 30
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR		QTDE.	VALOR		TIAM	TIJM	TIML	
NOME DO EMPREGADO: FAGNER DAS NEVES DE OLIVEIRA PIS: 12759481567 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2007					DATA DE OPÇÃO: 01/02/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 01/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%						ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	203,99	0	0,00	0	0,00	0,00	203,99	0,055628768	215,33	85,05	21,55	321,93
			09/11/2012									12/11/2012	12/11/2012	12/11/2012	
NOME DO EMPREGADO: SIRLEI SIQUEIRA RODRIGUES PIS: 10379149025 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 23/08/1991					DATA DE OPÇÃO: 23/08/1991 DATA DE AFASTAMENTO: 14/12/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%						ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	12/2012	113,91	0	0,00	0	0,00	0,00	113,91	0,055628768	120,24	46,89	12,03	179,16
			17/12/2012									18/12/2012	18/12/2012	18/12/2012	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/2012	9.878,50	0	0,00	0	0,00	0,00	9.878,50	0,055628768	10.428,02	4.066,92	1.042,82	15.537,76
			17/12/2012									18/12/2012	18/12/2012	18/12/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

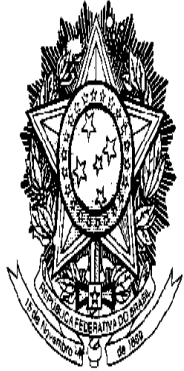
FOLHA 31
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA	PARA 04/06/2019		
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.							VALOR	TOTAL
				DATA VCTO.		TIAM	TIJM	TIML								
NOME DO EMPREGADO: GILMA RANGEL PIS: 12320030923 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/12/1994				DATA DE OPÇÃO: 01/12/1994 DATA DE AFASTAMENTO: 14/12/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	12/2012	66,82	0	0,00	0	0,00	0,00	66,82	0,055628768	70,53	27,50	7,07	105,10	
			17/12/2012									18/12/2012	18/12/2012	18/12/2012		
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/2012	8.683,06	0	0,00	0	0,00	0,00	8.683,06	0,055628768	9.166,08	3.574,77	916,62	13.657,47	
			17/12/2012									18/12/2012	18/12/2012	18/12/2012		
NOME DO EMPREGADO: ALICE LEAL WOLF GEREMBERG PIS: 12858402606 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/08/2012				DATA DE OPÇÃO: 01/08/2012 DATA DE AFASTAMENTO: 18/12/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: EXTINCAO NORMAL DO CONTRATO A TERMO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 0%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	12/2012	154,46	0	0,00	0	0,00	0,00	154,46	0,055628768	163,05	63,59	16,30	242,94	
			19/12/2012									20/12/2012	20/12/2012	20/12/2012		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

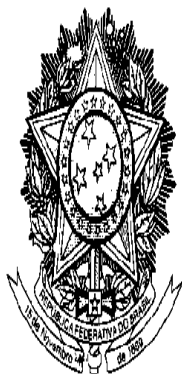
FOLHA 32
 INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO		
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA	PARA 04/06/2019			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.								VALOR	TOTAL
				DATA VCTO.		TIAM	TIJM	TIML									
NOME DO EMPREGADO: ARIANA SANTOS AZEREDO PEREIRA PIS: 13133353585 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/2006 DATA DE OPÇÃO: 01/04/2006 DATA DE AFASTAMENTO: 14/12/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	12/2012	74,78	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	74,78	0,055628768	78,94	30,78	7,90	117,62	
			17/12/2012										18/12/2012	18/12/2012	18/12/2012		
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/2012	3.777,29	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	3.777,29	0,055628768	3.987,41	1.555,09	398,75	5.941,25	
			17/12/2012										18/12/2012	18/12/2012	18/12/2012		
NOME DO EMPREGADO: DANIELA BOGADO BASTOS OLIVEIRA PIS: 13304896340 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/08/2012 DATA DE OPÇÃO: 01/08/2012 DATA DE AFASTAMENTO: 18/12/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: EXTINCAO NORMAL DO CONTRATO A TERMO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 0%																	
NOTIFICAÇÃO	200055763	MÊS DA RESCISÃO	12/2012	35,64	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	35,64	0,055628768	37,62	14,67	3,76	56,05	
			19/12/2012										20/12/2012	20/12/2012	20/12/2012		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

**FOLHA 33
INSCRIÇÃO**

FGRJ201900935

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019				
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			INSCRITO	INSCRITO		DE JUROS DE MORA	MULTA						
				DATA VCTO.		HISTÓRICO	QTDE.	VALOR						TOTAL		ATUALIZADO MONETARIAMENTE	TIAM	TIJM	TIML
							QTDE.	VALOR											
TOTAL															1.121.728,61				
ENCARGOS LEI Nº 9.964/2000															112.172,86				
TOTAL GERAL															1.233.901,47				

RIO DE JANEIRO, 04 JUNHO 2019

**RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

FOLHA 1

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966;
Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1966;
Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989;
Decreto 98.813, de 10 de janeiro de 1990
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;

Lei 9.491, de 09 de setembro de 1997, art. 31;
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
MP 1.923, de 6 de outubro de 1999 (e reedições);
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;
Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;
Lei 10.208, de 23 de março de 2001;

DEPÓSITO

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 21/01/1998	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º;
21/01/1998 em diante	"...8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para todos os trabalhadores. "...2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mes anterior...", para os trabalhadores sobre contrato de trabalho por prazo determinado ou sobre contrato de aprendizagem.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 2º; Lei 7.839, de 12 de outubro de 1989, art. 13º; Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 15º; Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998, art. 2º; inciso II; Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, art. 2º;

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (JAM)

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/04/1967 a 11/10/1989	Correção monetária na forma e critérios adotados pelo Sistema Financeiro da Habilitação mais capitalização de juros de mora de 3% ao ano.	Lei 5.107, de 13 de setembro de 1966, art. 19, com alterações do Decreto-lei nº 20, art 3º, de 14 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto 59.820 art. 59.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo, ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 7.839, de 12 outubro de 1989, art 20.
14/05/1990 em diante	Atualização diária, tomando-se por base os índices de variação da BTN fiscal, ou título que vier a sucedê-lo(TR), ou a critério do Conselho Curador do FGTS.	Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22º. Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - art. 6º.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

FOLHA 2

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

INSCRIÇÃO

FGRJ201900935

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
13/10/1989 a 13/05/1990	1% a.m. ou fração	Lei 7.839 de 12 de Outubro de 1989, art. 20
14/05/90 a 06/10/1999	1% a.m. ou fração	Lei 8.036 de 11 de Maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	0,5% a.m. ou fração	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º

MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/1967 a 11/10/1989	Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda conforme abaixo: 01/01/1967 a 19/12/1979 - 5%, 10%, 20% ou 30%; 20/12/1979 a 22/11/1982 - 30% redutível para 15%; 23/11/1982 a 11/10/1989 - 20% redutível para 10%;	Lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, art. 19.
12/10/1989 a 06/10/1999	20% sendo reduzida para 10% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	Lei 7.839, de 12 de Outubro de 1989, art. 20 e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22
A partir de 07/10/1999	10% sendo reduzida para 5% se o débito for pago até o último dia útil do mês de seu vencimento.	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições e Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, art. 6º.

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
A partir de 20/01/1994	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
A partir de 07/10/1999	10% na cobrança Judicial sendo reduzido para 5% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	MP 1923, de 06 de outubro de 1999 e suas reedições; Lei 9.964 de 10 de abril de 2000, art. 8º

RIO DE JANEIRO, 04 JUNHO 2019

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1

INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA
 ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número CSRJ201900936, inscrita em 04/06/2019, a dívida relativa ao(s) débitos(s) apontado(s) abaixo, constando como devedor FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS, inscritos no CNPJ sob número 28977742/0001-90 , associado ao CNPJ28977742/0001-90 , com domicílio fiscal à R. TENENTE CORONEL CARDOSO - 349 , CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ CEP: 28000-000.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

NATUREZA DA DÍVIDA	ORIGEM
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	NDFC N° 200055763, lavrada em 12/02/2013 , competência(s) 02/2011 a 12/2012

VALORES

VALOR ORIGINÁRIO	MOEDA		VALOR ATUALIZADO
	PADRÃO MONETÁRIO	VIGÊNCIA	
87.486,64	R\$	01/07/1994 A 04/06/2019	R\$ 169.809,25
TOTAL DO DÉBITO INSCRITO			R\$ 169.809,25

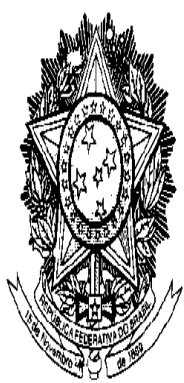
A presente dívida consolidada nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) relativo(s) à(s) origem(ns) acima indicada(s), sob o número CSRJ201900936 esta sujeita até a sua efetiva liquidação à atualização monetária, juros de mora, multa e encargo(s), conforme fundamentação legal vigente constante do Anexo II, nos termos do art. 39 ,§4º, da Lei nº4.320, de 17/03/1964, com redação dado pelo Decreto-lei nº 1.735, de 20/12/1979; arts. 201 e 202 da Lei nº5.172, de 25/10/1966 e art. 2º ,§2º, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980 com a nova redação da Lei nº 9.467, de 10/07/1997 e pela Lei nº 9.964 de 10/04/2000.

Integram esta Certidão o ANEXO I - Discriminativo do Débito Inscrito, o ANEXO II - Fundamentação Legal e o ANEXO IV - Extrato de Eventos Pós Inscrição, quando houver.

Do que, para constar determinei fosse lavrada a presente Certidão, a qual foi assinado por mim, Procurador(a) da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 04 JUNHO 2019

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

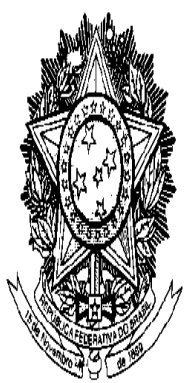
FOLHA 1
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.						VALOR		TOTAL
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA											
NOME DO EMPREGADO: SIDNEY CESAR SILVA GUERRA PIS: 17026086675 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/2004 DATA DE OPÇÃO: 01/04/2004 DATA DE AFASTAMENTO: 28/02/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2011	3.534,24	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	3.534,24	0,070304405	3.782,71	1.891,35	378,28	6.052,34
			01/03/2011										02/03/2011	02/03/2011	02/03/2011	
NOME DO EMPREGADO: RONALDY SANTOS MARIANO JUNIOR PIS: 1655563118 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2007 DATA DE OPÇÃO: 02/01/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 31/03/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	03/2011	75,72	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	75,72	0,069206367	80,96	40,07	8,10	129,13
			01/04/2011										04/04/2011	04/04/2011	04/04/2011	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

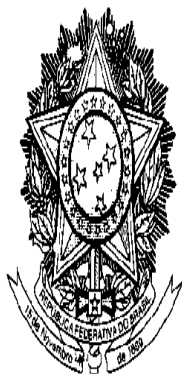
**FOLHA 2
INSCRIÇÃO**

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA	PARA 04/06/2019		
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR		QTDE.	VALOR		INSCRITO		DE MORA	
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: LUCIA HELENA MADUREIRA G FERNANDES PIS: 10752239160 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/1987 DATA DE OPÇÃO: 01/04/1987 DATA DE AFASTAMENTO: 30/09/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	09/2011	3.308,74	0	0,00	0	0,00	0,00	3.308,74	0,06128588	3.511,51	1.632,85	351,16	5.495,52
			03/10/2011									04/10/2011	04/10/2011	04/10/2011	
NOME DO EMPREGADO: VALDECIENE LIMA NASCIMENTO PIS: 12288822033 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 23/07/1996 DATA DE OPÇÃO: 23/07/1996 DATA DE AFASTAMENTO: 10/10/2011 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	10/2011	4,62	0	0,00	0	0,00	0,00	4,62	0,060800743	4,90	2,25	0,49	7,64
			20/10/2011									21/10/2011	21/10/2011	21/10/2011	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

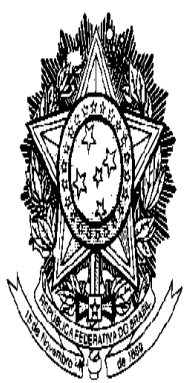
FOLHA 3
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL		HISTÓRICO	DE JUROS	MULTA		PARA 04/06/2019
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR			INSCRITO	DE MORA	TIAM		
NOME DO EMPREGADO: SALVADOR TAVARES PIS: 10608545454 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1977				DATA DE OPÇÃO: 01/03/1977 DATA DE AFASTAMENTO: 15/12/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/2011	8.177,04	0	0,00	0	0,00	0,00	8.177,04	0,059489989	8.663,49	3.898,57	866,35	13.428,41	
			16/12/2011									19/12/2011	19/12/2011	19/12/2011		
NOME DO EMPREGADO: YVES HENRIQUE SOUZA RODRIGUES PIS: 12998699628 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2011				DATA DE OPÇÃO: 01/03/2011 DATA DE AFASTAMENTO: 15/12/2011 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/2011	15,30	0	0,00	0	0,00	0,00	15,30	0,05925376	16,20	7,29	1,63	25,12	
			23/12/2011									26/12/2011	26/12/2011	26/12/2011		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

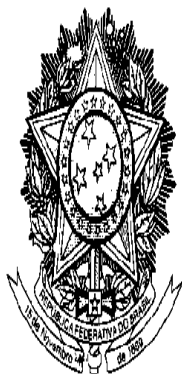
FOLHA 4
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS DE MORA		MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR		QTDE.				VALOR	TIAM	
NOME DO EMPREGADO: ERICA SARDINHA CORDEIRO PIS: 12723781544 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/07/2010					DATA DE OPÇÃO: 01/07/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 30/01/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%			
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	5,18	0	0,00	0	0,00	0,00	5,18	0,057812826	5,47	2,40	0,56	8,43
			09/02/2012									10/02/2012	10/02/2012	10/02/2012	
NOME DO EMPREGADO: SOLENA MARIA PINTO ROCHA PIS: 12734499624 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/07/2001					DATA DE OPÇÃO: 02/07/2001 DATA DE AFASTAMENTO: 30/01/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%			
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	14,40	0	0,00	0	0,00	0,00	14,40	0,057812826	15,23	6,70	1,52	23,45
			09/02/2012									10/02/2012	10/02/2012	10/02/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

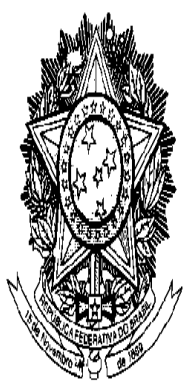
FOLHA 5
INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO	DE JUROS DE MORA		MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR				TOTAL	TIAM	
DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	DATA VCTO.	
NOME DO EMPREGADO: LUCIANA SA AZEVEDO DOS SANTOS PIS: 12779436621 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2007					DATA DE OPÇÃO: 01/03/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 30/01/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%			
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	6,85	0	0,00	0	0,00	0,00	6,85	0,057812826	7,24	3,18	0,73	11,15
			09/02/2012									10/02/2012	10/02/2012	10/02/2012	
NOME DO EMPREGADO: JARDEL MAIA RODRIGUES PIS: 12837401627 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2001					DATA DE OPÇÃO: 01/03/2001 DATA DE AFASTAMENTO: 03/01/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%			
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	01/2012	1.914,69	0	0,00	0	0,00	0,00	1.914,69	0,058875901	2.027,41	902,19	202,76	3.132,36
			04/01/2012									05/01/2012	05/01/2012	05/01/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

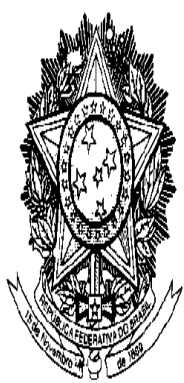
FOLHA 6
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO	INSCRITO		INSCRITO	DE JUROS	MULTA	
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.							
NOME DO EMPREGADO: GILBERTO TAVARES DE SOUZA MEDINA PIS: 10707591853 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 21/01/2000				DATA DE OPÇÃO: 21/01/2000 DATA DE AFASTAMENTO: 21/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%						
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	2.621,61	0	0,00	0	0,00	0,00	2.621,61	0,057773106	2.773,06	1.220,14	277,32	4.270,52
			22/02/2012									23/02/2012	23/02/2012	23/02/2012	
NOME DO EMPREGADO: IVAN SILVA MACHADO PIS: 10739412954 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1976				DATA DE OPÇÃO: 01/03/1976 DATA DE AFASTAMENTO: 29/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%						
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	11.485,64	0	0,00	0	0,00	0,00	11.485,64	0,057773106	12.149,20	5.345,64	1.214,93	18.709,77
			01/03/2012									02/03/2012	02/03/2012	02/03/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

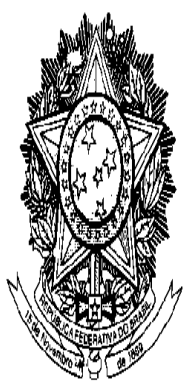
FOLHA 7
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		HISTÓRICO		INSCRITO	INSCRITO	DE JUROS		MULTA
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR							
NOME DO EMPREGADO: MARCELO PEREIRA COSENDEY PIS: 12371394833 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1999				DATA DE OPÇÃO: 01/09/1999 DATA DE AFASTAMENTO: 13/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	67,99	0	0,00	0	0,00	0,00	67,99	0,057773106	71,91	31,64	7,20	110,75	
			14/02/2012									15/02/2012	15/02/2012	15/02/2012		
NOME DO EMPREGADO: ADAHIR CRISTINA MOLL QUITETE DE MORAES PIS: 17052442300 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2001				DATA DE OPÇÃO: 01/03/2001 DATA DE AFASTAMENTO: 01/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	3.520,72	0	0,00	0	0,00	0,00	3.520,72	0,058011443	3.724,96	1.657,60	372,50	5.755,06	
			02/02/2012									03/02/2012	03/02/2012	03/02/2012		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

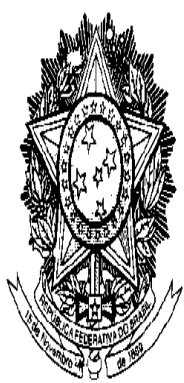
FOLHA 8
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.						VALOR		TOTAL
NOME DO EMPREGADO: EDMILSON ANTONIO MOTA PIS: 18057536743 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/08/2010					DATA DE OPÇÃO: 02/08/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 02/02/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	02/2012	7,25	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	7,25	0,057773106	7,66	3,37	0,78	11,81
			10/02/2012										13/02/2012	13/02/2012	13/02/2012	
NOME DO EMPREGADO: CARLOS ALBERTO CRESPO MACIEL PIS: 12182737792 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/1987					DATA DE OPÇÃO: 01/04/1987 DATA DE AFASTAMENTO: 19/03/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	03/2012	3.106,69	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	3.106,69	0,057434431	3.285,12	1.429,02	328,52	5.042,66
			20/03/2012										21/03/2012	21/03/2012	21/03/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

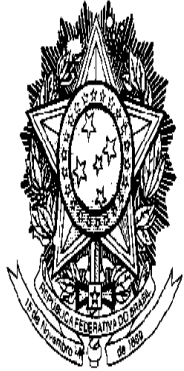
FOLHA 9
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA		
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.						VALOR	
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: WLADIMIR FLAVIO LUIZ BRAGA PIS: 12675351549 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1999 DATA DE OPÇÃO: 01/03/1999 DATA DE AFASTAMENTO: 02/03/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	03/2012	7.057,03	0	0,00	0	0,00	0,00	7.057,03	0,057773106	7.464,73	3.247,15	746,49	11.458,37
			05/03/2012									06/03/2012	06/03/2012	06/03/2012	
NOME DO EMPREGADO: VERA LUCIA FAZOLI DA CUNHA PIS: 10094976144 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/1982 DATA DE OPÇÃO: 02/01/1982 DATA DE AFASTAMENTO: 17/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	6.504,99	0	0,00	0	0,00	0,00	6.504,99	0,056576089	6.873,01	2.955,39	687,31	10.515,71
			18/04/2012									19/04/2012	19/04/2012	19/04/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

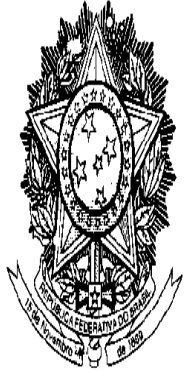
FOLHA 10
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			INSCRITO	HISTÓRICO		INSCRITO	DE JUROS	MULTA		
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.								VALOR
NOME DO EMPREGADO: LUIZ SERGIO GOMES DE AZEREDO PIS: 10623652681 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1994					DATA DE OPÇÃO: 01/03/1994 DATA DE AFASTAMENTO: 19/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	2.809,74	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	2.809,74	0,05655325	2.968,64	1.276,51	296,86	4.542,01
			20/04/2012										23/04/2012	23/04/2012	23/04/2012	
NOME DO EMPREGADO: ANTONIO DE OLIVEIRA RANGEL PIS: 12004705827 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/11/2004					DATA DE OPÇÃO: 01/11/2004 DATA DE AFASTAMENTO: 17/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	4,02	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	4,02	0,056496153	4,24	1,82	0,43	6,49
			27/04/2012										30/04/2012	30/04/2012	30/04/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

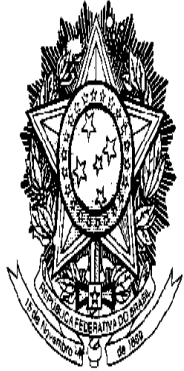
FOLHA 11
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR		QTDE.	VALOR		INSCRITO	DE MORA	TIAM	
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: FERNANDO LUIZ NEVES SOARES PIS: 12564438565 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2007 DATA DE OPÇÃO: 02/01/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 02/04/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	04/2012	14,54	0	0,00	0	0,00	0,00	14,54	0,056621769	15,36	6,60	1,54	23,50
			12/04/2012									13/04/2012	13/04/2012	13/04/2012	
NOME DO EMPREGADO: MARCELI SOUZA CARDOSO PIS: 12770598548 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2010 DATA DE OPÇÃO: 01/02/2010 DATA DE AFASTAMENTO: 16/05/2012 ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	05/2012	1,25	0	0,00	0	0,00	0,00	1,25	0,056145928	1,32	0,56	0,13	2,01
			25/05/2012									28/05/2012	28/05/2012	28/05/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

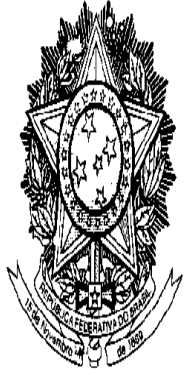
FOLHA 12
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL		HISTÓRICO	DE JUROS	MULTA	PARA 04/06/2019
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR			INSCRITO	DE MORA	TIAM	
NOME DO EMPREGADO: VERA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA PIS: 18007398002 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 03/ 01/ 2005				DATA DE OPÇÃO: 03/ 01/ 2005 DATA DE AFASTAMENTO: 21/ 05/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%						
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	05 2012	13,60	0	0,00	0	0,00	0,00	13,60	0,056051807	14,36	6,10	1,44	21,90
			31/ 05/ 2012									01/ 06/ 2012	01/ 06/ 2012	01/ 06/ 2012	
NOME DO EMPREGADO: JOSE CARLOS SOARES PIS: 10051985249 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 03/ 1997				DATA DE OPÇÃO: 01/ 03/ 1997 DATA DE AFASTAMENTO: 11/ 06/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%						
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06 2012	2.269,00	0	0,00	0	0,00	0,00	2.269,00	0,05591064	2.395,86	1.006,26	239,58	3.641,70
			12/ 06/ 2012									13/ 06/ 2012	13/ 06/ 2012	13/ 06/ 2012	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**

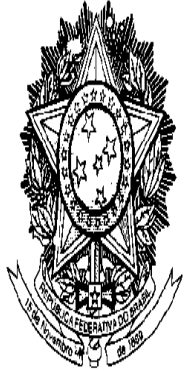
**FOLHA 13
INSCRIÇÃO**

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.						VALOR		TOTAL
NOME DO EMPREGADO: ISA CARVALHO A DE FIGUEIREDO PIS: 10605671025 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/04/1979					DATA DE OPÇÃO: 01/04/1979 DATA DE AFASTAMENTO: 30/06/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	4.770,59	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	4.770,59	0,05591064	5.037,31	2.115,67	503,74	7.656,72
			02/07/2012										03/07/2012	03/07/2012	03/07/2012	
NOME DO EMPREGADO: SORAYA LEAL BEVRUTH PIS: 12210440361 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/09/1990					DATA DE OPÇÃO: 01/09/1990 DATA DE AFASTAMENTO: 30/06/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	3.520,30	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	3.520,30	0,05591064	3.717,12	1.561,19	371,71	5.650,02
			02/07/2012										03/07/2012	03/07/2012	03/07/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

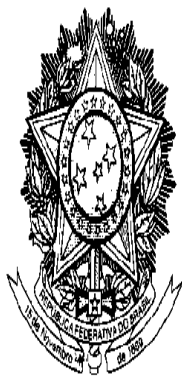
FOLHA 14
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA			
				HISTÓRICO		INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE MORA						
DATA VCTO.	DATA VCTO.	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML						
NOME DO EMPREGADO: LUIS MAURICIO ARMOND CAMPOS PIS: 12472750325 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 13/ 02/ 2006			DATA DE OPÇÃO: 13/ 02/ 2006 DATA DE AFASTAMENTO: 13/ 06/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	8,34	0	0,00	0	0,00	0,00	8,34	0,05591064	8,80	3,69	0,89	13,38
			14/ 06/ 2012									15/ 06/ 2012	15/ 06/ 2012	15/ 06/ 2012	
NOME DO EMPREGADO: LIDIA MARIA TAVARES MARTINS PIS: 13092948547 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 08/ 2005			DATA DE OPÇÃO: 01/ 08/ 2005 DATA DE AFASTAMENTO: 29/ 06/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%							
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	06/2012	5,66	0	0,00	0	0,00	0,00	5,66	0,05591064	5,97	2,47	0,61	9,05
			09/ 07/ 2012									10/ 07/ 2012	10/ 07/ 2012	10/ 07/ 2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

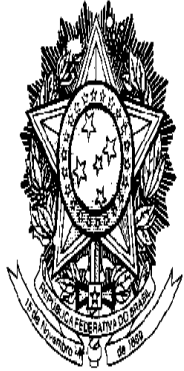
FOLHA 15
INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			INSCRITO	HISTÓRICO		INSCRITO	DE JUROS	MULTA	PARA 04/06/2019
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.							
DATA VCTO.	DATA DE AFASTAMENTO	ALÍQUOTA JAM	ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA										
NOME DO EMPREGADO: SILVIANA DOS SANTOS SILVA			DATA DE OPÇÃO: 15/ 10/ 2005			ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8%									
PIS: 13102975622			DATA DE AFASTAMENTO: 31/ 07/ 2012			MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO									
CTPS Nº:			ALÍQUOTA JAM: 3%			PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%									
DATA DE ADMISSÃO: 15/ 10/ 2005															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	07 2012	727,05	0	0,00	0	0,00	0,00	727,05	0,055804878	767,62	318,56	76,76	1.162,94
			01/ 08/ 2012									02/ 08/ 2012	02/ 08/ 2012	02/ 08/ 2012	
NOME DO EMPREGADO: ELISA BAPTISTA DA SILVA			DATA DE OPÇÃO: 02/ 01/ 2008			ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8%									
PIS: 13234783569			DATA DE AFASTAMENTO: 31/ 08/ 2012			MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO									
CTPS Nº:			ALÍQUOTA JAM: 3%			PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%									
DATA DE ADMISSÃO: 02/ 01/ 2008															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	08 2012	10,16	0	0,00	0	0,00	0,00	10,16	0,055654735	10,72	4,39	1,08	16,19
			03/ 09/ 2012									04/ 09/ 2012	04/ 09/ 2012	04/ 09/ 2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

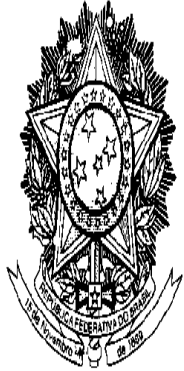
FOLHA 16
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES		TOTAL	HISTÓRICO	DE JUROS		MULTA			
				HISTÓRICO		INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE MORA						
DATA VCTO.	DATA VCTO.	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML						
NOME DO EMPREGADO: SHANES CLEIDER ALEXANDRINO PESSANHA PIS: 13234786568 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2008 DATA DE OPÇÃO: 02/01/2008 DATA DE AFASTAMENTO: 31/08/2012 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO ALÍQUOTA JAM: 3% PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	08/2012	8,76	0	0,00	0	0,00	0,00	8,76	0,055654735	9,24	3,78	0,94	13,96
			03/09/2012									04/09/2012	04/09/2012	04/09/2012	
NOME DO EMPREGADO: MARCELE LUIZ PESSANHA PIS: 13072786584 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 02/05/2005 DATA DE OPÇÃO: 02/05/2005 DATA DE AFASTAMENTO: 18/09/2012 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO ALÍQUOTA JAM: 3% PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%															
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	09/2012	9,22	0	0,00	0	0,00	0,00	9,22	0,055628768	9,73	3,94	0,97	14,64
			19/09/2012									20/09/2012	20/09/2012	20/09/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

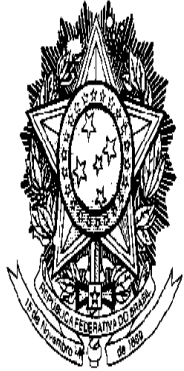
FOLHA 17
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA			
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.						VALOR		TOTAL
NOME DO EMPREGADO: MARCELO LESSA BASTOS PIS: 17038980139 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/1995					DATA DE OPÇÃO: 01/03/1995 DATA DE AFASTAMENTO: 01/10/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	10/2012	3.340,04	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	3.340,04	0,055628768	3.525,84	1.427,96	352,59	5.306,39
			02/10/2012										03/10/2012	03/10/2012	03/10/2012	
NOME DO EMPREGADO: EMANOEL TADEU BRANCO PIS: 10317150933 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/08/1987					DATA DE OPÇÃO: 01/08/1987 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	4.183,27	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	4.183,27	0,055628768	4.415,98	1.744,31	441,60	6.601,89
			03/12/2012										04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

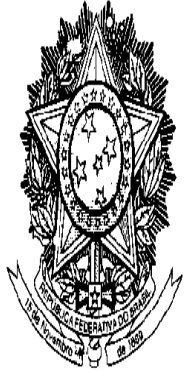
FOLHA 18
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR HISTÓRICO INSCRITO	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO INSCRITO	VALOR DE JUROS DE MORA	VALOR DE MULTA	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019	
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			TOTAL			ATUALIZADO MONETARIAMENTE	TIAM	TIJM		TIML
				HISTÓRICO		QTDE.	VALOR	QTDE.								
NOME DO EMPREGADO: MIRIAN DE SOUSA LOBO PIS: 10671115453 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/07/1979 DATA DE OPÇÃO: 01/07/1979 DATA DE AFASTAMENTO: 14/11/2012 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO ALÍQUOTA JAM: 3% PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	4.549,65	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	4.549,65	0,055628768	4.802,74	1.897,08	480,27	7.180,09
			16/11/2012										19/11/2012	19/11/2012	19/11/2012	
NOME DO EMPREGADO: AMARO MIGUEL PESSANHA DOS SANTOS PIS: 12194235037 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/09/2008 DATA DE OPÇÃO: 01/09/2008 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO ALÍQUOTA JAM: 3% PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	1.327,07	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	1.327,07	0,055628768	1.400,89	553,35	140,09	2.094,33
			03/12/2012										04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

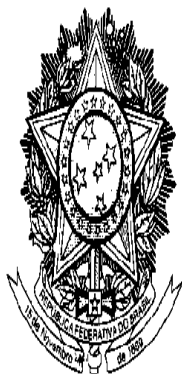
FOLHA 19
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019					
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA							
				DATA VCTO.		HISTÓRICO	QTDE.	VALOR						QTDE.		VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML
NOME DO EMPREGADO: LUIS JORGE PEREIRA DE ABREU PIS: 12307518845 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 03/ 11/ 1998 DATA DE OPÇÃO: 03/ 11/ 1998 DATA DE AFASTAMENTO: 30/ 11/ 2012 ALÍQUOTA DE AFASTAMENTO: 3% ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	761,36	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	761,36	0,055628768	803,71	317,46	80,38	1.201,55				
			03/ 12/ 2012										04/ 12/ 2012	04/ 12/ 2012	04/ 12/ 2012					
NOME DO EMPREGADO: ILKA TEREZINHA CUNHA SOUZA PIS: 12478874271 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 10/ 2006 DATA DE OPÇÃO: 01/ 10/ 2006 DATA DE AFASTAMENTO: 30/ 11/ 2012 ALÍQUOTA DE AFASTAMENTO: 3% ALÍQUOTA JAM: 3% ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%																				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	1.007,96	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	1.007,96	0,055628768	1.064,03	420,29	106,40	1.590,72				
			03/ 12/ 2012										04/ 12/ 2012	04/ 12/ 2012	04/ 12/ 2012					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

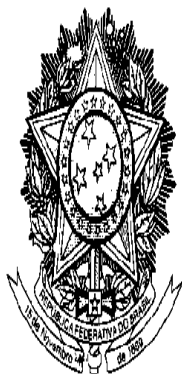
FOLHA 20
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO	
				ORIGINÁRIO	HISTÓRICO	GUIAS		DEDUÇÕES		TOTAL		HISTÓRICO	DE JUROS	MULTA		
				DATA VCTO.		QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR			INSCRITO	DE MORA	TIAM		TIJM
NOME DO EMPREGADO: KARINA BARROS BRITO SILVA PIS: 12592151542 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2005					DATA DE OPÇÃO: 01/03/2005 DATA DE AFASTAMENTO: 30/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	1.080,66	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	1.080,66	0,055628768	1.140,77	450,60	114,09	1.705,46
			03/12/2012										04/12/2012	04/12/2012	04/12/2012	
NOME DO EMPREGADO: FAGNER DAS NEVES DE OLIVEIRA PIS: 12759481567 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2007					DATA DE OPÇÃO: 01/02/2007 DATA DE AFASTAMENTO: 01/11/2012 ALÍQUOTA JAM: 3%							ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO INDENIZADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%				
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	11/2012	51,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	51,00	0,055628768	53,83	21,26	5,39	80,48
			09/11/2012										12/11/2012	12/11/2012	12/11/2012	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

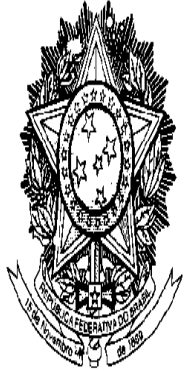
FOLHA 21
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019					
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO INSCRITO	ATUALIZADO MONETARIAMENTE		DE JUROS DE MORA	MULTA							
				DATA VCTO.		HISTÓRICO	QTDE.	VALOR						QTDE.		VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML
				QTDE.			VALOR	QTDE.						VALOR		TOTAL	TIAM	TIJM	TIML	
NOME DO EMPREGADO: SIRLEI SIQUEIRA RODRIGUES PIS: 10379149025 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 23/ 08/ 1991			DATA DE OPÇÃO: 23/ 08/ 1991 DATA DE AFASTAMENTO: 14/ 12/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%												
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12 2012	2.469,62	0	0,00	0	0,00	0,00	2.469,62	0,055628768	2.607,00	1.016,73	260,70	3.884,43					
			17/ 12/ 2012									18/ 12/ 2012	18/ 12/ 2012	18/ 12/ 2012						
NOME DO EMPREGADO: GILMA RANGEL PIS: 12320030923 CTPS Nº: DATA DE ADMISSÃO: 01/ 12/ 1994			DATA DE OPÇÃO: 01/ 12/ 1994 DATA DE AFASTAMENTO: 14/ 12/ 2012 ALÍQUOTA JAM: 3%					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8% MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%												
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12 2012	2.170,76	0	0,00	0	0,00	0,00	2.170,76	0,055628768	2.291,51	893,68	229,17	3.414,36					
			17/ 12/ 2012									18/ 12/ 2012	18/ 12/ 2012	18/ 12/ 2012						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 22
 INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO I

DISCRIMINATIVO DE DÉBITO INSCRITO

DOCUMENTO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	COMP.	VALOR	ABATIMENTOS					VALOR	ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	VALOR HISTÓRICO	VALOR	VALOR DE	VALOR ATUALIZADO PARA 04/06/2019						
				ORIGINÁRIO	GUIAS	DEDUÇÕES			HISTÓRICO	INSCRITO		INSCRITO	DE JUROS DE MORA	MULTA							
				DATA VCTO.		HISTÓRICO	QTDE.	VALOR								QTDE.	VALOR	TOTAL	TIAM	TIJM	TIML
NOME DO EMPREGADO: ARIANA SANTOS AZEREDO PEREIRA				DATA DE OPÇÃO: 01/04/2006					ALÍQUOTA DE FGTS CONTRATADA: 8%												
PIS: 13133353585				DATA DE AFASTAMENTO: 14/12/2012					MOTIVO DE AFASTAMENTO: DSJC COM AVISO PREVIO TRABALHADO												
CTPS Nº:				ALÍQUOTA JAM: 3%					PERCENTUAL DE MULTA RESCISÓRIA: 40%												
DATA DE ADMISSÃO: 01/04/2006																					
NOTIFICAÇÃO	200055763	MULTA RESCISÓRIA	12/2012	944,32	0	0,00	0	0,00	0,00	944,32	0,055628768	996,85	388,77	99,68	1.485,30						
			17/12/2012									18/12/2012	18/12/2012	18/12/2012							
TOTAL															141.507,71						
ENCARGOS LEI Nº 9.964/2000															28.301,54						
TOTAL GERAL															169.809,25						

RIO DE JANEIRO , 04 JUNHO 2019

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 1

INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001;
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
Decreto 99.684, de 8 de novembro de 1990;
Lei 8.844, de 20 de janeiro de 1994;
Lei 9.467, de 10 de julho de 1997;
Lei 9.601, de 21 de janeiro de 1998;
Lei 9.964, de 10 de abril de 2000;

Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969;
Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977;

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DA LC 110/2001

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
01/01/2002 a 31/12/2007	0,5% sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990	Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art. 2º.
01/01/2002 em diante	10% sobre o montante de todos os depósitos devidos, referente ao FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas, em caso de despedida de empregado sem justa causa.	Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art. 1º.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	Atualização diária, tomando-se por base a Taxa Referencial – TR	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

JUROS DE MORA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	0,5% a.m. ou fração	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.

MULTA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	10%	Lei-Complementar 110, de 29 de junho de 2001, art 3º e Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 22 com redação dada pela Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 – art 6º.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

FOLHA 2

INSCRIÇÃO

CSRJ201900936

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO
 II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ENCARGOS INCIDENTES NA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA

Fato Gerador	Percentual	Fundamentação Legal
28/09/2001 em diante	20% na cobrança Judicial sendo reduzido para 10% se o pagamento se der antes do Ajuizamento da cobrança	Decreto-Lei 1.025, de 21 de outubro de 1969. Decreto-Lei 1.569, de 08 de agosto de 1977.

RIO DE JANEIRO, 04 JUNHO 2019

RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Evento 2

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

06/09/2019 17:01:43

Usuário:

JRJ11460 - SERGIO LUIZ PACHECO SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Campos

Praça São Salvador, 62, 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 28010-000 - Fone: (22)3054-3213 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vf-ca@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

ATO ORDINATÓRIO

Tendo em vista a vigência da Resolução nº **TRF2-RSP-2018/00050**, de 09 de novembro de 2018 – que alterou o artigo 29, § 2º da Resolução TRF2-RSP-2016/00021, modificando a competência desta 1ª Vara Federal da Subseção de Campos dos Goytacazes, redistribua-se o presente feito ao Juízo competente.

Documento eletrônico assinado por **SERGIO LUIZ PACHECO SANTOS, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001520424v1** e do código CRC **6633d17d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SERGIO LUIZ PACHECO SANTOS

Data e Hora: 6/9/2019, às 17:1:43

5004805-66.2019.4.02.5103

510001520424 .V1

Evento 3

Evento:

REDISTRIBUIDO_POR_SORTEIO_EM_RAZAO_DE_INCOMPETENCIA_____RJCAM01F_PARA_RJRIOEF1

Data:

07/09/2019 21:55:33

Usuário:

JRJ11460 - SERGIO LUIZ PACHECO SANTOS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

3

Evento 4

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

09/09/2019 14:23:27

Usuário:

JRJ14271 - GUSTAVO ALMEIDA MARTINS DE SOUZA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DETERMINA_CITACAO

Data:

09/09/2019 17:02:26

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

5



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Cite-se a parte executada, nos termos do art. 7º da Lei 6.830/1980, ficando autorizada citação por hora certa, nos termos dos artigos 212, §§ 1º e 2º, c/c com artigos 252 e 253 do CPC.

01.1. Citada pessoalmente e decorrido o prazo legal, sem manifestação, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens da parte Executada quantos bastem para a garantia da dívida.

01.2. Frustrada a diligência de penhora de bens, suspenda-se a presente execução pelo prazo de 1 (um ano), nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/1980, intimando-se a Exequente, que fica, desde já, ciente que, decorrido o prazo retro, os autos serão automaticamente arquivados sem baixa.

02. Havendo eventual notícia de anterior diligência negativa realizada no endereço indicado na inicial, ou restando negativa a diligência citatória determinada no item 01, **expeça-se o competente edital de citação**, com prazo de 30 dias, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

02.1. Decorrida a dilação temporal prevista no edital de citação e o prazo a que alude o art. 8º, IV, da Lei 6.830/80, sem manifestação da parte executada, intime-se a Exequente para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender cabível para o prosseguimento do feito.

02.2. Decorrido o prazo supramencionado, sem requerimento útil por parte da Exequente para a execução do crédito, determino a suspensão da presente execução pelo prazo de 1 (um ano), nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/1980, intimando-se a Exequente, que fica, desde já, ciente que, decorrido o prazo retro, os autos serão automaticamente arquivados sem baixa.

03. Sendo realizada a **citação por hora certa** e após a devolução do mandado, de imediato, proceda a Secretaria ao envio ao Executado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da juntada do mandado aos autos, carta, telegrama ou correspondência eletrônica, dando-lhe de tudo ciência.

03.1. Decorrido o prazo legal, sem manifestação do Executado, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens da parte Executada quantos bastem para a garantia da dívida.

03.2. Frustrada a diligência de penhora de bens, suspenda-se a presente execução pelo prazo de 1 (um ano), nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/1980, intimando-se a Exequente, que fica, desde já, ciente que, decorrido o prazo retro, os autos serão automaticamente arquivados sem baixa.

04. Havendo a suspensão do processo, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80, promova a Secretaria o respectivo registro no sistema de acompanhamento processual para fins de controle do fluxo do prazo prescricional.

Rio de Janeiro, 09/09/2019

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001526345v2** e do código CRC **50522352**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 9/9/2019, às 17:2:26

5004805-66.2019.4.02.5103

510001526345 .V2

Evento 6

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJCAMSECMA

Data:

10/09/2019 15:34:03

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

6



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510001533421

CDA: FGRJ201900935 E CSRJ201900936

DESTINATÁRIO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, CNPJ:28.977.742/0001-90

ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 349 - CENTRO - CEP 28030002 - CAMPOS DOS GOYTACAZES (RESIDENCIAL)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.403.710,72 (em 22/07/2019)

CHAVE DO PROCESSO: 572258850319

O DOUTOR SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **CITAÇÃO** de REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, com endereço à RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 349 - CENTRO - CEP 28030002 - CAMPOS DOS GOYTACAZES (Residencial), para que, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 8º, da Lei 6.830/80, pague a dívida com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA nº FGRJ201900935 e CSRJ201900936, acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80). Tudo de acordo com despacho/decisão exarado nos autos do processo em epígrafe. (cópia do despacho/decisão encaminhada em anexo).

OBSERVAÇÃO: **a)** O executante do Mandado deverá, nesta oportunidade, diligenciar no sentido de constatar a existência ou não de bens penhoráveis de propriedade da parte executada, CERTIFICANDO tal constatação; **b)** a parte executada, em caso de nomeação de bens à penhora, deverá apresentar documentos comprobatórios da propriedade e inexistência de ônus.

Prazo: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DE CITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo está discriminado no endereço eletrônico: <https://leproc.jfrj.jus.br/leprocl>

CUMpra, na forma da Lei, cientificando o interessado de que este Juízo funciona no endereço acima referenciado.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 10/09/2019, por FLÁVIA AGUIAR DA SILVA.

(assinado eletronicamente)

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001533421v2** e do código CRC **93c350b3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 10/9/2019, às 15:34:3

5004805-66.2019.4.02.5103

510001533421 .V2

Evento 7

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

16/09/2019 11:40:12

Usuário:

JRJ15291 - LUIZ FERNANDO PAES VIANA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

7

Evento 8

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__6

Data:

18/09/2019 10:18:24

Usuário:

JRJ13190 - MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

8

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

19/09/2019 00:00:00

Data Final:

25/09/2019 23:59:59



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

CLASSE/AUTOS:EXECUÇÃO FISCAL - 5004805-66.2019.402.5103

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

RESULTADO: Devolvido CUMPRIDO - RJRIOEF11-2019/00210407

CERTIDÃO

Citação realizada

Em cumprimento ao mandado anexo, certifico que em 16 de setembro de 2019

CITEI A RÉ REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS (28.977.742/0001-90), Dra. Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu (CPF 301.972.107-59), cientificando-a de todo o teor do mandado, tendo recebido a contrafé e exarado seu ciente. Certifico que o bem de propriedade do executada, que esta Oficial de Justiça tem conhecimento é o imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Campos dos Goytacazes (matrícula 8.970, folha 154, livro 2AG, Cartório do 7º Ofício de Campos dos Goytacazes), imóvel este já penhorado em outras execuções fiscais.

Data/horário: 16/09/2019, às 11 h

Endereço: Avenida Alberto Torres, 217, Campos.

Forma: Pessoal.

Identificação:

Conteúdo: Inteiro teor do mandado.

Leitura: Realizada.

Assinatura: Aposta no local indicado.

Contrafé: Aceita.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Telefones para contato:

Campos, 18 de setembro de 2019

1 diligência(s)



Documento eletrônico assinado por **MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU (JRJ13190), Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 18/09/2019 10:10:22 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C210407E5A1R78** e, se solicitado, do código CRC **907430E7**.



5 0 0 4 8 0 5 6 6 2 0 1 9 4 0 2 5 1 0 3
Região: 1



2 1 0 4 0 7
Pag: 1 / 1

Evento 9

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__8

Data:

26/09/2019 01:18:54

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

9

Evento 10

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJCAMSECMA

Data:

26/09/2019 17:27:54

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

10



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510001636347

DESTINATÁRIO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 349 - CENTRO - CEP 28030002 - CAMPOS DOS GOYTACAZES (RESIDENCIAL)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.403.710,72 (22/07/2019)

C.D.A.: FGRJ201900935 E CSRJ201900936

CHAVE DO PROCESSO: 572258850319

O DOUTOR SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

MANDA ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, proceda à **PENHORA em bens de propriedade do(a,s) Executado(a,s)**, REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS, CNPJ: 28.977.742/0001-90, tantos quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **nomeie Depositário**, efetive a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. Recaindo a penhora sobre **imóvel**, intime também o cônjuge do(a,s) Executado(a,s), se casado for(em), e intime o Oficial de Registro de Imóveis competente, ou quem suas vezes fizer, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo certidão de ônus reais atualizada com o registro da constrição; recaindo a penhora ou arresto em embarcação ou aeronave, intime o Encarregado, ou quem suas vezes fizer, da Repartição competente para emissão do certificado de registro, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7º, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo ofício confirmando a realização da constrição, **dispensada tal diligência se se tratar de veículo automotor com restrição registrada pelo sistema RENAJUD**; recaindo a penhora ou arresto em ações, debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc III, Lei 6.830/1980), outrossim com ordem para que se encaminhe ao Juízo ofício confirmando o registro da constrição. **INTIME O(A) DEPOSITÁRIO(A)** a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responder pessoalmente pelo valor da avaliação do bem, e que, em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo. **Cientifique o(a,s) Executado(a,s) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora, para opor embargos à execução**, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente. Desde logo **autorizado o Sr. Oficial de Justiça** a proceder na forma do art. 212, § 1º e 2º, do CPC, e a requisitar o auxílio de força policial, se necessário. Tudo de acordo com a decisão encaminhada em anexo.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz Dr. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 26/09/2019, por FLÁVIA AGUIAR DA SILVA.

(assinado eletronicamente)

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001636347v2** e do código CRC **671aa624**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 26/9/2019, às 17:27:54

5004805-66.2019.4.02.5103

510001636347 .V2

Evento 11

Evento:

PETICAO

Data:

01/10/2019 18:44:37

Usuário:

ES028759 - HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA - ADVOGADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA
FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0300618-62.1998.4.02.5103/RJ.

Exequente: União - Fazenda Nacional.

Executado: Reitora do Centro Universitário Fluminense - Fundação Cultural de Campos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES–RJ,

Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, com sede à Avenida Alberto Torres n.º 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, e-mail: procuradoria@camaracampos.rj.gov.br, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de sua Procuradoria Legislativa, informar que o Poder Legislativo foi cientificado que o imóvel localizado na Rua da Baroneza da Lagoa Dourada, nº 160, pertencente à Fundação Cultural de Campos - Faculdade de Direito, foi penhorado.

Diante a penhora ter recaído sobre imóvel locado ao Poder Legislativo Municipal, informamos oportunamente que o bem penhorado possui gravame em seus assentamentos para o cumprimento do contrato de locação com a Câmara Municipal, conforme documentação em anexo.

Ante ao exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento quanto à juntada dos documentos em anexo, bem como que as demais intimações, publicações e demais notificações sejam realizadas em nome dos seguintes Procuradores, quais sejam: Dr. Rodrigo Cavalcante Feitoza - OAB/RJ nº 096.373, Bianca Cruz de Carvalho - OAB/RJ nº 136.042 e Dr. Harley Gimenez Ferreira da Silva - OAB/ES nº 28.759, sob pena de nulidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de outubro de 2019.

Harley Gimenez Ferreira da Silva
Procurador Legislativo Adjunto
OAB/ES nº 28.759

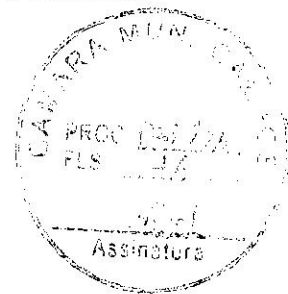
Bianca Cruz de Carvalho
Subprocuradora Legislativa
OAB/RJ nº 136.042

Rodrigo Cavalcante Feitoza
Procurador Legislativo
OAB/RJ nº 96.373 - Mat. 02139



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



Processo: 031/2016

Contrato n.º 004/2016

Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº. 160 – Centro, nesta cidade, que entre si fazem o Fundo Especial da Câmara, como LOCATÁRIA, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS**, como LOCADOR.

O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrita no CNPJ sob o n. 19.325.435/0001-34, localizada na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Edson Batista, CPF: 031.327.737-00, daqui por diante denominado apenas LOCATÁRIA, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS**, CNPJ n. 28.977.742/0003-52, com sede à Rua Tenente Coronel Cardoso, n. 349, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato, representada por seu representante legal, Sra. Annerise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, CPF: 301.972.107-59, daqui por diante denominado apenas LOCADOR, resolvem, na forma do Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 c/c as normas de direito comum no que forem aplicáveis, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS 090803AA058078
Av. Alberto Torres, 310 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28035-582 - Fone: (22) 2723.0344 - cartaetimo@gmail.com



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ***
EMOLUM.: 5,89 FUNDOS: 1,94 TOTAL ATO: 8,18
Conferido por [assinatura]
CAMPOS, 16/05/2019





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a locação de imóvel, localizado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, n.º. 160 – Centro, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A licitação é dispensável para a presente locação, com fundamento no art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado destina-se à instalação e funcionamento do Anexo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses a contar de 01/04/2016 e a terminar em 31/03/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a adequação do imóvel para a satisfação dos interesses estatais e a compatibilidade com o valor de mercado, segundo os requisitos exigidos pelo art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – conforme o artigo 8º, *in fine* da Lei 8.245/91 o presente contrato permanecerá em vigor no caso de alienação do imóvel durante a locação, desde que averbado este instrumento na matrícula do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL

O aluguel mensal do imóvel, objeto desta locação, será de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 611.520,00

EC22 27297 XFM JESSICA RANGEL MOCO FIGUEIREDO-SECRETARIA

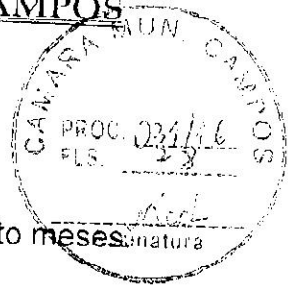
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Alberto Torres, 310 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28035-982 - Fone: (22) 272310344 - cartorio7@gnml.com.br

090803AA08079

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE HEI POR REPRESENTADO COMO ORIGINAL. *****
EXHIBIDA: 5,85 - FUNDOS: 1,94 TOTAL ATO: 8,13
Conferido por: [Assinatura]
CAMPOS, 16/05/2016

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



(seiscentos e onze mil e quinhentos e vinte reais) em quarenta e oito meses.

Valor: R\$ 13.000,00

Percentual de desconto: 2%

Valor mensal: R\$ 12.740,00

§1º - O reajuste do aluguel fixado nesta cláusula deverá ser realizado por apostilamento, por meio do IPCA ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo.

§2º - Será permitido o reajuste desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste contrato ou da data do último reajuste.

§3º - Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - COBRANÇA DE ALUGUEL

O aluguel será cobrado pelo LOCADOR, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da Legislação em vigor, e pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, creditado em conta corrente indicada pelo LOCADOR, através de Ordem Bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos ou antecipação de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, cuja apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora ou taxas de descontos serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano de forma linear simples, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100/365)$$

$$EMD = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EGCZ 27298 VEM JESSICA RANGEL MOÇO FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Alberto Torres, 310 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28035-582 - Fone: (22) 2723-0344 - cartorio7@gmail.com 09080344080806

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****
EMULIM: 5,89 FUNDOS: 1,94 TOTAL XPO: 8,13
Conferido por: [Assinatura]
CAMPOS, 16/05/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



- I = Índice de compensação financeira ;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual ;
 EMD = Encargos moratórios ou descontos;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento ;
 VP = Valor das parcelas em atraso ou antecipada.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Conforme Art. 23 Lei 8.245/91, o LOCATÁRIO é obrigado a:

- I - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado com que fosse seu;
- II - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- III - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus agentes públicos, visitantes ou quaisquer outras pessoas que tenham permanecido no imóvel sob sua autorização;
- V - entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, locatário;
- VI - pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto do imóvel locado;
- VII - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art.27 da Lei 8.245/91.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Alberto Torres, 310 - Campos, Campos dos Goytacazes, RJ
 CEP: 28035-582 - Fone: (22) 2723-0344 - cartorio7m@gnmail.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL

DO DOCUMENTO QUE ME FOI PRESENTADO COMO ORIGINAL. ***

EXMULDA : 5,89 - JUROS: 1,94 TOTAL AVO: 8,13

Conferido por

CM

CAMPOS, 16/05/2019

090803A038084

ECZZ 27299 GMU JESSICA RANGEL MOÇO FIGUEIREDO-ESCREVENTE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O LOCATÁRIO poderá executar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato de locação. As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis, caso haja prévia concordância do LOCADOR. Caso não haja concordância na indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham causar algum dano ao imóvel, durante o período de locação, esse dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91).

Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse do serviço público ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.



CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Alberto Torres, 310 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ
 CEP: 28035-582 - Fone: (22) 27230344 - cartorio7@gmail.com

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO QUE NE FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL, EMODUM: 5,88 PUNDOS: 1,94 TOTAL FTO: 3,1133333333333333
 Conferido por: [Assinatura] em: 16/05/2019

CCZ 27300 GNW JESSICA RANGEL MOÇO FIGUEIREDO-ESCREVENTE

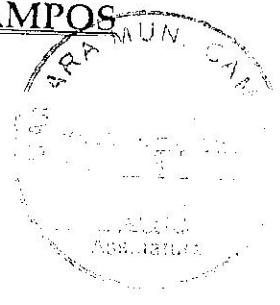
090903AA008022





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato será consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, na Dotação orçamentária: 1.01.122.0067.2494; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 100, conforme declarado nos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria no exercício correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Conforme Art. 22 da Lei 8.245/91, o locador é obrigado a:

- I - entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- IV - responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- V - fornecer ao locatário descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- VI - fornecer ao locatário recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica;
- VII - pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;
- VIII - pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- IX - pagar as despesas extraordinárias de condomínio;
- X - exibir ao locatário, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Alberto Torres, 310 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ
 CEP: 28035-582 - Fone: (22) 2723.0244 - cartorio7o@ri.gov.br

0908034058083

CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FEITA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ***
 RESOLUÇÃO: 5.891 FUNDOS: 1.94 NOTAS: 8
 Conferido por: CAMPOS: 16/05/2019

FC77 2704 WCI



FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



XI – manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, especialmente as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao LOCADOR, respeitando-se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Este contrato é regido por normas de direito privado, parcialmente derogadas por normas de direito público e, em especial, pelas seguintes: LC 101/2000, Lei 4.320/64, Lei 9.784/99, Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O LOCADOR reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um servidor designado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

ECZZ 27302 OUD JESSICA RANGEL NOÇO FIGUEIREDO-ESCREVENTE



CERTIFICADO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FÉL DO DOCUMENTO QUE NE FOI ARRESENFADO COMO ORIGINAL. *****
 EMULUM: 5,89-RUNDOS:
 Contido por 16/05/2018
 1,94 TOTAL RND: 8,11

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Alberto Torres, 310 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ
 CEP: 28035-582 - Fone: (22) 2723-0344 - cartorio@pmj.com

0908034003904



[Handwritten signature]



FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de março de 2016.

LOCADOR (A): Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu

LOCATÁRIO (A): Dr. Edson Batista

Testemunha:

Testemunha:

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Av. Alberto Torres, 310 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ
 CEP: 28035-582 - Fone: (22) 2723.0344 - cartsetimo@gmail.com 090803AA058065

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FEITA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL

EMOLUM.: 5,89 FUNDOS: 1,94 TOTAL ATO: 7,83

Conferido por _____
 CAMPOS, 16/05/2019

ECZZ 27303 TAH JESSICA RANGEL MOÇO FIGUEIREDO-ESCREVENTE

RIO DE JANEIRO

CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7º OFICIO DE CAMPOS/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - NOTÁRIO E REGISTRADOR
AV ALFREDO CORREIA DE LIMA, CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344

ATO PRATICADO

TÍTULO: OFÍCIO;

IMÓVEL: 1º) BARONESA DA LAGOA DOURADA 160, CENTRO, Valor Declarado R\$ 0,00, Valor Avaliado R\$ 0,00;

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA, TITULAR, CERTIFICA que, o documento acima identificado, prenotado sob o nº 00124864 em 19/03/2019 enseja, desta feita a efetivação dos seguintes atos: R8/00008970 do Livro 1, Série I de 1994-2019;

CUSTAS DO PROTOCOLO

PRENOTAÇÃO:	R\$0,00
EMOLUMENTO:	R\$0,00
PMCMV(2%):	R\$0,00
FETJ:	R\$0,00
FUNDPERJ:	R\$0,00
FUNPERJ:	R\$0,00
FUNARPEN:	R\$0,00
VALOR MUTUA:	R\$0,00
VALOR ACOTERJ:	R\$0,00
VALOR ISS:	R\$0,00
TOTAL REG/AV:	R\$0,00
TOTAL BIB:	R\$0,00
DISTRIBUIÇÃO:	R\$0,00
TOTAL:	R\$0,00



Procedimento nº 108-
Direção de Reg. de Imóveis
Serviço de Arca 2400 Eletrônico
ECZF 23606 CGM,

Consulte a Validade do Sel em
<http://www3.trf4.jus.br/sisjudplico>

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE ABRIL DE 2019, OFÍCIO
CARTÓRIO DA 7ª OFICINA
Tatiana Ribeiro Gomes Medina

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - RESP. EXP. MAT. Nº 94/15585
MATRÍCULA 94/15585

OBSERVAÇÕES

A presente Certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.211 da Lei nº 8.935/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como a existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através da certidão específica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 0320107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - RESP. PELO EXPEDIENTE
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ HAVER PRENOTADO NESTA DATA O PRESENTE TÍTULO CONFORME OS DADOS ABAIXO:

N.º PROTOCOLO: 00124884 N.º RECIBO: 001139.19.011
N.º LIVRO: 1E
N.º FOLHA: 30
TÍTULO APRESENTADO: OFÍCIO
APRESENTANTE: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

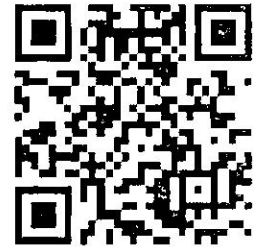
	EMOLUMENTO:	R\$0,00	DESCRIÇÃO DAS TABELAS
	PMCMV(2x):	R\$0,00	Tab.: 20.4; Item: 3; Encl.: R\$ 21,99; Empré: R\$ 1,43;
	FETJ:	R\$1,00	
	FUNDPERJ:	R\$0,00	
	FUNPERJ:	R\$0,00	
	FUNARPEN:	R\$0,00	
	VALOR DO ISS:	R\$0,00	
	TOTAL:	R\$0,00	

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE MARÇO DE 2019
CARTÓRIO 407º OFÍCIO
Suelen Siqueira da Silva
Substituta
Matr. 27175/05

MATRÍCULA:

OBS.: O PRAZO DE EFICÁCIA DA PRESENTE PRENOTAÇÃO É DE 30 DIAS NA FORMA DO ARTIGO 205 DA LEI 6.015/73.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECYI 51076 JKN
Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sirepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Evento 12

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

02/10/2019 10:24:18

Usuário:

JRJ13190 - MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

12

Evento 13

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__10

Data:

08/10/2019 10:25:59

Usuário:

JRJ13190 - MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

13

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

09/10/2019 00:00:00

Data Final:

25/11/2019 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA, HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA, BIANCA CRUZ DE CARVA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 28/10/2019 a 28/10/2019

Dia de Todos os Santos: 01/11/2019

Proclamação da República: 15/11/2019

Dia Nacional da Consciência Negra: 20/11/2019



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

CLASSE/AUTOS:EXECUÇÃO FISCAL - 5004805-66.2019.402.5103

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

RESULTADO: Devolvido CUMPRIDO - RJRIOEF11-2019/00223084

CERTIDÃO

Citação realizada

Em cumprimento ao mandado anexo, certifico que em 01 de outubro de 2019

PROCEDI À PENHORA do bem constante no auto de penhora e avaliação em anexo, bem como, PROCEDI À INTIMAÇÃO de Centro Universitário Fluminense - Fundação Cultural de Campos, na pessoa de sua Reitora Dra. Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, cientificando-a de todo o teor do mandado, do auto de penhora e avaliação, de sua nomeação como Fiel Depositária, do prazo para embargos, tendo recebido a contrafé e exarado seu ciente no auto. Certifico que, no mesmo dia, PROCEDI À INTIMAÇÃO do Cartório do 7º Ofício de Campos dos Goytacazes para que proceda ao registro da presente penhora, conforme recebimento no mandado. Certifico ainda que, no mesmo dia, PROCEDI À INTIMAÇÃO da Câmara Municipal de Campos, na pessoa de seu Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, ocupante do imóvel, cientificando-o de todo o teor do mandado, do auto de penhora e avaliação, tendo recebido a contrafé e exarado seu ciente. Certifico que a avaliação do imóvel foi baseada em pesquisa de mercado imobiliário.

Data/horário: 01/10/2019

Endereço: Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Campos

Forma: Pessoal.

Identificação:

Conteúdo: Inteiro teor do mandado.

Leitura: Realizada.

Assinatura: Aposta no local indicado.

Contrafé: Aceita.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Telefones para contato:

Campos, 8 de outubro de 2019

4 diligência(s)



5 0 0 4 8 0 5 6 6 2 0 1 9 4 0 2 5 1 0 3

Região: 1



2 2 3 0 8 4

Pag: 1 / 2



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000



Documento eletrônico assinado por **MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU (JR13190)**, **Oficial de Justiça Avaliadora Federal**, em 08/10/2019 10:25:52 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C223084E5A2R67** e, se solicitado, do código CRC **2958AB29**.



5 0 0 4 8 0 5 6 6 2 0 1 9 4 0 2 5 1 0 3
Região: 1



2 2 3 0 8 4
Pag: 2 / 2



Recebemos
em 01/10/19
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

27 SET. 2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510001636347

DESTINATÁRIO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 349 - CENTRO - CFP
28030002 - CAMPOS DOS GOYTACAZES (RESIDENCIAL)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.403.710,72 (22/07/2019)

C.D.A.: FGRJ201900935 E CSRJ201900936

CHAVE DO PROCESSO: 572258850319

O DOUTOR SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

MANDA ao Analista Judiciário/Executante de mandados, a quem for o presente distribuído, que, em cumprimento da decisão proferida nos autos da ação em referência, proceda à **PENHORA em bens de propriedade do(a,s) Executado(a,s)**, REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS, CNPJ: 28.977.742/0001-90, tantos quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, **nomeie Depositário**, efetive a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) e também proceda à **INTIMAÇÃO** do(a,s) Executado(a,s) dessas diligências. Recaindo a penhora sobre **imóvel**, intime também o cônjuge do(a,s) Executado(a,s), se casado for(em), e intime o Oficial de Registro de Imóveis competente, ou quem suas vezes fizer, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora, para que proceda ao registro (art. 7, inc IV e art 14, inc I, da Lei nº 6.830/1980) e encaminhe ao Juízo certidão de ônus reais atualizada com o registro da constrição; recaindo a penhora ou arresto em embarcação ou aeronave, intime o Encarregado, ou quem suas vezes fizer, da Repartição competente para emissão do certificado de registro, a quem se fará



50048056620194025103
Região: 1



223084

Recebemos
01/10/2019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO


Aos 01 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, eu, Maria Fernanda Teixeira de Abreu, Oficial de Justiça Federal, matrícula 13.190, adiante assinada, compareci à Rua Baroneza da Lagoa Dourada, 160, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao **mandado nº223084/2019**, extraído dos autos do **Processo nº 5004805-66.4.02.5103** que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **Fundação Cultural de Campos**, onde, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

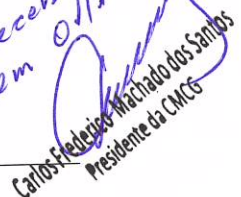
Imóvel situado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada, 160, Centro, Campos dos Goytacazes, com área construída de 1.126,00 m², medindo 26,40 m de largura na frente, onde confronta-se com a Rua Baroneza da Lagoa Dourada; 25,50 m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que dá frente para a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com um prédio da mesma Rua da Baroneza da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho. Prédio de dois pavimentos. De propriedade de Fundação Cultural de Campos, registrado sob o nº 8.970, às fls. 154 do livro 2-AG do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O referido imóvel está alugado para a Câmara dos Vereadores de Campos dos Goytacazes e funciona no local a EMUGLE – Escola Municipal de Gestão da Câmara Legislativa. No térreo, há seis salas (Recepção, Biblioteca, Futuras Instalações, Copa, Presidente, Dispensa), na parte externa, há um cômodo e um banheiro. Duas salas (sala 01 e sala 02) e mais um banheiro e um cômodo, onde funciona o almoxarifado. No segundo pavimento, há 08 salas (Camarim, Auditório, Studio TV, Redação/Técnica, Administração, Futuras Instalações, Sala dos Professores e Monitoramento) e 02 banheiros. Escada de mármore. Piso de taco e piso frio. Em regular estado de conservação.

Avaliação: Considerando a localização em área nobre da cidade, considerando que o terreno possui uma esquina muito valorizada, porém a desvalorização imobiliária e a queda da economia nacional, reavalio em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O bem penhorado ficou em poder e sob a guarda de **Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu**, portadora do CPF **301.972.107-59**, residente na Rua Annelise Wilken de Abreu, 316, Flamboyant, Campos nesta cidade, que ficou intimada, na qualidade de **FIEL DEPOSITÁRIA**, a não abrir mão do aludido depósito sem prévia autorização do Juízo, sob as penas da lei. E, para constar, eu, Analista Judiciário - Executante de Mandados, lavrei o presente auto, assinando-o juntamente com a depositária.


DEPOSITÁRIO


Maria Fernanda Teixeira de Abreu
Oficial de Justiça Federal
Matrícula: 13.190

Recebido
em 01/10/2019

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG

Evento 14

Evento:

PETICAO

Data:

18/10/2019 11:03:17

Usuário:

RJ138488 - MURILO DA SILVA SOUZA - ADVOGADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

14



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ.

Processo nº: 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS, entidade sem fins lucrativos devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que lhe move a **FAZENDA NACIONAL/INSS**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, objetivando resguardar seu patrimônio ante a avaliação aviltante realizada, dizer e requerer o seguinte.

Em avaliação realizada no dia 18/03/2015, nos autos do processo nº **0037782-08.1996.4.02.5103** em curso na 2ª Vara Federal de Campos-RJ, a I. OJA avaliou o bem penhorado em **R\$5.630.000,00 (cinco milhões e seiscentos e trinta mil reais)**, conforme auto de penhora a avaliação anexo. Após mais de 4 (quatro) anos e tendo o imóvel passado por melhorias, a I. OJA, sem qualquer justificativa plausível, reduziu o valor da avaliação para **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, uma desvalorização superior a 10% (dez por cento).

Em avaliação realizada por OJA da Justiça do Trabalho nos idos de 2013, nos autos do processo nº0076001-31.2005.5.01.0282 da 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, o mesmo imóvel foi avaliado em **R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**, conforme documento incluso.

Em que pese a crise econômica que assolou o país nos anos de 2015/2017 é clara a recuperação da economia no momento, sobretudo em nossa região, que conta com um super empreendimento na área portuária (Porto do Açu), a cada dia mais consolidado, atraindo muitas empresas e investimentos.

Mesmo não considerando a recuperação econômica e as peculiaridades da região, inimaginável que após passado mais de 5 anos o imóvel tenha apresentado desvalorização, contrariando a lógica do mercado.

Importante frisar que a Fundação Executada é fiscalizada pelo Ministério Público de Fundações, sendo necessário sua ciência para alienação de bens, conforme disposto no



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Estatuto. Sua constituição e manutenção dependem do seu patrimônio, cujos frutos são revertidos totalmente para consecução de seus objetivos estatutários.

Outrossim, considerando a informação prestada pela I. OJA acerca da locação do imóvel, a fim de evitar maiores prejuízos à executada e inviabilidade total de suas atividades, cabe a substituição do bem penhorado, a fim de evitar maior prejuízo à executada.

A executada ainda não angariou recursos suficientes para efetuar o parcelamento do débito exequendo, contudo já realizou diversos REFIS com o Autor para saldar mais de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em débitos tributários, assumindo, portanto, elevadas prestações de parcelamento.

O imóvel penhorado é um dos patrimônios da executada destinado à manutenção de suas atividades, estando atualmente alugado para Câmara Municipal, e a renda dos aluguéis é inteiramente revertida para a consecução de seus objetivos. A expropriação desse bem importaria em perda importante de receita e conseqüente inviabilidade da continuação das atividades.

A executada possui outros imóveis de valor capaz de garantir a execução, sendo certo que, nos termos do artigo 805 do CPC, existindo vários meios de promover a execução, deverá ser feita pelo menos gravoso:

CPC - Art. 805. Quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

Para cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 805 do CPC, a executada indica à penhora o imóvel de sua propriedade situado à Rua Marechal Floriano, nº 190, centro, nesta cidade, medindo 20,20 metros de largura e 60,20 metros de comprimento, registrado sob o nº R 7.837, à fl 196 do livro nº 2-AA do Cartório do 2º Ofício, conforme escritura anexa. Tal imóvel está avaliado em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo suficiente para garantir o débito exequendo.

Outrossim, a executada informa que busca o reparcelamento do débito junto à Receita Federal, estando fazendo os levantamentos para consolidação e angariando recursos para pagamento da entrada. Assim que o reparcelamento for concretizado será informado a esse D. Juízo.



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer seja: 1) rejeitada a avaliação realizada **na forma do artigo 873, I do CPC** e determinada nova avaliação por perito especializado indicado por esse D. Juízo, evitando que o patrimônio da executada seja avaliado/expropriado por preço muito abaixo do mercado; 2) notificado o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por sua Promotoria de Fundações, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 136, 6º andar, centro Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.031-005; 3) com fulcro no artigo 805 do CPC, deferida a substituição a penhora realizada, indicando a executada o bem imóvel situado à Rua Marechal Floriano, nº 190, centro, nesta cidade, medindo 20,20 metros de largura e 60,20 metros de comprimento, registrado sob o nº R 7.837, à fl 196 do livro nº 2-AA do Cartório do 2º Ofício.

Pede e E. deferimento.
Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2019.

Murilo da Silva Souza.
OAB/RJ nº. 138.488.

922R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

02ª VARA FEDERAL DE CAMPOS
PRAÇA SÃO SALVADOR, 62 – 7º ANDAR – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – CEP 28010-000
TEL.: (22) 3054-3223 / 3054-3224 FAX: (22) 3054-3222

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – EF
MEF.0202.000371-4/2016

JFRJ
Fls 880
JFRJ
Fls 1



CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 0037782-08.1996.4.02.5103 (96.0037782-0)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/INSS
EXECUTADO(S): FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESTINATÁRIO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS - CNPJ: 28.977.742/0003-52, na pessoa do seu representante legal ou por quem dele as vezes fizer.

ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 349, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.395.428,17 – atualizado até 11/2014.
P. ADM.: 321866622 CDA: 321866622

FINALIDADE: 1) proceder à **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito exequendo atualizado, bem como a sua **AVALIAÇÃO** e o respectivo **REGISTRO**, se for o caso, nomeando, ainda, **DEPOSITÁRIO** do Juízo. 2) proceder à **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) para ciência da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução, a partir da efetivação da penhora. Tudo conforme despacho/decisão adiante transcrito(a).

OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora sobre imóvel, cuja propriedade seja de pessoa física, deverá ser intimado o cônjuge, se casado(a) for. Quando o registro do bem se fizer necessário, deverá ser observado o Provimento nº 31/2000 da Corregedoria da Justiça Estadual, disponível no Setor de Mandados – SEMAN

Decisão:
Folha 909: Remetam-se os autos ao SEDIS/Campos para exclusão do polo passivo dos nomes de WAINER TEIXEIRA DE CASTRO, CPF nº 530.435.536-91, e de REGINA COELI SARDINHA SILVA, CPF nº 201.011.047-15.
Folha 903: tendo em vista que por motivo de parcelamento a diligência inicial de livre penhora não foi realizada, mas que referido parcelamento foi rescindido por motivo de inadimplemento, expeça-se mandado de penhora tantos bens da executada quantos bastem para garantia do valor atualizado do débito exequendo (R\$ 1.395.428,17, atualizado até NOV/2014, folha 910), seguindo-se a avaliação dos bens penhorados e a nomeação do respectivo depositário, além do registro da penhora, se for o caso.
No caso de a executada alegar a regularização do parcelamento do crédito, deverá o Oficial de Justiça cumprir integralmente o mandado de penhora, uma vez que somente após a comunicação formal do parcelamento pelo executado, a manifestação do exequente confirmando o parcelamento e a decisão do juiz determinando a suspensão da execução esta será suspensa, sendo válidos os atos até então praticados. Neste caso, remetam-se os autos ao exequente por 10 (dez) dias.
Confirmado o parcelamento, suspenda-se a presente execução, nos termos do artigo 792, do

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM O ART.317 DA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA DIRFO, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO PELOS ÓRGÃOS JUDICIAIS É DAS 12h ÀS 17h".

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Anderson Medeiros Gonçalves.
Documento No: 74355705-1-0-1-3-36667 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.

923R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Código de Processo Civil (CPC), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo, abra-se vista ao(à) exequente, para que se manifeste em 30 (trinta) dias.

Informada pelo(a) exequente a regularidade do parcelamento do débito, reitere-se a suspensão da presente execução pela periodicidade anterior, na forma do artigo 792, do Código de Processo Civil, devendo ser repetido sucessivamente esse procedimento, porém, após o segundo período de suspensão, com a periodicidade de um ano.

Se a parte executada oferecer garantia constituída por depósito judicial ou fiança bancária, aguarde-se o prazo legal para oposição de embargos do devedor, certificando-se nos autos. Sem prejuízo da abertura do prazo de embargos, no caso de ser oferecida fiança bancária, dê-se vista à Fazenda Nacional, por 5 (cinco) dias, para que se manifeste.

Sendo negativa a diligência de livre penhora, considerando que a penhora em dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira é preferencial, sendo este o posicionamento do CJF, materializado na Resolução nº 524/2006, a qual orienta os Tribunais Regionais Federais a darem preferência pela modalidade de constrição eletrônica sob qualquer outra, na inexistência de pagamento ou garantia prévia do débito, com fulcro no artigo 185-A, do Código Tributário Nacional, c/c o artigo 655-A, do Código de Processo Civil, determino a indisponibilidade de valores da devedora junto a instituições financeiras, valendo-se do Sistema BACENJUD, limitado ao valor total ora em execução.

Havendo valores significativos bloqueados e compatíveis com a execução, intime-se a parte executada da penhora realizada, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução, ressaltando que caso o valor bloqueado seja insuficiente à garantia da dívida, os embargos não serão recebidos no efeito suspensivo.

Não havendo impugnação à penhora no prazo de 10 (dez) dias, convertam-se os valores penhorados em depósito na Caixa Econômica Federal.

Após, intime-se a exequente para que forneça os dados necessários à conversão em renda, oficiando-se, a seguir, à Caixa Econômica Federal para cumprimento.

Com a juntada aos autos dos dados fornecidos pela exequente, oficie-se ao gerente da CEF determinando a transferência do valor depositado para a conta da exequente, devendo o ofício ser instruído com o detalhamento da ordem de transferência dos valores.

Caso os valores bloqueados sejam irrisórios, determino sua liberação. Nesta hipótese ou no caso de inexistência de valor, determino o bloqueio de bens do devedor, via Sistema RENAJUD

Caso sejam localizados veículos no RENAJUD, proceda-se à inclusão de restrição de circulação. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação, intimando-se o executado para que apresente o bem constrito, possibilitando assim o cumprimento da diligência, bem como da penhora realizada, e do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, se for o caso.

Sendo positiva a diligência de penhora, proceda-se à alteração de tipo de restrição no sistema RENAJUD, passando a constar restrição de PENHORA e retirando-se a restrição de CIRCULAÇÃO.

Sendo negativas todas as diligências acima, mas havendo informação de faturamento, determino a penhora sobre o faturamento, no montante máximo de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, a fim de não prejudicar o regular funcionamento da empresa e a quitação de seus débitos regulares.

Expeça-se mandado de penhora sobre o faturamento, intimando-se o representante legal da executada do encargo de fiel depositário, e da obrigação de realizar o depósito mensal, em conta a disposição deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, comprovando em juízo o depósito realizado bem como, através de documentos, a forma de apuração e contabilização do faturamento sobre o qual incidiu a penhora.

Intime-se também o executado da penhora realizada e de que, se for o caso, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, contados da data da intimação, mas condicionado seu conhecimento à regularidade dos depósitos.

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM O ART.317 DA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA DIRFO, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO PELOS ÓRGÃOS JUDICIAIS É DAS 12h AS 17h".

JFRJ
Fls 881JFRJ
Fls 2

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Anderson Medeiros Goncalves.

Documento No: 74355705-1-0-1-3-36667 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.

924R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Nessa mesma oportunidade, deverá o(a) Sr(a). Oficial de Justiça orientar o representante legal da Executada no sentido de que o inadimplemento injustificado da obrigação determinada no parágrafo anterior sujeita o responsável à pena de cominação de multa pessoal, com fulcro no artigo 14, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no valor de 20% (vinte por cento) do valor da causa, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, para instauração da ação penal cabível, pela prática do crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal, combinado com o artigo 301 do Código de Processo Penal).

Sendo negativas todas as diligências, suspenda-se a execução pelo prazo máximo de um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei nº 6.830/1980, intimando-se o exequente para ciência da suspensão.

Decorrido o prazo de suspensão e não sendo indicados bens passíveis de penhora, remetam-se os autos ao arquivo, sem baixa, até que sejam indicados bens ou o decurso do prazo prescricional, nos termos dos §§ 2º a 4º do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

EM ANEXO: Cópia de folhas 910.

EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. GILSON DAVID CAMPOS, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, em 2 de março de 2016, por RODRIGO DUNCAN RIBEIRO GOMES DE MIRANDA (ESTAGIÁRIO(A)).

Assinado eletronicamente, nos termos da Lei 11.419/2006

ANDERSON MEDEIROS GONCALVES

Diretor de Secretaria

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM O ART.317 DA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA DIRFO, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO PELOS ÓRGÃOS JUDICIAIS É DAS 12h ÀS 17h".

JFRJ
Fls 882

JFRJ
Fls 3

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Anderson Medeiros Goncalves.

Documento No: 74355705-1-0-1-3-36667 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.

925R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

JFRJ
Fls 883JFRJ
Fls 4

MANDADO Nº MEF 0202.000371-4/2016
Processo: 96.0037782-0

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO que, em **18 de março de 2016**, em cumprimento ao mandado em epígrafe, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem descrito no auto de penhora e avaliação em anexo, bem como **PROCEDI À INTIMAÇÃO de Fundação Cultural de Campos**, na pessoa de sua representante legal, **Dra. Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu**, cientificando-a de todo o teor do mandado e do auto, bem como do prazo para oposição de embargos, tendo recebido a contraté e exarado seu ciente. Certifico ainda **NOMEEI DEPOSITÁRIA** a **Dra. Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu**, tendo intimado de referido encargo. Certifico ainda que a avaliação teve por critério o estado de conservação do bem, valor de mercado imobiliário em Campos, localização etc. Certifico que em **21 de março de 2016**, **PROCEDI À INTIMAÇÃO da Câmara dos Vereadores de Campos dos Goytacazes (locatária do imóvel)**, na pessoa de seu representante legal **Dr. Luis Felipe Klem de Mattos - OAB 120.514 (Procurador Legislativo)**, cientificando-o de todo o teor do mandado e do auto, tendo recebido a contraté e exarado seu ciente. Certifico que em **24 de março de 2016**, **PROCEDI AO REGISTRO da penhora no Cartório do 7º Ofício de Campos**, conforme recebimento. O referido é verdade e dou fé.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
18/03/16	12:00		Citação positiva
21/03/16	15:00		Penhora, avaliação, nomeação de depositário,
24/03/2016	11:00		intimação e registro positivos

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2016.

Maria Fernanda Teixeira de Abreu
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 13.190

Classif. documental	92.100.05
---------------------	-----------

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU.

Documento No: 74355705-2-0-4-2-114067 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.

226A



JFRJ
Fls 884

JFRJ
Fls 5

Classif. documental	92.100.05
---------------------	-----------

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU.
Documento No: 74355705-2-0-4-2-114067 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade> .

927R

02 MAR. 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

02ª VARA FEDERAL DE CAMPOS

PRAÇA SÃO SALVADOR, 62 - 7º ANDAR - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP 28010-000
TEL.: (22) 3054-3223 / 3054-3224 FAX: (22) 3054-3222

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO - EF
MEF.0202.000371-4/2016

JFRJ
Fls 6

JFRJ
Fls 1



CLASSE: 3000 - EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 0037782-08.1996.4.02.5103 (96.0037782-0)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/INSS
EXECUTADO(S): FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESTINATÁRIO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS - CNPJ: 28.977.742/0003-52, na
pessoa do seu representante legal ou por quem dele as vezes fizer.

ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 349, CENTRO, CAMPOS DOS
GOYTACAZES/RJ

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.395.428,17 - atualizado até 11/2014.
P. ADM.: 321866622 CDA: 321866622

FINALIDADE: 1) proceder à PENHORA de tantos bens quantos bastem para a garantia do
débito exequendo atualizado, bem como a sua AVALIAÇÃO e o respectivo REGISTRO, se for o
caso, nomeando, ainda, DEPOSITÁRIO do Juízo. 2) proceder à INTIMAÇÃO do(s) executado(s)
para ciência da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à execução, a
partir da efetivação da penhora. Tudo conforme despacho/decisão adiante transcrito(a).

OBSERVAÇÃO: Recaindo a penhora sobre imóvel, cuja propriedade seja de pessoa física,
deverá ser intimado o cônjuge, se casado(a) for. Quando o registro do bem se fizer necessário,
deverá ser observado o Provimento nº 31/2000 da Corregedoria da Justiça Estadual, disponível
no Setor de Mandados - SEMAN

Decisão:
*Folha 909: Remetam-se os autos ao SEDIS/Campos para exclusão do polo passivo dos nomes
de WAINER TEIXEIRA DE CASTRO, CPF nº 530.435.536-91, e de REGINA COELI
SARDINHA SILVA, CPF nº 201.011.047-15.*
*Folha 903: tendo em vista que por motivo de parcelamento a diligência inicial de livre penhora
não foi realizada, mas que referido parcelamento foi rescindido por motivo de inadimplemento,
expeça-se mandado de penhora tantos bens da executada quantos bastem para garantia do
valor atualizado do débito exequendo (R\$ 1.395.428,17, atualizado até NOV/2014, folha 910),
seguindo-se a avaliação dos bens penhorados e a nomeação do respectivo depositário, além do
registro da penhora, se for o caso.*
*No caso de a executada alegar a regularização do parcelamento do crédito, deverá o Oficial de
Justiça cumprir integralmente o mandado de penhora, uma vez que somente após a
comunicação formal do parcelamento pelo executado, a manifestação do exequente confirmando
o parcelamento e a decisão do juiz determinando a suspensão da execução esta será suspensa,
sendo válidos os atos até então praticados. Neste caso, remetam-se os autos ao exequente por
10 (dez) dias.*
Confirmado o parcelamento, suspenda-se a presente execução, nos termos do artigo 792, do

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM O ART.317 DA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DA DIRFO. "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
EXTERNO PELOS ÓRGÃOS JUDICIAIS É DAS 12h ÀS 17h".

*Cartório eletrônico em
Campos dos Goytacazes RJ
Data: 02/03/16
Ass.: Anderson M. Gonçalves*

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Anderson Madeiros Gonçalves.
Documento No: 74355705-1-0-1-3-36687 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.

Documento No: 74355705-3-0-6-5-909999 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.

928R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JFRJ
Fls 886

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

JFRJ
Fls 7

Aos 18 dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, eu, Maria Fernanda Teixeira de Abreu, Oficial de Justiça Federal, matrícula 13.190, adiante assinada, compareci à Rua Baroneza da Lagoa Dourada, 160, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao mandado nº. MEF 0202.000371-4/2016, extraído dos autos do Processo nº 96.0037782-0 que a FAZENDA NACIONAL/INSS move em face de Fundação Cultural de Campos, para o pagamento da quantia de R\$ 1.395.428,17 (Cálculo de 11/2014), onde, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

Imóvel situado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada, 160, Centro, Campos dos Goytacazes, com área construída de 1.126,00 m2, medindo 26,40 m de largura na frente, onde confronta-se com a rua Baroneza da Lagoa Dourada; 25,50 m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que dá frente para a rua Conselheiro Thomaz Coelho, 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com o prédio nº da mesma Rua da Baroneza da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua conselheiro Thomaz Coelho. Prédio de dois pavimentos. De propriedade de Fundação Cultural de Campos, registrado sob o nº 8.970, às fls. 154 do livro 2-AG do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. O referido imóvel está alugado para a Câmara dos Vereadores de Campos dos Goytacazes e funciona no local a EMUGLE – Escola Municipal de Gestão da Câmara Legislativa. No térreo, há seis salas (Recepção, Biblioteca, Futuras Instalações, Copa, Presidente, Dispensa), na parte externa, há um cômodo e um banheiro. Duas salas (sala 01 e sala 02) e mais um banheiro e um cômodo, onde funciona o almoxarifado. No segundo pavimento, há 08 salas (Camarim, Auditório, Studio TV, Redação/Técnica, Administração, Futuras Instalações, Sala dos Professores e Monitoramento) e 02 banheiros. Escada de mármore. Piso de táco e piso frio. Em regular estado de conservação.

Que avalio em R\$ 5.630.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil reais).

O referido bem ficou em poder e sob a guarda de Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, CPF 301.972.107-59, residente na Rua Herculano Aquino, Flamboyant, 316 nesta cidade, que ficou intimada, na qualidade de fiel depositária, a não abrir mão do aludido depósito sem prévia autorização do Juízo, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, assinando-o juntamente com a depositária.

*Lucas...
Per...
de...*

Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu

DEPOSITARIO

Maria Fernanda Teixeira de Abreu

Maria Fernanda Teixeira de Abreu
Oficial de Justiça Federal
Matricula: 13.190

929R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPELO DOS BOTAFOVENSES - BARRIO DO RIO DE JANEIRO
CARTORIO DO 1º OFFICIO DE JUREMOS
EDALDO NUNES DE SOUZA
RODRIGO PASS TRINTEIRA

FICHA TALÃO
REGISTRO DE IMOVEIS



8970	2-AG	184
------	------	-----

JFRJ
Fls 887

JFRJ
Fls 8

MATRICULA N.º 3.970 DATA: 15 de Julho de 1986.

IMÓVEL: IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Imóvel situado no lote da Rua Baronesa da Lagoa Encosta nº 140, cidade de Nova Friburgo, no 1º distrito Municipal, o qual tem a seguinte planta, atualmente com a área de 1.120,00m², medindo 100m de largura na frente, onde confronta-se com a Rua Baronesa da Lagoa Encosta nº 140, com a largura nos fundos onde confronta-se com o lote nº 141 que da frente para a Rua Conselheiro Thomas Coelho, 48 m de comprimento dos lados onde se confronta pelo lado direito com o lote nº 140 da mesma Rua Baronesa da Lagoa Encosta e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomas Coelho, confrontando-se com o lote nº 141 que da frente para a Rua Conselheiro Thomas Coelho.

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: Regilda de Mattos Moreira de Sá, CPF nº 014.114.167-19, residente e domiciliada no nº 140, Livres de - da 1ª. Circunscrição.

REGISTRO N.º 01. DATA: 15 de julho de 1986. O imóvel acima matriculado, foi adquirido por Elvira Maria Machado, brasileira, viúva, de 1st. residência nesta cidade na Rua Baronesa da Lagoa Encosta nº 140, CPF nº 014.114.167-19, por escritura pública em cartório do estado de Minas Gerais nº 10.078/1986, extinto pelo registro do Cartório do 1º Ofício de Juremhos de Nova Friburgo pelo Juiz de Direito do 1º Vara Cível Sr. Emanuel José Machado, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). O Oficial, Edmoilson Nunes de Souza.

REGISTRO N.º 02. DATA: 22 de abril de 1990. O imóvel acima matriculado e registrado anteriormente em nome de Elvira Maria Machado da Lagoa Encosta nº 140, desta cidade, foi adquirido por Doraci Luis Damas Moreira de Sá, brasileira, casada, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Walter de Souza Aguiar Moreira de Sá, CPF nº 014.114.167-19, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Thomas Coelho nº 140, desta cidade, Renato Augusto Damas Moreira de Sá, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Elizabeth de Souza Moreira de Sá, portador do CPF nº 014.114.167-19, residente e domiciliado na Rua Baronesa da Lagoa Encosta nº 140, desta cidade, Roseli Alcantara Damas Moreira de Sá, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Francisco Pinheiro de Sá, CPF nº 014.114.167-19, residentes e domiciliados na Rua Nelson Torres de Carvalho nº 140, Vila do Sol, no cidade de São João de Boa Vista - SP e Elvira Maria Moreira de Sá Maria, brasileira, professora, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Antonio Pinheiro Maria, CPF nº 014.114.167-19, residentes e domiciliados na Rua Damas Moreira de Sá, desta cidade, e aquisição de bens de propriedade de Elvira Maria de Sá, com o nome de Elvira Maria Moreira de Sá, pelo registro do Cartório do 1º Ofício de Juremhos de Nova Friburgo pelo Juiz de Direito do 1º Vara Cível Sr. Emanuel José Machado, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). O Oficial, Edmoilson Nunes de Souza.

REGISTRO N.º 03 DATA: 02 de junho de 1993. O imóvel acima matriculado e registrado anteriormente em nome de Elvira Maria Machado da Lagoa Encosta nº 140, desta cidade, foi adquirido por Doraci Luis Damas Moreira de Sá, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Walter de Souza Aguiar Moreira de Sá, CPF nº 014.114.167-19, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Thomas Coelho nº 140, desta cidade, Renato Augusto Damas Moreira de Sá, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Elizabeth de Souza Moreira de Sá, portador do CPF nº 014.114.167-19, residente e domiciliado na Rua Baronesa da Lagoa Encosta nº 140, desta cidade, Roseli Alcantara Damas Moreira de Sá, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Francisco Pinheiro de Sá, CPF nº 014.114.167-19, residentes e domiciliados na Rua Nelson Torres de Carvalho nº 140, Vila do Sol, no cidade de São João de Boa Vista - SP e Elvira Maria Moreira de Sá Maria, brasileira, professora, casada pelo regime de comunhão universal de bens com Antonio Pinheiro Maria, CPF nº 014.114.167-19, residentes e domiciliados na Rua Damas Moreira de Sá, desta cidade, e aquisição de bens de propriedade de Elvira Maria de Sá, com o nome de Elvira Maria Moreira de Sá, pelo registro do Cartório do 1º Ofício de Juremhos de Nova Friburgo pelo Juiz de Direito do 1º Vara Cível Sr. Emanuel José Machado, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). O Oficial, Edmoilson Nunes de Souza.

932
dW



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ
Praça São Salvador, 62, 7º Andar, Centro
Campos dos Goytacazes/RJ

JFRJ
Fls 890

JFRJ
Fls 22

CERTIDÃO

Ref. Processo n.º 0037782-08.1996.4.02.5103 (96.0037782-0)

CERTIFICO que cadastrei no Sistema de Informações Processuais - APOLO a representação processual constante do(a)s procuração de folha(s) 92.

O referido é verdade e dou fé. Do que para constar, lavrei a presente.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2016.

FRANCINE RIBEIRO MOREIRA NEVES
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)
Matrícula n.º 13954

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a FRANCINE RIBEIRO MOREIRA NEVES.
Documento No: 8249134-12-0-22-1-502201 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade> .



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ªVT-CG/RJ

Proc.nº 0076001-31.2005.5.01.0282

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2013, na Rua Baronesa de Lagoa Dourada, 160, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, na execução movida por **JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA** em face de **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS – FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS**, procedi a seguinte REAVALIAÇÃO:

Discriminação

Prédio residencial de 381 m² situado na rua Baronesa de Lagoa Dourada, 160, Centro, nesta cidade, 1º sub-distrito do 1º distrito municipal e respectivo terreno próprio, atualmente com a área de 1.126,00 m², medindo 26,40 m de largura na frente, onde confronta-se com o prédio nº 185 que da frente para a rua Conselheiro Thomasz Coelho, 43,40 m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito, com o prédio nº 156 da mesma rua Baronesa de Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a rua Conselheiro Thomaz Coelho, compreendendo prédio unifamiliar com dois pavimentos, garagem, dependências e demais benfeitorias.

Imóvel reavaliado por mim em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO

Ato contínuo, dei ciência da reavaliação efetuada ao(à) Sr(a).

Annelise Maria de Oliveira W. Abreu (Presidente)
que de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (CINCO) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto.

Oficial de Justiça
Jose de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 1ª Região
Código Funcional 76252


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL
DO
REGISTRO GERAL E DAS HIPOTECAS

CERTIDÃO

Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA,
Oficial do Registro de Imóveis e das
Hipotecas da Primeira Circunscrição
Territorial da Cidade de Campos dos
Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro e
República Federativa do Brasil, por nomeação
na forma da Lei etc...

nota nº 8592


C E R T I F I C O, que revendo em meu poder e Cartório os livros de **INSCRIÇÕES ESPECIAIS DAS HIPOTECAS E REGISTROS DIVERSOS DE ÔNUS REAIS**, deles, de 14 de abril de 2005, até a presente data, não consta nenhum registro hipotecário, nem de natureza real, nem tampouco qualquer ação real e pessoal reipersecutória ou qualquer ônus incidentes sobre o prédio nº 174 da rua Marechal Floriano, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito Municipal, com a área construída de 169,50m² e seu terreno que mede 15,00m. de largura na frente e nos fundos por 60,00m. mais ou menos de comprimento, confrontando-se pela frente com a referida rua, por um lado com o prédio nº 170, pelo outro lado com o prédio nº 178 casa 01 e nos fundos com quem de direito (Cód. Log. 5878, insc. municipal nº 30.780-7). De propriedade da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS – Faculdade de Direito de Campos** – com sede nesta cidade, CNPJ nº 28.977.742/0002-71. (Lº 2-BT, fl. 048, nº R.3/20.266). Dito imóvel adquirido do Espólio de Ana Maria Barbosa Coutinho, através da escritura de compra e venda de 11/08/2003 – ato nº 072, fls. 109/111 do Lº 200 – 6º Ofício local. Os emolumentos devidos por esta certidão, no valor total de **R\$ 77,18**, sendo R\$ 56,77 da certidão, 2% R\$ 1,13 (PMCMV), 20% - R\$ 11,35 (Lei 3217/99), 5% FUNDPERJ, Ato Normativo 04/06 - R\$2,83, 5%

FUNPERJ, Ato Normativo 09/06 - R\$2,83, 4% - R\$2,27 FUNARPEN (Lei 6281/12), foram devidamente pagos. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil. Extraída hoje por mim Jones Patrício Santos Silva . Eu, oficial, a subscrevo e assino.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2014.



Amariles dos Santos Mota
Oficial - Mat.06/3786

Conferida por 
Jones Patrício S. Silva.

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAHX 31945 PXC
Consulte a Validade do Selo
em:<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Evento 15

Evento:

PETICAO

Data:

18/10/2019 11:08:40

Usuário:

RJ138488 - MURILO DA SILVA SOUZA - ADVOGADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

15



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO
FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ.**

Processo nº: 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS, entidade sem fins lucrativos devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que lhe move a **FAZENDA NACIONAL/INSS**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos anexos que por um lapso não foram juntados com a impugnação à avaliação.

Pede e E. deferimento.
Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2019.

Murilo da Silva Souza.
OAB/RJ nº. 138.488.

OFÍCIO

serviço notarial e registral



Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: oflcio@oflcio CamposRJ.com.br

REGISTRO

JACKSON SANTIAGO DE SOUZA RAMOS, Responsável pelo Expediente do Cartório do Primeiro Ofício de Justiça, Protesto de Títulos, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da lei, etc..

CERTIFICO, que o referido documento (anexo) se encontra registrado no **LIVRO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, deles no de nº A-7, sob o nº AV48, Ato nº416, em data de 04 de setembro de 2019, consta Registrado e arquivado a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS**. O **REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, aos 04 (dois) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove (2019). Extraída por [Jackson Santiago de Souza Ramos] R.E. , Matrícula 94/6975. E eu, Oficial, subscrevo e assino.

Campos dos Goytacazes, RJ, 04 de setembro de 2019.

OFÍCIO
Serviço Notarial e Registral
Jackson S. de Souza Ramos
Mat: 946975



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCC 74151 ABB
Consulte a Validade do Selo em
<https://www3.tjrr.jus.br/república>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 012728327

Aprovo o registro no RCP J.
Rio de Janeiro 02/09/2019
Fernanda Koch Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula: 1986

OFÍCIO

serviço notarial e registral

LIVRO Nº: 421
FOLHA Nº: 073

Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.935-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: of1cio@of1ciocamposrj.com.br

TRASLADO

ATO Nº 027 Escritura Pública Declaratória de Minuta de Alteração do Estatuto da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e dezanove (2019), aos três (03) dias do mês de Julho, nesta cidade e Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, neste Cartório do Primeiro Ofício, situado na Rua Gastão Machado nº 66, Térreo, perante mim, Bel. Jaqueline Rangel Soares, Escrevente, matrícula 94/19027, compareceu como outorgante declarante a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS**, entidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 349, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.977.742/0001-90, neste ato representada por sua Presidente **ANNELISE MARIA DE OLIVEIRA WILKEN DE ABREU**, brasileira, casada, médica, portadora da CI. CNH 00153816992 expedida pelo DETRAN-RJ em 19.01.2018, constando na mesma doc. de identidade nº 080.952.824-3/DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.972.107-59, residente e domiciliada na Rua Herculano Aquino nº 316, Flamboyant, nesta cidade; reconhecida como a própria por mim, vez que se identificou em minha presença, e cuja capacidade jurídica dou fé, bem como de que da presente farei enviar nota ao competente Cartório Distribuidor, no prazo da lei. E, pela outorgante declarante, **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS**, na forma como se acha representada, me foi dito, do que dou fé, o seguinte: **PRIMEIRO**: Que na Reunião Extraordinária Conjunta do CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS realizada no dia 10 de Abril de 2019, às 17:30 horas, ocorrida na sede da Fundação Cultural de Campos-FCC, situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, 349, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria da Fundação Cultural de Campos em reunião extraordinária convocada pela Presidente da Fundação na forma do parágrafo único, do artigo 23 do Estatuto da FCC, combinado com o inciso I, do artigo 51 também do Estatuto da FCC, para aprovação do novo Estatuto da Fundação Cultural de Campos, observado o artigo 51 do Estatuto e o artigo 67 do Código de Civil, ocasião em que decidiram por unanimidade pela aprovação do novo Estatuto da Fundação Cultural de Campos, com a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTROS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AAA 012727296



Aprovo o registro no RCPJ,
Rio de Janeiro *D. H. C. B. J. R. G.*

Fernanda Rocha Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula 1955

seguinte redação: **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME, SEDE, FINS E DURAÇÃO.** **Art. 1º** - A Fundação Cultural de Campos, doravante neste documento referida apenas como Fundação, originalmente constituída pelo Município de Campos dos Goytacazes-RJ, conforme escritura pública lavrada no Livro nº 259, às folhas 57 a 65 e verso, do Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1963, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de domínio público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial e reger-se-á pelo presente Estatuto, Regimentos, disposições legais que lhe forem aplicáveis pelo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), pela Resolução nº 68, de 13 de novembro de 1979, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e demais legislações aplicáveis. **Art. 2º** - Sua sede e foro são na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 349, Centro, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional. **Parágrafo único** - A alteração de sede depende de prévia anuência do Ministério Público. **Art. 3º** - Sua finalidade é: **I** - Criar, instalar e manter Cursos Superiores na Cidade de Campos, com o objetivo de formar uma Universidade congregadora dos mesmos; **II** - Criar, instalar e manter unidades que realizem atividades de ensino privado, em qualquer área, nível e finalidade, na forma presencial ou à distância, incluindo tanto a educação ministrada por diferentes instituições do sistema regular de educação, nos seus diferentes níveis e áreas, como o ensino profissional e a educação continuada, assim como, desenvolver as diversas formas de artes, cultura, esporte e recreação; **III** - criar, instalar e manter institutos de pesquisa, de aplicação de treinamento profissional e outros órgãos acadêmicos, serviços educativos e assistenciais correlatos com seus fins, inclusive de radiodifusão e de televisão; **IV** - manter intercâmbio, colaborar, estabelecer parcerias, firmar contratos ou convênios com outras entidades locais, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, para atender as suas finalidades, aos seus planos de trabalho, e aos seus objetivos dedicados aos serviços nas várias áreas do conhecimento; **V** - Participar de ações de assistência socioeducacional e da área de saúde. **Art. 4º** - Com vistas à preservação de sua finalidade e de seu patrimônio, a Fundação: **I** - elaborará programas e projetos, compatibilizando custos e eficiência, em função dos recursos físicos, operacionais e financeiros disponíveis favorecendo, entre outras, ações na educação, na saúde, no direito, no meio ambiente, na comunicação, com responsabilidade social e sustentabilidade, na ótica do respeito a natureza e a biodiversidade; **II** - realizará o orçamento anual e/ou plurianual com previsões discriminadas das receitas e das despesas; **III** - elaborará, ao término de cada exercício financeiro, relatório pormenorizado de suas atividades e situação, consubstanciando avaliação quantitativa das atividades realizadas, de sua adequação aos fins institucionais e da consecução de seus fins, apontando ainda as deficiências verificadas e as providências necessárias para lograr a mais perfeita





Aprova o registro no RCPJ
Rio de Janeiro RJ - RJ - 1504
Fernando de Azevedo Jorge
Promotor de Justiça
Município 1956

OFÍCIO

serviço notarial e registral

LIVRO Nº: 421

FOLHA Nº: 074



Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: oflcio@oflcio Campos RJ.com.br

Associação dos Notários e Registrários do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

consecução desses fins com menores ônus e maiores vantagens para os destinatários. **Art. 5º** - A duração da Fundação é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DA MANUTENÇÃO DE SEUS SERVIÇOS** **Art. 6º**- Constituem o patrimônio fundacional os bens móveis e imóveis recebidos do instituidor e de intervenientes no ato de sua instituição e outros adquiridos e os que venham, eventualmente a receber com esse caráter: **I** - prédio, tombado pelo patrimônio histórico, na rua Tenente Coronel Cardoso nº 349, compreendendo terreno com área de 6.940, 30 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua Tenente Coronel Cardoso e com uma área edificada de herdeiros ou sucessores de Celso de Sousa e da Padaria Moreira; - pelo lado direito, onde tem a extensão de 128 metros, com a 1ª Igreja Batista, com fundos dos prédios da rua Marechal Floriano, números 170 a 202, de quem de direito, inclusive com uma avenida existente entre os prédios de números 174 e 178; - pelos fundos, onde mede 60 metros de extensão, com o prédio de número 202, da rua Marechal Floriano, condomínio do Edifício Sebastião Alves da Silva - "Ouvidor Play Center" e com o prédio de herdeiros ou sucessores do Dr. Lourival Beda, este sito na rua Marechal Deodoro; pelo lado esquerdo com a rua Marechal Deodoro, numa extensão de 111,15 metros até encontrar a já referida área edificada de herdeiros ou sucessores de Celso de Sousa e Padaria Moreira. Este imóvel, no qual há edificações, foi objeto de dotação especial por doação do Município de Campos, conforme Deliberação Municipal número 15.517, de 10 de setembro de 1963 e referida escritura pública de instituição: **II** - O imóvel nº 174 da Rua Marechal Floriano, nesta cidade, compreendendo casa de residência, benfeitorias e instalações, que mede 15,00 metros de largura por 60,00 metros de comprimento, confrontando-se pela frente com a referida Rua, por um lado com o prédio nº 170, pelo outro lado com o prédio nº 178 casa 1 e nos fundos com quem de direito (L.º 2 BT-II 048, nº R. 3/20.266); **III** - prédio nº 184, 178 casa 1, 178 casa 1ª, 178 casa 3, 178 casa 4 e 178 casa 9 1ª, 178 casa 3, 178 casa 4 e 175 casa 9 todos na rua Marechal Floriano, nesta cidade, no 2º sub-distrito do 1º distrito Municipal, não foreiro, que foram adquiridos pelos títulos registrados na matrícula 16.091.fls.145 do livro 2-BE do Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição Territorial desta Comarca, e os mesmos se encontram livres e desembaraçados de todos e qualquer ônus, fiscal, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, penhora, arresto, sequestro, foro ou pensão e quites de impostos e taxas, não recaindo sobre o mesmo quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutorias e que assim se descrevem e se

AAA 012727297



Aprovo o registro no RCPJ,
Rio de Janeiro 20/09/2019

Fernanda Rocha Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula: 1956

caracterizam: a) prédio nº 184, com a área construída de 89,03 metros quadrados medindo o seu respectivo terreno 13,00 metros na frente, por um lado com o prédio nº 174 onde mede 10,00 metros, pelo outro lado com uma servidão medindo 10,00 metros e pelos fundos com um prédio nº 178 casa 1ª, onde mede 13,00 metros perfazendo uma área de 131,30 metros quadrados, inscrita na P. M. C. G., sob o número nº 30.791-2. Cod. Log 5878; b) Prédio nº 178 casa 1, com a área constituída de 71,12 metros quadrados, medindo o seu respectivo terreno 6,35 metros de frente, por um lado com o prédio nº 178 casa 3, onde mede 13,00 metros, pelo outro lado com o prédio nº 178 casa 1ª, onde mede 13,00 metros e pelos fundos com o prédio nº 174, onde mede 6,35 metros, perfazendo uma área de 82,55 metros. O prédio supra confronta-se com uma servidão de 2,10 metros inscrito pela P. M. C. G sob o nº 30.782.3 Cod. Log. 5878; c) Prédio nº 178 casa 1-A com a área construída de 67,20 metros quadrados medindo o seu respectivo terreno 6,00 metros de frente por um lado com o nº 184, onde mede 13,00 metros, por outro lado com nº 178 Casa 1 onde mede 13,00 metros e pelos fundos com o nº 174 onde mede 6,00 metros perfazendo uma área de 78,00 metros quadrados. O prédio Supra confronta-se com uma servidão de 2,10 metros inscritos na P. M. C. G sob o nº 30.789-1. Cod Log. 5878; d) Prédio nº Casa 3 com a área construída de 69,44 metros quadrados, medindo o seu respectivo terreno 6,20 metros de frente, por um lado com o nº 178 casa 5, onde mede 13,00 metros, por outro lado com o nº 178 casa 1, onde mede 13,00 metros e pelos fundos com o nº 174, onde mede 6,20 metros, perfazendo uma área de 8,60 metros quadrados. O prédio supra confronta-se com uma servidão de 2,10 metros, inscrito na P.M.C.G. sob o nº 30.784-0. Cod. Log. 5878; e) Prédio nº 178 casa 4, com a área construída de 71,34 metros quadrados, medindo o seu respectivo terreno 8,60 metros de frente, por um lado com o nº 174, onde mede 11,40 metros, por outro lado com o nº 178 casa 2, onde mede 11,40 e pelos fundos com quem de direito, onde mede 8,60 metros, perfazendo uma área de 98,04 metros quadrados. O prédio supra confronta-se pela frente com uma servidão de 2,10 metros, inscrito na P.M.C.G. sob o nº 30.785-8. Cod. Log. 5878. f) Prédio nº 178 casa 9, com a área construída de 73,78 metros quadrados, medindo o seu respectivo terreno 7,85 metros de frente, por um lado com o nº 178 casa 7, onde mede 13,00 metros, por outro lado com uma servidão medindo 13,00 metros e pelos fundos com o nº 174, onde mede 7,85 metros, perfazendo uma área de 85,52 metros quadrados. O prédio supra confronta-se com uma servidão de 2,10 metros, inscrito na P.M.C.G. sob o nº 30.788- 2. Cod.Log. nº 5878; IV - O prédio nº 160 da Rua Baronesa da Lagoa Dourada, situada no 1º Subdistrito desta Cidade e respectivo terreno próprio medindo 26,40 metros de largura na frente, 25,50 metros de largura nos fundos, por 43,40 de comprimento, confrontando-se pela frente com a referida Rua Baronesa da Lagoa Dourada, pelos fundos com o prédio nº 185 da Rua Conselheiro Thomaz Coelho, por um lado com o prédio nº 156 da Rua Baronesa da Lagoa Dourada e pelo outro com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, imóvel não foreiro inscrito na PMCG sob o nº



Aprova o registro no RCPJ
Rio de Janeiro 02/01/2019
Fernanda Rocha Jorge
Promotor de Justiça
17/03/2018 10:05

OFÍCIO

serviço notarial e registral

LIVRO Nº: 421

FOLHA Nº: 075



Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120

Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: of1cio@of1ciocamposrj.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

009.703-9, código de logradouro nº 1.716, havido através de formal de partilha extraído do inventário de Elvira Damas Moreira; V - O imóvel nº 190 da Rua Marechal Floriano, nesta cidade, no 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo 20,20m de largura por 60,20m de comprimento, confrontando-se pela frente com a referida Rua Marechal Floriano, pelos fundos com o prédio da Rua Tenente Coronel Cardoso onde funciona a Faculdade de Direito de Campos, pelo lado direito com o prédio nº 202, de propriedade de Sebastião Alves, e pelo lado esquerdo com o prédio nº 184, de propriedade de Ary Ribeiro Viana; VI - bens e direitos constitutivos do Patrimônio da Fundação localizados na Avenida Visconde de Alvarenga, Campus II e Campus III, incorporados por autorização da Congregação da mesma, conforme ata de 24 de setembro de 1963; VII - bens e direitos constitutivos do Patrimônio denominado Anexo contíguo ao Campus II; VIII - Prédio e terreno na Av. Visconde Alvarenga, s/nº no Parque Universitário, em Campos dos Goytacazes, onde funciona a Faculdade de Filosofia, terreno forma retangular, topografia plana, área construída de 3.970,51 metros quadrados, área total 4.786,17 metros quadrados; IX - direitos decorrentes de futuras disposições de última vontade, doações, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, que venha a receber, para tal fim, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras, e de direitos possessórios sobre bens móveis ou imóveis concernentes às instituições que integram a Fundação Cultural de Campos; X - bens e direitos componentes do acervo da "Rádio Educativa FM"; **Art. 7º** - Os bens patrimoniais da Fundação serão segurados, em companhia idônea, contra os riscos mais comuns; **Art. 8º** - Os bens patrimoniais, atuais ou futuros, não serão usados para fins político-partidários; **Art. 9º** - Constituem receitas da Fundação, a serem empregadas exclusivamente na consecução de seus objetivos e manutenção de seus serviços e atividades, os seguintes recursos: **I** - as contribuições periódicas ou eventuais dos participantes da Fundação; **II** - as receitas operacionais e patrimoniais; **III** - as mensalidades, anuidades, taxas e outras contribuições oriundos de serviços prestados; **IV** - os financiamentos, empréstimos e contribuições oriundos de convênios, acordos e contratos, direitos autorais e outros; **V** - as doações, contribuições subvenções e auxílios, não dedicados especificamente à incorporação ao seu patrimônio, que a Fundação venha a receber de pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, estrangeiras ou nacionais; **VI** - as rendas provenientes dos títulos, imóveis, ações ou ativos financeiros de suas propriedades ou operações de crédito. **Parágrafo único** - Na manutenção

AAA 012727298



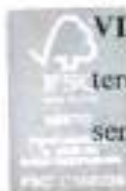
Aprovo o registro no RCPJ.
Rio de Janeiro, 02/09/2019

Fernanda Rocha Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula 1956

de seus serviços e atividades, a Fundação poderá valer-se de todos os meios, instrumentos e recursos financeiros, colocados à disposição de entidades privadas, a título de colaboração financeira não reembolsável, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; **Art.10** – Dependendo de prévia autorização do Ministério Público, a alienação ou oneração de bens, a celebração de operações financeiras e a realização de todos os demais atos, envolvendo o patrimônio ou recursos financeiros, que exorbitem da administração ordinária. **Parágrafo único** – Os integrantes dos órgãos da Fundação, e as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, não poderão efetuar, com dita Fundação, negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente;

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES Art. 11 – Os participantes da Fundação Cultural de Campos são de 03 (três) categorias, a saber: **a)** Beneméritos: os que prestaram relevantes serviços ou fizeram doação de vulto à Fundação e forem considerados merecedores desse título pelo Conselho Curador, por proposta da Diretoria, bem como aqueles que receberam tal título na forma dos Estatutos anteriores; **b)** Efetivos: sendo 6 (seis) docentes e 2 (dois) auxiliares da administração escolar eleitos, integrantes dos quadros da Fundação, eleitos na forma do artigo 15, I deste Estatuto; **c)** Comunitários: no total de 3 (três) participantes indicados por Instituições que apresentam alguma identidade ou relação com a Fundação Cultural de Campos e/ou com suas Mantidas, na forma do artigo 15, II deste Estatuto; **§1º** - Os participantes Beneméritos poderão participar do Conselho Curador como convidados, com direito a voz, mas sem direito à voto; **§2º** - Os participantes Efetivos e Comunitários constituirão o Conselho Curador e terão direito a voz e voto; **Art. 12** - Em relação aos participantes dos órgãos da administração da Fundação, observar-se-á o seguinte: **I** - os participantes Beneméritos, Efetivos e Comunitários não perceberão remuneração pelos serviços prestados no exercício de suas atribuições estatutárias, vedando-lhes ainda qualquer participação em resultados econômicos da Fundação; **II** - os participantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação; **III** - os participantes responderão por atos ilícitos que, nessa qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiros ou a própria Fundação; **IV** - perderá o mandato, o integrante que faltar, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas, ou a mais de 5 (cinco) alternadas no período de 1 (um) ano, sendo o seu cargo considerado vago; **V** - É vedada a participação simultânea de qualquer membro em dois ou mais órgãos da administração da Fundação; **VI** - Os participantes poderão ser representados, excepcionalmente e em situação de emergência, por procuração dada a outro membro do mesmo órgão, no máximo por duas sessões consecutivas;

VII - para as reuniões, o quórum de instalação, em primeira convocação, será de 2/3 (dois terços) e, em segunda convocação, maioria absoluta, deliberando-se por maioria simples, sendo o voto igualitário; **VIII** - não poderão participar, simultaneamente, do mesmo órgão,





Aprovo o registro no RCP
Rio de Janeiro, 02/02/2019
Fernando Rocha Jorge
Promotor de Justiça
Matrícula 1986

OFÍCIO

serviço notarial e registral



Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: of1cio@of1ciocamposrj.com.br

Associação dos Advogados e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

cônjuge e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas de participação em deliberações do interesse pessoal uma das outras; **IX** - Os administradores da Fundação são pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio fundacional, de tempestiva prestação de contas de sua administração; e de sujeição ao controle e provedoria do Ministério Público; **Art. 13** - A convocação dos componentes dos órgãos da Administração da Fundação, para reuniões e sessões, deverá ser feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e, de preferência, através de notificação pessoal, inclusive por meio eletrônico comprovável. Nos casos em que a mesma for impossível, admitir-se-á convocação através da imprensa diária, em jornal local, respeitado aquele prazo. **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Seção I Da Administração Art. 14** - A Fundação Cultural de Campos terá os seguintes órgãos de administração: a) Conselho Curador; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. **Parágrafo único** - As atas de eleição ou de nomeação dos membros da administração da Fundação Cultural de Campos devem ser encaminhadas ao Ministério Público dentro de 15 (quinze) dias. **Seção II Do Conselho Curador: Art. 15** - O Conselho Curador é o órgão de orientação superior da Fundação, composto de 11 (onze) integrantes, sendo 8 (oito) efetivos e 3 (três) Comunitários, assim indicados: **I** - Efetivos: 06 (seis) docentes e 02 (dois) auxiliares de administração escolar, ambos com no mínimo 5 (cinco) anos de relação formal de emprego na Instituição, eleitos pelos seus pares com respectivos suplentes, em eleição geral a ser realizada a cada 04 (quatro) anos na primeira quinzena do mês de setembro, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período; **II** - Comunitários, no total de 3 (três) participantes, sendo: 01 (um) integrante indicado pelo Município de Campos dos Goytacazes, instituidor da Fundação; 01 (um) integrante indicado pela Fundação Benedito Pereira Nunes; 01 (um) integrante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Campos-ACIC. **Parágrafo primeiro** - A eleição dos participantes efetivos será conduzida pela Diretoria da Fundação Cultural de Campos, com participação das respectivas associações de classe, com ampla divulgação e convocação dos docentes e auxiliares de administração escolar, por meio de edital publicado em jornal local com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito, sem prejuízo de outras formas de divulgação, sagrando-se eleitos os mais votados. **Parágrafo segundo** - Os funcionários interessados em integrar o Conselho Curador da Fundação Cultural de Campos como

AAA 012727299



Aprovo o registro no RCPJ
Rio de Janeiro 02/09/2019

Fernanda Rocha Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula 1956

participantes efetivos devem efetuar requerimento junto a Diretoria da Fundação até 5 (cinco) dias antes da data designada para o pleito, que ocorrerá na primeira quinzena do mês de setembro a cada 4 (quatro) anos. **Parágrafo terceiro** - Os participantes Comunitários serão indicados pelas respectivas entidades, podendo ser substituído a qualquer momento, sendo vedada a permanência do mesmo participante por período superior a 8 (oito) anos. **Art. 16** - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador serão convocadas pelo Presidente da Fundação, que as presidirá, com direito a voz, mas sem direito a voto. **§ 1º** - Na falta do Presidente da Fundação, o mesmo será substituído pelo Vice-presidente, ou ainda na falta deste, por qualquer conselheiro presente, escolhido por aclamação ou eleição. **§ 2º** - A reunião extraordinária do Conselho Curador poderá ainda ser convocada pela maioria dos integrantes do Conselho Fiscal, ou por 50% dos integrantes do Conselho Curador. **Art. 17** - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente: **I** - em maio de cada ano para conhecer e deliberar sobre o Balanço Geral e o Relatório Anual de Atividades da Fundação, relativos ao exercício anterior; **II** - em novembro de cada ano para conhecer e deliberar sobre o Plano de Aplicações Financeiras ou Previsão Orçamentária da Fundação; **III** - a cada quatro anos, na segunda quinzena de setembro, com a finalidade de tomar posse e iniciar o processo eleitoral para eleger a Diretoria da Fundação, nomeando comissão eleitoral composta por 3 (três) dos seus membros. **Parágrafo primeiro** - A eleição da Diretoria da Fundação será aberta a toda comunidade, com ampla divulgação e convocação dos interessados por meio de edital publicado em jornal local com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito, sem prejuízo de outras formas de divulgação. **Parágrafo segundo** - Os interessados em integrar a Diretoria da Fundação Cultural de Campos, devem apresentar chapa junto à Comissão designada para tal fim, conforme indicado na convocação, até 2 (dois) dias antes da data designada para o pleito, na sede da Fundação. **Parágrafo terceiro** - No dia designado para eleição, que ocorrerá na primeira quinzena de outubro, a cada (4) quatro anos, a Comissão Eleitoral apresentará as chapas concorrentes, realizando-se a votação em quantos turnos forem necessários até obtenção de maioria absoluta dos votos do Conselho Curador por uma chapa, eliminando-se em cada turno a chapa com menos votos. **Parágrafo quarto** - Terminada a eleição será proclamado o vencedor e no mesmo ato empossada a Diretoria da Fundação. **Art. 18** - Compete ao Conselho Curador: **I** - eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal; **II** - eleger e empossar, em caso de vacância, integrantes substitutivos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período remanescente; **III** - destituir integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, caso descumpram suas obrigações estatutárias, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes; **IV** - aprovar o orçamento anual ou plurianual com previsão discriminada das receitas e das despesas; **V** - aprovar o Balanço anual e os Relatórios do Presidente da Fundação sobre o exercício findo e os pareceres do Conselho Fiscal; **VI** - decidir, ouvido previamente o Ministério Público, sobre alteração da sede e endereço; **VII** -

Aprova o registro no RCP
Rio de Janeiro
Fernando Rocha Jorge
Promotor de Justiça
Mantida 1999

OFÍCIO

serviço notarial e registral

LIVRO Nº: 421

FOLHA Nº: 077

Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: oflcio@oflcio CamposRJ.com.br

conceder títulos honoríficos; **VIII** - autorizar a criação e extinção das instituições mantidas pela Fundação; **IX** - aprovar o Estatuto e o Regimento da Fundação e das suas Mantidas, bem como quaisquer alterações, em proposta encaminhada pela Diretoria da Fundação; **X** - deliberar, sobre propostas da Diretoria da Fundação relativas a alienação e transferência de bens móveis e imóveis, títulos de renda, operações financeiras, oneração de bens e papéis equivalentes ou outros atos e negócios que exorbitem da administração ordinária, ouvido o Ministério Público; **XI** - fixar a remuneração dos integrantes da Diretoria da Fundação, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser registrado em ata e comunicado ao Ministério Público; **XII** - escolher e destituir auditor independente, mantendo auditoria em caráter permanente, abrangendo os aspectos administrativos, funcionais, econômico-financeiros e contábeis, o qual deverá estar credenciado, perante o Ministério Público, até o dia 15 de dezembro de cada ano; **XIII** - deliberar, sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação que lhe forem submetidos pela Diretoria da Fundação, através do Presidente; **XIV** - deliberar sobre a extinção da Fundação, com o voto de 2/3 (dois terços) de seus componentes, em reunião convocada por edital Público amplamente divulgado em pelo menos 3 (três) dias consecutivos, especialmente para esse fim, ouvido o Ministério Público; **XV** - aprovar, por indicação da Diretoria da Fundação a concessão de título de Benemérito a todos os que prestarem relevantes serviços ou fizerem doações de vulto à Fundação, e forem considerados mercedores de tal honraria; **XVI** - aprovar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do pessoal docente e técnico-administrativo encaminhado pela Diretoria da Fundação; **XVII** - decidir sobre os casos omissos no Estatuto e no Regimento da Fundação; **XVIII** - apreciar previamente a nomeação e destituição do Reitor (a) proposta pelo Presidente da Fundação, admitida a recusa pelo voto de 2/3 dos membros; **Art. 19** - Nenhuma deliberação de órgão da administração da Fundação terá eficácia se a respectiva ata não estiver assinada pelos presentes. **Seção III Da Diretoria Art. 20** – A Diretoria é o órgão executivo da Fundação e se compõe de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. **Parágrafo primeiro:** Os integrantes da Diretoria serão remunerados com base no valor da maior hora-aula paga aos professores da Fundação, nos seguintes termos: Presidente, 100 (cem) horas-aulas mensais; Vice-presidente, 20 (vinte) horas-aulas mensais; Tesoureiro, 15 (quinze) horas-aulas mensais; Secretário, 15 (quinze) horas aulas mensais. **Parágrafo segundo:** Na fixação da



Aprova o registro no RCPJ,
Rio de Janeiro 02/09/2023

Fernanda Rocha Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula 1956

remuneração dos membros da Diretoria da Fundação, serão respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo Conselho Curador, registrado em ata e comunicado ao Ministério Público; **Art. 21** – Os participantes da Diretoria, são eleitos pelo Conselho Curador para períodos de gestão de 4 (quatro) anos, contados da posse conjunta, admitindo-se a recondução por igual período, por uma única vez; **Art. 22** - A falta ao exercício de suas funções por mais de sessenta dias, sem justificativa, de qualquer dos componentes da Diretoria da Fundação, importará em renúncia ao ónus, procedendo-se imediatamente a substituição na forma do inciso II do artigo 18 deste Estatuto; **Art. 23** - Compete à Diretoria da Fundação: **I** - Expedir normas operacionais e administrativas necessárias as atividades da Fundação; **II** - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, os Regimentos e as normas e deliberações do Conselho Curador; **III** - Reformular e atualizar sempre que necessário o Estatuto da Fundação encaminhando-o ao Conselho Curador para aprovação, exigindo-se ainda aprovação pelo Ministério Público; **IV** - encaminhar proposta ao Conselho Curador sobre alienação de imóveis, exigindo-se autorização prévia pelo Ministério Público; **V** - solicitar ao Conselho Curador a reformulação ou adequação do Estatuto da Fundação; **VI** - elaborar os programas e projetos relativos às atividades da Fundação, o orçamento anual ou plurianual com previsão discriminada das receitas e despesas, as demonstrações financeiras, a prestação de contas e os relatórios circunstanciados das atividades e da situação da entidade a serem submetidos ao Conselho Curador; **VII** - nomear e destituir o (a) Reitor (a) do Centro Universitário Fluminense- UNIFLU, que deverá comprovar experiência mínima de 10 (dez) anos na docência do Ensino Superior e titulação mínima de Mestre, sempre após deliberação do Conselho Curador na forma do inciso XVIII, do artigo 18 deste Estatuto; **VIII** - Nomear diretamente e destituir os dirigentes de outras mantidas que vierem a ser criadas; **IX** - Encaminhar para aprovação pelo Conselho Curador o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do pessoal docente e técnico-administrativo; **X** - Aprovar o organograma, a criação e a extinção de cargos e fixação das respectivas gratificações, no âmbito das mantidas; **Art. 24** - Compete ao Presidente da Fundação: **I** - representar a Fundação, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, em Juízo ou fora dele; **II** - administrar e dirigir os bens, serviços e negócios, distribuindo entre os outros integrantes da Diretoria da Fundação a coordenação das atividades da Fundação; **III** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria da Fundação, com direito de voto e as do Conselho Curador, sem direito de voto; **IV** - emitir cheques, aceitar duplicatas, expedir ordens de pagamento, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, emitir nota promissória, firmar avais, endossos, contratos e demais documentos que importem em interesse e responsabilidade da Fundação em conjunto com o Tesoureiro; **V** - Contratar, receber, dar recibos ou quitação; contratar, admitir e demitir empregados, pessoal técnico, prepostos, bem como serviços de empresas especializadas; **VI** - encaminhar anualmente ao



Aprovado e registrado no RCPJ
Rio de Janeiro
Fornecido por Ana Jorge
Promotoria de Justiça
MANTENDO 1936

OFÍCIO

serviço notarial e registral



Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: oflcio@oflciocamposrj.com.br

Conselho Curador e ao Ministério Público os elementos da prestação de contas da Fundação, no prazo previsto na Resolução pertinente; **VII** - comunicar ao Ministério Público, dentro de 15 (quinze) dias, as alterações dos dados cadastrais; **VIII** - Convocar as reuniões do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria; **Art. 25** - Ao Vice-Presidente compete: **I** - a substituição do Presidente, em seus impedimentos ou faltas, ocasião em que poderá exercer todas as suas atribuições; **II** - Exercer as funções para as quais for solicitado pelo presidente; **Art. 26** - Compete ao Secretário: **I** - secretariar as reuniões da Diretoria; **II** - supervisionar, orientar e gerir os serviços da Secretaria; **III** - guardar os diversos livros de registros da Fundação; **IV** - expedir convocação, editais e correspondência; **V** - produzir relatórios, certificados e publicações; **VI** - fornecer os documentos para a proposta orçamentária, relativos aos serviços a seu cargo; **VII** - Prestar ao Conselho Fiscal as informações solicitadas; **Art. 27** - Compete ao Tesoureiro: **I** - supervisionar os serviços contábeis da fundação; **II** - guardar os livros contábeis e documentos atinentes à sua escrituração; **III** - efetuar os pagamentos autorizados; **IV** - apresentar balancetes ao Presidente da Fundação; **V** - conjuntamente com o Presidente, assinar os documentos em que sejam exigidas duas assinaturas; **VI** - fornecer ao Presidente os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária; **VII** - prestar ao Conselho Fiscal as informações solicitadas. **Seção IV Do Conselho Fiscal Art. 28** - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização interna da Fundação, compor-se-á de 3 (três) participantes efetivos, havendo também 3 (três) suplentes, todos indicados pelo Conselho Curador, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma vez por igual período. **§ 1º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por semestre, ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho Curador ou pela Presidência da Fundação. **§ 2º** - No exercício de suas atribuições, os participantes do Conselho Fiscal terão acesso aos lançamentos contábeis, atas de reuniões e documentos da Fundação. **§ 3º** - Os participantes efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si seu Presidente, no mesmo ato da nomeação dos seus membros. **Art. 29** - Compete ao Conselho Fiscal: **I** - fiscalizar os atos dos administradores da Fundação e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários; **II** - opinar sobre os elementos de prestação anual de contas, examinando e emitindo parecer sobre as demonstrações financeiras, e fazendo constar do parecer informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador, que deverá instruir a prestação de contas a ser remetida ao Ministério Público; **III** -



Aprovo o registro no RCPJ,
Rio de Janeiro 02/02/2019

Fernanda Rocha Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula: 1956

opinar sobre os aspectos da viabilidade econômico-financeira, sobre o orçamento e os programas e projetos relativos às atividades da Fundação; IV - denunciar ao Conselho Curador e se este não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da Fundação, ao Ministério Público os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências que julgar necessárias ou úteis; V - Valer-se da auditoria externa para a apuração de fatos específicos ou para obtenção de esclarecimentos e informações, para melhor desempenho das suas atribuições. **Seção V DO CONTROLE E DAS AUDITORIAS Art.**

30 - O controle interno e as auditorias externas, mantidos em caráter permanente com vistas à preservação do patrimônio e consecução dos fins da Fundação, deverão abranger os aspectos, administrativos, operacionais, econômico-financeiros e contábeis, e consistirão na auditoria física, na auditoria de livros e nos relatórios de resultado, bem como no acompanhamento da execução do orçamento anual ou plurianual. **Art. 31** - A realização de despesas extraordinárias dependerá de autorização do Conselho Curador ou, sendo para atender necessidade premente, de aprovação *a posteriori* daquele órgão, ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 32 - A auditoria operacional, a ser realizada por especialistas no ramo da atividade específica da Fundação, será concretizada no caso de comprometimento da consecução dos fins fundacionais. **Art. 33** - A prestação de contas junto ao Ministério Público será efetivada dentro do prazo de 6 (seis) meses seguintes ao término de cada exercício financeiro. **Art. 34** -

O Balanço Geral e o Relatório da Diretoria serão encaminhados anualmente, até a primeira quinzena de fevereiro para exame do Conselho Curador e apresentados ao Conselho Curador na reunião ordinária de março. **Art. 35** - O orçamento anual ou plurianual, adotado pela Fundação, será apresentado ao Conselho Curador em novembro e comunicado ao Ministério Público, até o trigésimo dia seguinte ao início do exercício financeiro. **Seção VI DAS**

MANTIDAS Art. 36 - Para consecução de seus objetivos a Fundação poderá criar e extinguir Instituições, com base na Legislação em vigor e normas do Ministério da Educação, cabendo mantê-las conforme orçamento aprovado, garantindo recursos necessários para o cumprimento de suas finalidades. **Parágrafo Único** - Consideram-se entidades mantidas da

Fundação os centros e estabelecimentos de ensino e serviços já existentes ou que vierem a ser criados pela Fundação. **Art. 37** - É Mantida pela Fundação o Centro Universitário Fluminense (UNIFLU), credenciado pela PORTARIA MEC Nº 3.433, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2004, por transformação das Faculdades de Direito de Campos, Filosofia de Campos e Odontologia de Campos, que goza de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, dentro dos limites que lhe são fixados pela legislação pertinente em vigor, por este Estatuto, por seu Estatuto e Regimento Geral, desde que devidamente aprovados pelos órgãos da Fundação e demais normatizações da Entidade Mantenedora.

Parágrafo Primeiro - A gestão do Centro Universitário Fluminense (UNIFLU) será exercida pelo Reitor, nomeado na forma do inciso VII do artigo 23, sendo auxiliado por 1 (um) Pró-



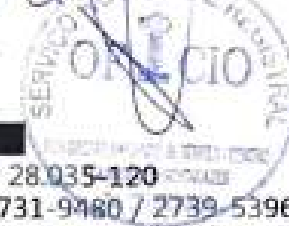
Aprovado e registrado no RCP
Rio de Janeiro em 12/11/2019
Fernanda Lima Jorge
Presidente do Conselho
Mantido em 1988

OFÍCIO

serviço notarial e registral

LIVRO Nº: 421

FOLHA Nº: 079




Centro Master Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396
E-mail: of1cio@of1ciocamposrj.com.br

reitor de Ensino Pesquisa e Extensão. **Parágrafo Segundo** – O UNIFLU deve encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias seu Estatuto e Regimento para aprovação pela Fundação na forma do inciso IX do artigo 18 deste Estatuto. **CAPÍTULO VI DOS FATOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS** **Art. 38** - O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. **Art. 39** - A Fundação levantará balanço geral e procederá à apuração de resultados ao término de cada exercício financeiro. **Art. 40** - A Fundação adotará plano de contas e balanço padronizado, consoante modelo aprovado pelo Ministério Público. **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 41** - A Fundação é responsável pela parte contábil, financeira, fiscal e de gestão de pessoas de suas mantidas. **Parágrafo Único:** Para consecução destes objetivos a Fundação irá se estruturar mediante a formação de equipes técnicas, podendo para tanto aproveitar funcionários de suas mantidas e/ou contratar profissionais ou empresas para suporte técnico. **Art. 42** - O Regimento da Fundação regulará os procedimentos administrativos, contábeis, de gestão financeira e de pessoal, além dos casos previstos neste Estatuto, objetivando a implementação de mecanismos de *compliance* a fim de atingir os fins da Fundação com observância das normas aplicáveis nas diversas áreas de atuação. **Art. 43** - O regime do pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho ou o estabelecido para a contratação de prestação de serviços de natureza eventual. **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Art. 44** – Para alteração do presente Estatuto, exige-se: **I** - que seja deliberada por dois terços dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria da Fundação, nos termos do artigo 67 do Código Civil da República em sessão conjunta especialmente convocada para decidir sobre a matéria; **II** - que a reforma não contrarie ou desvirtue os fins da Fundação; **III** - que seja aprovada pelo Ministério Público. **Art. 45** - A Fundação só se extinguirá ou mesmo se incorporará a outra Fundação igual ou semelhante, nos casos admitidos em lei, ficando ressalvado que, em caso de extinção, após quitação dos débitos eventualmente existentes, seus bens transferir-se-ão ao patrimônio do Município de Campos dos Goytacazes. **§ 1º** - A extinção ou a incorporação prevista neste artigo só poderá ocorrer uma vez comprovada a impossibilidade da realização dos fins da Fundação com autonomia. **§ 2º** - A decisão de extinguir a Fundação ou de incorporá-la a outra instituição só poderá ser tomada em sessão conjunta do Conselho Curador com a Diretoria da Fundação, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de dois terços (2/3) de seus integrantes, depois de ouvido o Ministério Público. **Art. 46** – O presente Estatuto revoga todos os Regimentos e demais



Aprovo o registro no RCPJ
Rio de Janeiro 02/04/2019

Fernanda Rocha Jorge
Promotora de Justiça
Matrícula 1956

normas das Faculdades que se transformaram no Centro Universitário Fluminense, pela Portaria no 3433 de 22 de outubro de 2004 do Ministério da Educação, e torna ainda sem efeito todos os atos praticados com base nos mesmos, bem como revoga quaisquer outras normas que contrariarem ao presente Estatuto. **Art. 47** – Este Estatuto foi aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo e da Diretoria da Fundação realizada no dia 10 de abril de 2019 e entra em vigor após o registro no órgão competente ficando revogado o Estatuto anterior. Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2019. **SEGUNDO:** Que ela outorgante declarante apresentou à **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, a alteração do seu Estatuto, com as modificações autorizadas na Reunião Extraordinária Conjunta do CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS realizada no dia 10 de Abril de 2019, tendo a Promotora de Justiça, **Dra. Cristiana Cavalcante Benites**, determinado a apresentação de escritura pública contendo a redação aprovada na referida reunião, para fins de autorização do registro da alteração do estatuto, o que se cumpre pela presente escritura pública. **ASSIM** o disse, e me pediu que lhe lavrasse a presente escritura, a qual lhe sendo lida, achou conforme, outorga e assina por estar de acordo, dispensando as testemunhas tal qual faculta a Lei. Pelo presente ato são devidos **RS 242,06**, sendo R\$ 151,49 de emolumentos, R\$ 2,06 (2% - Atos Gratuitos e PMCMV), R\$ 30,29 pela FETJ (20% - Lei 3217/99), R\$ 7,57 pela FUNDPERJ. (5% - Lei Est. nº 4664/2005), R\$ 7,57 pela FUNPERJ (5% - Lei Comp. nº 111/2006), R\$ 6,05 pelo FUNARPEN (4% - Lei Est. nº 6281/2012), R\$ 7,97 devido pelo ISS e R\$ 29,06 pelo Distribuidor. Eu, (ass) Jaqueline Rangel Soares (Bel. JAQUELINE RANGEL SOARES). Escrevente, lavrei o presente ato. E, eu, (ass) Jackson Santiago de Souza Ramos (JACKSON SANTIAGO DE SOUZA RAMOS), Responsável pelo Expediente, Matrícula 94/6975, encerro o presente ato, colhendo a assinatura Assinando por FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS: (ass) Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu. **TRASLADADA NA MESMA DATA POR MIM**  E eu, Responsável pelo Expediente, subscrevo e assino em público, x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

OFÍCIO
Serviço Notarial e Registral
Bel. Jaqueline Rangel Soares
Escrevente Autorizada
Matr. 94/19027



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Seo de Fiscalização Eletrônica
EDBF 30598 YZZ
Consulte a Validade do Selo em:
<http://www3.jus.br/credulico>

OFÍCIO
Serviço Notarial e Registral
Jackson S. de Souza Ramos
Matr. 946975

Última folha do Traslado da Escritura Pública Declaratória de Minuta de Alteração do Estatuto da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, Ato nº 027, Livro 421.


13º Ofício
Campos dos Goytacazes - RJ

Stênio Cavalcanti de Oliveira Filho Tabelião
Av. Dr. Alberto Torres, 231 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-901
Telefones: (22) 2722-3200 / (22) 2722-3700

AA295156
089524

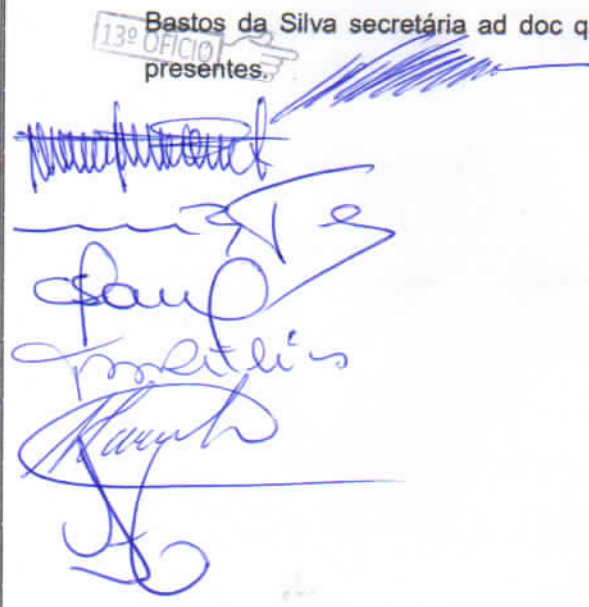
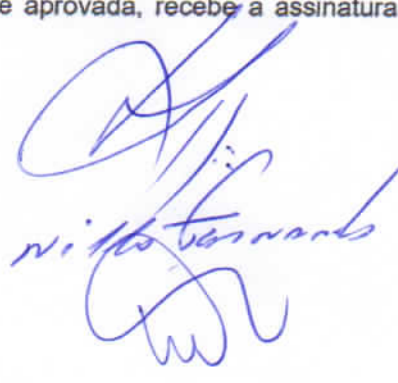
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: ANNELISE MARIA DE OLIVEIRA
WILKEN DE ABREU*****
ENQ: 5,79 FUNDOS: 1,83 TOTAL: 7,62 EM TESTEM DA VERDADE.
CONF. POR CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE MARÇO DE 2018
ECNB95752 DEF LUCIANA DE S MATEL - ESCRIVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ata da Reunião do Conselho
Deliberativo da Fundação Cultural de
Campos, em 22.03.2018, às 18:00
horas, na forma abaixo:



Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, na sede da Fundação Cultural de Campos, Campus I, na Rua Tenente Coronel Cardoso, 349, Centro, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e Diretoria da Fundação Cultural e declarada aberta a reunião, passaram imediatamente para o único item da pauta: "1- Continuidade do mandato da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Campos em razão da não aprovação tempestiva do novo Estatuto". A Presidente da FCC explica que a necessidade da reunião dá-se pois nos primeiros 6 (seis) meses da recondução do mandato da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Campos, que se finda em 13/04/2018, não foi possível a conclusão dos trabalhos de aprovação do novo Estatuto, estando pendente de análise pela Promotoria de Fundações do Ministério Público. Contudo, como foi aprovada a prorrogação automática da recondução por mais 6 (seis) meses no caso de não aprovação do Estatuto nos primeiros seis meses, deve ser corroborada a recondução do mandato dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural por mais seis meses, até 13/10/2018.

Posto em votação os membros do Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovaram a prorrogação do prazo de recondução por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 13/10/2018. Portanto, o prazo de recondução será de 6 (seis) meses. Fica neste ato, devidamente empossada a Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal da Fundação Cultural de Campos pelo prazo de 6 (seis) com término em 13/10/2018, assim composta: **Diretoria: PRESIDENTE** - Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu; **VICE- PRESIDENTE** – Adelfran Lacerda de Matos; **TESOUREIRA** - Cíntia Gomes da Silva; **Conselho Deliberativo:** Andral Nunes Tavares Filho, Cleita Lílian Dos Santos, Jorge Batista De Assis, Marcelo Bastos De Oliveira, Tânia Mara Ribeiro Elias, Júlio Cesar Tinoco Reis, Mariane Lemos De Freitas, Nillo José Alvarenga.Fernandes, Ricardo Duncan De Freitas, Thiago Fragoso, Flávia Amoy, Jorge André Sacramento Magalhães, Maria De Fátima Monteiro Da Silva; **Conselho Fiscal:** Giannino Sossai, Genecy Ribeiro e Ricardo de Andrade Viana. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente Ata, o que foi feita por mim, Larissa Bastos da Silva secretária ad doc que, após lida e aprovada, recebe a assinatura de todos os presentes.

Ata da Reunião do Conselho
Deliberativo da Fundação Cultural de
Campos em 22.03.2018 às 18h30
horas, na forma abaixo:

OFÍCIO
serviço notarial e registral

BEL. JOÃO SYLVESTRE R. DE CASTRO NETO
Centro Máster Empresarial, Rua Gastão Machado, 66/74, CEP 28.035-120
Pq. Conselheiro, Campos dos Goytacazes-RJ, oficio@oflpiocamposj.com.br
Fones: (22) 2722-2333 / 2731-9480 / 2739-5396

090241AA131680

N.º PROTOCOLO:	00064752	LIVRO:	A7AV30	REG.:	416
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.					
EMOLUMENTO:	173.20	CAMPOS DOS GOYTACAZES			
FUNDOS:	57.80	02 DE ABRIL DE 2018			
MUTUA:	0.00	Poder Judiciário - TJERJ			
ACOTERJ:	0.00	Corregedoria Geral de Justiça			
DISTRIB.:	26.94	Selo de Fiscalização Eletrônica			
VALOR ISS:	8.95	ECNF 05650 QRR			
TOTAL ATO:	266.89	Consulte a Validade do Selo em: https://www3.tjrj.jus.br/portalpublico			

JOAO SYLVESTRE R. DE CASTRO NETO - R. E.

OFÍCIO
Serviço Notarial e Registral
Bel. João Sylvestre R. de Castro Neto
Rsp. Expediente
Matr.: 94/0020

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, entidade sem fins lucrativos com sede nesta cidade, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 349, inscrita no CNPJ nº 28.977.742/0001-90, representada por sua Presidente **Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu**, inscrita no CPF sob o nº 301.972.107-59, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, Dr. **MURILO DA SILVA SOUZA**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 138.488, com escritório na Rua Voluntários da Pátria, nº 500, sala 1201, Pelinca, Campos dos Goytacazes-RJ a quem confere poderes contidos na clausula "*ad judicia*" e mais os ressalvados na parte final do art. 105 do CPC, para o Foro em Geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, notadamente nos autos do processo nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ, em curso junto a 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, podendo para tanto apresentar Embargos à Execução Fiscal, contestar, propor, peticionar, embargar e variar de ação, recorrer, acordar e discordar, firmar compromissos, confessar, renunciar, transigir, desistir, receber e dar quitação, representá-lo em audiências, assinando termo de conciliação, enfim praticar todos os atos necessários para cumprir o presente mandato, inclusive substabelecer.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2019.


Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu.
Presidente da Fundação Cultural de Campos-FCC.

Evento 16

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

23/10/2019 17:36:16

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

16

Evento 17

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DE_EXPEDIENTE

Data:

23/10/2019 19:40:19

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

17



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a parte Exequente (UNIÃO-FAZENDA NACIONAL), para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca do teor da petição da parte Executada, constante do EVENTO 14.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001799243v2** e do código CRC **1b6312ec**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 23/10/2019, às 19:40:19

5004805-66.2019.4.02.5103

510001799243.V2

Evento 18

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

23/10/2019 19:40:20

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

18

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/11/2019 00:00:00

Data Final:

28/11/2019 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

Suspensões e Feriados:

Proclamação da República: 15/11/2019

Dia Nacional da Consciência Negra: 20/11/2019

Evento 19

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__18

Data:

02/11/2019 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

19

Evento 20

Evento:

JUNTADA___PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

08/11/2019 16:20:12

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS E PROTESTO
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA
Responsável pelo Expediente
AV. Alberto Torres nº. 310 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ
Tel: (22) 2723-0344 – cartsetimo@gmail.com

=====

Ofício nº. 515/2019

Execução Fiscal nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de Novembro de 2019.

Exmo. Sr. Dr.

Pelo presente, em cumprimento ao MANDADO Nº 510001636347, emitido pela 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, informo a Vossa Excelência, que, segue em anexo a Certidão de Ato praticado e certidão de ônus reais conforme solicitado.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.


TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA
Matricula nº. 94/15585
Responsável pelo expediente

Jéssica Rangel Moço Figueiredo
Escrivente
Mat. 94/12997
Cartório 7º Ofício

Ao Exmo. Sr. Dr.
Silvio Wanderley do Nascimento Lima
Juiz Federal
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro



RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - RESP. PELO EXPEDIENTE
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO


CERTIFICO E DOU FÉ HAVER PRENOTADO NESTA DATA O PRESENTE TÍTULO CONFORME
OS DADOS ABAIXO:

N.º PROTOCOLO: 00126479 N.º RECIBO: 0010316/19.001
N.º LIVRO: 1E
N.º FOLHA: 45
TÍTULO APRESENTADO: MANDADO Nº 510001636347
APRESENTANTE: 11 VARA FEDERAL DE EXECUCAO

EMOLUMENTO:	R\$0,00
PMCMV (2%):	R\$0,00
FETJ:	R\$0,00
FUNDPERJ:	R\$0,00
FUNPERJ:	R\$0,00
FUNARPEN:	R\$0,00
VALOR DO ISS:	R\$0,00
TOTAL:	R\$0,00

DESCRIÇÃO DAS TABELAS
Tab.: 20.4; Item: 3; Emol.: R\$ 21,98; Pmcmv (2%): R\$ 0,43;

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE OUTUBRO DE 2019



CARTÃO DO OFÍCIO
Suellen Siqueira da Silva Said
Substituta
Mat.: 94/17595

MATRÍCULA:

OBS.: O PRAZO DE EFICÁCIA DA PRESENTE PRENOTAÇÃO É DE 30 DIAS NA FORMA DO
ARTIGO 205 DA LEI 6.015/73.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDEP 23923 MSA

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



RIO DE JANEIRO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 15772639



RIO DE JANEIRO

CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7º OFICIO DE CAMPOS/RJ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - NOTÁRIO E REGISTRADOR
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344

ATO PRATICADO

TÍTULO: MANDADO Nº 510001636347;

IMÓVEL: 1º) BARONESA DA LAGOA DOURADA 160, CENTRO, Valor Declarado R\$ 0,00, Valor Avaliado R\$ 0,00;

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA, TITULAR, CERTIFICA que, o documento acima identificado, prenotado sob o n.º 00126479 em 01/10/2019 ensejou, nesta data a efetivação do(s) seguinte(s) Ato(s): R10/00008970 do Livro 2 Fls. 1 de 10/10/2019;

CUSTAS DO PROTOCOLO	
PRENOTAÇÃO:	R\$0,00
EMOLUMENTO:	R\$0,00
PMCMV(2%):	R\$0,00
FETJ:	R\$0,00
FUNDPERJ:	R\$0,00
FUNPERJ:	R\$0,00
FUNARPEN:	R\$0,00
VALOR MUTUA:	R\$0,00
VALOR ACOTERJ:	R\$0,00
VALOR ISS:	R\$0,00
TOTAL REG/AV.:	R\$0,00
TOTAL BIB:	R\$0,00
DISTRIBUIÇÃO:	R\$0,00
TOTAL	R\$0,00



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDEP 24776 NSB

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE OUTUBRO DE 2019

(Handwritten signature)
CARTÃO DO 7º OFÍCIO
S. Siqueira da Silva
Substituta
E 2717595

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - RESP. EXP. MAT 94/15585
MATRÍCULA: 94/15585

OBSERVAÇÕES

A presente Certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.211 da Lei nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como a existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 15772843



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Av. Alberto Torres nº. 310 - Centro - Campos/RJ
E-mail: cartsetimo@gmail.com - Tel: (22) 2723-0344

FICHA TALÃO
REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO 2
MATRÍCULA LIVRO FOLHA
8.970 2-AG 154

MATRÍCULA Nº 8.970. DATA: 15 de julho de 1986.

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Prédio residencial situado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada nº 160, nesta cidade, 1º sub-distrito do 1º distrito Municipal, e respectivo terreno próprio, atualmente com a área de 1.126,00m², medindo 26,40m de largura na frente, onde confronta - se com a Rua Baroneza da Lagoa Dourada; 25,50m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que dá frente para a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com o prédio nº 156. da mesma Rua Baroneza da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, compreendendo prédio unifamiliar com dois pavimentos, garagem, dependências e demais benfeitorias. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** Espólio de Manoel Moreira de Sá, CPF nº 016.115.427-15. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 10.588, fl. 04, Livro 3-H da 2ª. Circunscrição.

REGISTRO Nº 01. DATA: 15 de julho de 1986. O imóvel acima matriculado, foi adquirido por Elvira Damas Moreira, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade na Rua Baroneza da Lagoa Dourada nº 160; CPF nº 047.117.007-06, por pagamento de meação em partilha do espólio de Manoel Moreira de Sá, conforme Formal de Partilha de 10 de julho de 1986, extraído pelo escrivão do Cartório do 1º Ofício desta Comarca e assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Dr. Ronaldo Assed Machado, no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

REGISTRO Nº 02. DATA: 22 de abril de 1998. O imóvel acima matriculado e registrado compreendendo prédio residencial do situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 160, nesta cidade, foi adquirido por Ronald Luiz Damas Moreira de Sá, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Margarida Maria Siqueira Moreira de Sá, CPF/MF nº 016.154.167-49, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Thomaz Coelho nº 239, nesta cidade; Renato Augusto Damas Moreira de Sá, brasileiro, vendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Elizabeth de Aquino Moreira de Sá, portador do CPF nº 016.111.867-49, residente e domiciliado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada nº 160, nesta cidade; Kíssila Eleonora Damas Moreira de Assis, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens Francisco Pinheiro de Assis, CPF/MF nº 440.494.046-72, residentes e domiciliados na Rua Nelson Gomes de Carvalho nº 211, Vale do Ipê, na cidade de Juiz de Fora - MG e Elvira Lúcia Moreira de Sá Maris, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Antonio Franco Maris, CPF/MF nº 007.411.327-53, residentes e domiciliados na Rua Câmara Júnior nº 22, nesta cidade, a aquisição é feita na proporção de 1/4 partes ideal para cada um dos herdeiros, por pagamento de legítimas em Partilha do Espólio de Elvira Damas Moreira, conforme Formal de Partilha extraído em 30 de março de 1998, pelo escrivão do juízo do Sr. Dr. Carlos Azeredo de Araújo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

REGISTRO Nº 03 DATA: 02 de junho de 1999. O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo prédio residencial do situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 160, nesta cidade de Campos-RJ., inscrição nº 009.703-9, Cód. Log. 1.716, foi adquirido pela Fundação Cultural de Campos- Faculdade de Direito de Campos, com sede nesta cidade de Campos-RJ., na rua Tenente Coronel Cardoso nº 349, inscrita no CGC/MF. nº 28.977.742/0002-71, por compra feita a Ronald Luiz Damas Moreira de Sá, comerciante e s/m. Margarida Maria Siqueira Moreira de Sá, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Campos-RJ., na rua Conselheiro Thomaz Coelho nº 239, inscritos no CPF/MF. nº 016.154.167-49 e 051.965.517-60; Renato Augusto Damas Moreira de Sá, comerciante e sua mulher Elizabeth de Aquino Moreira de Sá, do lar, brasileiros, casados pelo regime da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 15775211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Av. Alberto Torres n.º. 310 - Centro - Campos/RJ
E-mail: cartsetimo@gmail.com - Tel: (22) 2723-0344

FICHA TALÃO
REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO 2

MATRÍCULA LIVRO FOLHA

8.970

2-AG

154

comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Campos-RJ., na rua Baronesa da Lagoa Dourada, n.º160, inscritos no CPF/MF.n.ºs.016.111.867-49 e 537.957.687-72; Elvira Lúcia Moreira de Sá Maris, professora, e seu marido Antonio Franco Maris, industrial, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Campos-RJ., na rua Câmara Júnior n.º 22, inscritos no CPF/MF. n.ºs. 001.552.557-03 e 007.411.327-53 e Kissila Eleonora Damas Moreira de Assis e seu marido Francisco Pinheiro de Assis, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados, na rua Nelson Gomes de Carvalho n.º 211, Bairro Vale do Ipê, na cidade de Juiz de Fora-MG., inscritos no CPF/MF. n.ºs. 440.494.046-72 e 003.760.516-04, conforme Escritura de compra e venda, lavrada em 21 de Maio de 1999, nas notas do Cartório do 11º da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que recebem da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente e legais do País e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representados por 12 notas promissórias no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada uma, sendo 4 com vencimento para o dia 21/06/99, 4 com vencimento para o dia 21/07/99 e 4 com vencimento para o dia 21/08/99. Oficial Edalmo Nunes de Souza.

AVERBAÇÃO N.º 04. DATA: 16 de setembro de 1999. Fica averbado o pagamento das 12 (doze) notas promissória no valor cada uma de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que representavam parte do preço da compra do imóvel situado na rua Baronesa da Lagoa Dourada n.º 160, nesta cidade de Campos-RJ, Conforme promissórias anexas a requerimento de 23 de Agosto de 1999, as quais ficam arquivadas em Cartório, ficando dessa forma, liberado o imóvel acima, do ônus que o gravava, de propriedade da Fundação Cultural de Campos- Faculdade de Direito de Campos. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

ANOTAÇÃO: Prenotação n.º 90.294 em 10/11/2011 (Mandado de Penhora).

REGISTRO N.º 05. DATA: 18 de Novembro de 2011. O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo imóvel residencial n.º 160, situado na rua Baroneza da Lagoa Dourada, nesta cidade de Campos-RJ., fica gravado com penhora, em cumprimento ao Mandado de Registro e Inscrição de Penhora n.º 0113/2011, extraído em 04 de Novembro de 2011, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da 1ª Vara de Trabalho desta Comarca de Campos-RJ., devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Danielle Soares Abeijon, nos autos da Execução movida por José Luiz Pimentel Batista, promotor de justiça, CPF. n.º 990.680.797-00, residente na Av. Pelinca, 191, Pq. Tamandaré, contra a Fundação Cultural de Campos-Faculdade de Direito de Campos, processo n.º0151400-74.2002.5.01.0281- RTOrd, para garantia do crédito executando, no importe de R\$172.325,79. Tudo em cumprimento à determinação de fl. 947 dos autos supracitados. Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento a presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

ANOTAÇÃO: Tendo em vista a mudança para o sistema de fichas, o registro continua na Ficha n.º. 001, da Matrícula n.º. 8.970. Campos dos Goytacazes, 30/01/2015.

7° OFICIO DE CAMPOS/RJ
 TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
 TEL (22) 2723-0344
 E-Mail: cartorio7campos@gmail.com

REGISTRO GERAL LIVRO 2

MATRÍCULA

008970

FICHA

001V

dos Goytacazes. O prazo de locação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 01/04/2016 e a terminar no dia 31/03/2020; o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada à adequação do imóvel para a satisfação dos interesses estatais e a compatibilidade com o valor de mercado, seguindo os requisitos exigidos pelo Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93. O aluguel mensal do imóvel será de R\$12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$611.520,00; Valor: R\$13.000,00; Percentual de desconto: 2%; Valor mensal: R\$12.740,00; O reajuste do aluguel fixado nesta cláusula deverá ser realizado por apostilamento, por meio do IPCA ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo. Será permitido o reajuste desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste contrato ou da data do último reajuste. O aluguel será cobrado pelo locador, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da legislação em vigor, e pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, creditado em conta corrente indicada pelo locador, através de Ordem Bancária. Quando da ocorrência de eventuais atrasos ou antecipação de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, cuja apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora ou taxas de descontos serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano de forma linear simples, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100/365)$; $EMD = I \times N \times VP$, onde: I= índice de compensação financeira; TX= Percentual da taxa de juros de mora anual; EMD= Encargos moratórios ou descontos; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor das parcelas em atraso ou antecipada. Ao locatário, reserva-se o direito de, no interesse do serviço público ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias; Que integram o presente registro todas as demais cláusulas, condições e estipulações, constantes no referido Instrumento embora aqui não consignados. Resp. p/ Expediente Ronia Daniele Fortunato da Silva. Selo Eletrônico Número: ECZF 23606 CGM. Substituta - Matr. 04/13060

PREN.00008970/00008 DATA: 15/07/2019 PROTOCOLO: 00125611

Mandado de Penhora Avaliacao e Intimacao EF MEF 020200008332019
 Processo 03006186219984025103 9803006185 da 2 Vara Federal de Campos.

R.9/00008970 DATA: 30/07/2019 PROTOCOLO: 00125611

O imóvel acima matriculado e registrado, fica gravado com penhora em cumprimento ao Mandado Penhora, Avaliação e Intimação -EF / MEF. 0202.000083-3/2019, expedido em 31/05/2019, por ordem da MMª Juíza Federal, da 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Dr.ª Flavia Rocha Garcia; Classe: Execução Fiscal; Processo nº 0300618-62.1998.4.02.5103(98.0300618-5), em que figura como exequente: Fazenda Nacional/INSS; e Executado (a): Fundação

CONTINUA NA FICHA 002



7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344
E-Mail: cartorio7campos@gmail.com

03

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA
008970

FICHA
002

Cultural de Campos, valor de avaliação do imóvel atualizado em 15/06/2019 é de R\$5.000.000,00. Fiel depositária: Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, CPF nº 301.972.107-59, representante legal da executada, residente na Rua Herculano Aquino, 316, Flamboyant, Campos dos Goytacazes/RJ. NADA MAIS se continha em os atos, aqui bem e fielmente transcritos. O referido é verdade e dou fé. EXTRAÍDA HOJE por mim. Resp. p/ Expediente Eletrônico Número: EDCE 54919 ZGP.

Ronia Daniele Fortunato da Silva
Substituta - Mat. 94/13060

PREN.00008970/00008 DATA: 01/10/2019 PROTOCOLO: 00126479

Mandado n 510001636347 Execucao Fiscal n 50048056620194025103 RJ da Justica Federal 11 Vara Federal de Execucao Fiscal do Rio de Janeiro.

R.10/00008970 DATA: 10/10/2019 PROTOCOLO: 00126479

O imóvel acima matriculado e registrado, fica gravado com penhora em cumprimento ao Mandado Penhora Nº 510001636347, expedido em 26/09/2019, por ordem da MM. Juiz Federal, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, assinado eletronicamente por Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque - Diretora de Secretaria; Execução Fiscal nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ, em que figura como exequente: União - Fazenda Nacional; e Executado (a): Reitora do Centro Universitario Fluminense - Fundação Cultural de Campos, Valor da Dívida : R\$ 1.403.710,72 em 22/07/2019. C.D.A.: FGRJ201900935 e CSRJ 201900936; Fiel depositária: Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, CPF nº 301.972.107-59, representante legal da executada, residente na Rua Herculano Aquino, 316, Flamboyant, Campos dos Goytacazes/RJ. NADA MAIS se continha em os atos, aqui bem e fielmente transcritos. O referido é verdade e dou fé. EXTRAÍDA HOJE por mim. Resp. p/ Expediente Eletrônico Número: EDEP 24776 NSB.

Ronia Daniele Fortunato da Silva
Substituta - Mat. 94/13060

RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Certifica que revendo em seu poder e Cartório os livros e fichas desta Circunscrição, deles a partir de 04/03/1953, até a presente data, na matrícula nº. 8.970, constam hipotecas registradas sob R.5, R.6, R.7, R.9 e R.10, e locação registrada sob R.8, sobre o imóvel objeto desta certidão. Eu, Dalbson Araujo Pereira, Escrevente Autorizado - mat.: 94/16527, dei busca e extraí.

PEDIDO Nº. 032437

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Ronã Daniele Fortunato da Silva
Substituta
Mat.: 94/13060

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de novembro de 2019
Tatiana Ribeiro Gomes Medina
Responsável pelo Expediente - mat.: 94/15585

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
EMOLUMENTOS	R\$ 0,00
FETJ	R\$ 0,00
FUNDPERJ	R\$ 0,00
FUNPERJ	R\$ 0,00
FUNARPEN	R\$ 0,00
PMCMV	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Selo Eletrônico encontra-se impresso no verso.

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 15775213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS E PROTESTO
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA

Responsável pelo Expediente
AV. Alberto Torres nº. 310 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ
Tel: (22) 2723-0344 – E-mail: cartsetimo@gmail.com

=====



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDFO 99200 WXZ
Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Evento 21

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__13

Data:

26/11/2019 01:10:20

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

21

Evento 22

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___18

Data:

27/11/2019 17:37:37

Usuário:

P1322167 - PRISCILA DE SOUZA BARRETTO - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

22

Processo n. 5004805-66.2019.402.5103

MM Dr Juiz,

a União, vem, respeitosamente, a V. Exa, em atenção ao despacho retro, requerer seja intimada a executar a apresentar a certidão atualizada de ônus reais do bem oferecido para substituição da constrição já efetuada, a fim de que possa manifesta-se sobre o proposto.

NT

PD

Priscila de Souza Barretto

Procuradora da Fazenda Nacional

Evento 23

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

20/04/2020 15:26:02

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

23

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

06/05/2020 00:00:00

Data Final:

02/06/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 30/03/2020 a 30/04/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 18/05/2020 a 22/05/2020

SUSPENSÃO DE PRAZOS: 23/05/2020 a 31/05/2020

Dia do Trabalho: 01/05/2020

Evento 24

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__23

Data:

30/04/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

24

Evento 25

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___18_05_2020_ATE_22_05_2020_MOTIVO___S

Data:

08/05/2020 21:03:16

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

25

Evento 26

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___18_05_2020_ATE_22_05_2020_MOTIVO___S

Data:

10/05/2020 00:08:53

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

26

Evento 27

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSÃO_DO_PRAZO___23_05_2020_ATE_31_05_2020_MOTIVO___S

Data:

23/05/2020 18:08:36

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

27

Evento 28

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__23

Data:

03/06/2020 10:11:50

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

28

Evento 29

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

09/07/2020 15:05:19

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:

DESPACHO_DECISAO___DETERMINA_INTIMACAO

Data:

09/07/2020 15:31:32

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

30



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a Exequente para se manifestar, no prazo de 30 dias, se manifestar sobre a certidão de ônus reais acostada ao Evento 20, bem como sobre as petições dos Eventos 14 e 15.

Após, venham os autos conclusos.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003225636v2** e do código CRC **038a54ca**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 9/7/2020, às 15:31:31

5004805-66.2019.4.02.5103

510003225636 .V2

Evento 31

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

09/07/2020 15:31:33

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

31

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

22/07/2020 00:00:00

Data Final:

02/09/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JULIANA BAPTISTA BICUDO

Suspensões e Feriados:

Dia do Advogado: 11/08/2020

Evento 32

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__31

Data:

19/07/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

32

Evento 33

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___31

Data:

26/08/2020 15:54:15

Usuário:

P1322010 - PAULO FERNANDO DE MIRANDA CARVALHO - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)
FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Processo: 5004805-66.2019.4.02.5103

Demandante: UNIÃO

Demandado(s): REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

A União, por seu procurador, vem, nos autos da ação em tela, considerando que a vultosa dívida (R\$1.287.518,95) não está sendo paga parceladamente (doc.anexo), requerer que Vossa Excelência mande leiloar o(s) bem(ns) gravado(s) de Evento 20.

Após a efetivação da medida, pede seja dada vista dos autos à Fazenda Pública Nacional.

P. deferimento,

Rio de Janeiro (RJ), 26 de agosto de 2020.

Paulo Fernando de Miranda Carvalho
Procurador da Fazenda Nacional

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 28977742000190 UF: RJ
Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS
Vinculação: 28977742/0001-90
Unid. Patrocinadora: PSFN /CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201900935 Ind.Honorário : E (%)
: 10
Período Saldo : 01/2011 a 12/2012 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 26 / 08 / 2020

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	:	586.384,35	Contr.Social	:	0,00
Jam	:	204.647,00	Encargos CS	:	0,00
Multa	:	201.502,16	Encargos	:	0,00
Encargo	:	117.119,09			
SubTotal	:	1.109.652,60	SubTotal_CS	:	0,00

Total a Recolher : 1.109.652,60

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 28977742000190

UF: RJ

Razão Social: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Vinculação: 28977742/0001-90

Unid. Patrocinadora: PSFN /CAMPOS DOS
GOYTACAZES - RJ

CGD : 0

Inscrição Dívida : CSRJ201900936

Ind.Honorário : E (%)
: 20

Período Saldo : 02/2011 a 12/2012

Situação : AJUIZADA

Data p/ Cálculo : 26 / 08 / 2020

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito :	0,00	Contr.Social :	87.486,64
Jam :	0,00	Encargos CS :	60.735,32
Multa :	0,00	Encargos :	29.644,39
Encargo :	0,00		
SubTotal :	0,00	SubTotal_CS :	177.866,35

Total a Recolher : 177.866,35

Evento 34

Evento:

PETICAO

Data:

27/08/2020 12:23:19

Usuário:

RJ138488 - MURILO DA SILVA SOUZA - ADVOGADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

34



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO-RJ.

Processo nº: 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS, entidade sem fins lucrativos devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que lhe move a **FAZENDA NACIONAL/INSS**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, considerando a gravíssima crise de saúde e financeira decorrente da Pandemia do COVID-19, dizer e requerer o seguinte.

Em que pese a suspensão dos atos de cobrança da Dívida Ativa da União por meio da **PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2020** e subseqüentes prorrogações, insiste o I. Procurador em buscar expropriar bens da executada.

Importante destacar que a executada atua no ramo do Ensino Superior presencial e suas atividades foram suspensas por determinações do Poder Público desde 16/03/2020. Embora tenha lutado para retomar o ensino por meio remoto, como autorizado pelo MEC, as consequências dessa mudança e dos reflexos financeiros da Pandemia foram desastrosos. Trancamentos de matrícula e inadimplência de aproximadamente 50% levaram a executada ao caos financeiro completo.

Além disso, foi obrigado a conceder desconto nas mensalidades na ordem de 30% (trinta por cento), por força da Lei Estadual nº 8.864/2020. Como consequência, diversas obrigações estão atrasadas e a executada está próximo ao fechamento completo das atividades, o que acarretaria aproximadamente 300 (trezentas) demissões de trabalhadores diretos.

O Governo Federal, atento a essas consequências, disponibilizou vários incentivos às pessoas físicas e jurídicas para, num esforço conjunto, superarem essa grave crise. Inobstante, o D. Procurador para não se sensibilizar como nada disso, insistindo em pedidos de penhora mesmo com a suspensão dos atos de cobrança da PGFN.

Acrescenta-se ainda que a **PORTARIA PGFN Nº 14402, DE 16 DE JUNHO DE 2020**, em razão da Pandemia, concede aos contribuintes condições especiais para parcelamento dos débitos inscritos na Dívida Ativa da União, estabelecendo o seguinte:



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 2º São objetivos da transação excepcional na cobrança da dívida ativa da União:

I - viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira dos devedores inscritos em dívida ativa da União, em função os efeitos do coronavírus (COVID-19) em sua capacidade de geração de resultados e na perspectiva de recebimento dos créditos inscritos;

II - permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego e da renda dos trabalhadores;

III - assegurar que a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa seja realizada de forma a ajustar a expectativa de recebimento à capacidade de geração de resultados dos devedores pessoa jurídica; e

IV - assegurar que a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa seja realizada de forma menos gravosa para os devedores pessoa física.

Na forma do seu artigo 11, o prazo para aderir à proposta de transação excepcional formulada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no período de 1º de julho a **29 de dezembro de 2020**. A executada pretende aderir ao programa, como já realizou inúmeros parcelamentos ao longo dos anos, contudo necessita de uma indicação do término da Pandemia e retorno às suas atividades normais.

Como se vê, o Governo Federal está imbuído em auxiliar as Instituições e garantir os empregos dos brasileiros, mostrando-se contraditória a atuação do M. Procurador que mesmo diante do reconhecimento da gravidade da pandemia, da suspensão dos atos de cobrança e da proposta de transação excepcional cuja adesão vai até 29/12/2020, insiste em pedidos de penhora capazes de encerrar definitivamente as atividades da executada.

Todavia, não conseguiu eletronicamente aderir à transação proposta com os benefícios concedidos e em razão da Pandemia não conseguiu pessoalmente atendimento para finalmente aderir à transação.

A executada gostaria de contar com o apoio da Procuradoria da Fazenda Nacional para realizar transação excepcional na cobrança da dívida ativa da União na forma da Portaria, rogando pelo agendamento de reunião presencial ou remota a fim de demonstrar sua condição econômica e capacidade de pagamento na forma do artigo 3º, possibilitando alinhar os termos necessários da transação.

Deve ser considerado ainda se a executada uma Fundação sem fins lucrativos, criada pelo Poder Público Municipal (Município de Campos dos Goytacazes-RJ) e prestadora de serviço público de extrema relevância – Educação de Ensino Superior, com grande interesse de consolidar e parcelar seus débitos perante a Fazenda Nacional, contudo necessita dos benefícios de exclusão dos juros e multas previstos no artigo 9º da citada portaria.



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 9º São modalidades de transação excepcional na cobrança da dívida ativa da União:

I - para os empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino, Santas Casas de Misericórdia, sociedades cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, cujos créditos são considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação:

a) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;

b) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 60% (sessenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;

c) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;

d) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;

e) pagamento, a título de entrada, de valor mensal equivalente a 0,334% (trezentos e trinta e quatro centésimos por cento) do valor consolidado dos créditos



SOUZA E SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

transacionados, durante 12 (doze) meses, e o restante pago com redução de até 100% (cem por cento) do valor dos juros, das multas e dos encargos-legais, observado o limite de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de cada crédito objeto da negociação, em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada parcela determinada pelo maior valor entre 1% (um por cento) da receita bruta do mês imediatamente anterior, apurada na forma do art. 12 do Decreto-Lei n. 1.598/77, e o valor correspondente à divisão do valor consolidado pela quantidade de prestações solicitadas;

Diante do exposto, requer seja concedido à executada possibilidade de parcelamento do débito com os benefícios da **PORTARIA PGFN Nº 14402, DE 16 DE JUNHO DE 2020** rogando pela designação de audiência especial ou reunião, remota ou presencial, pois não obteve sucesso no parcelamento eletronicamente.

Requer ainda suspensão do feito até 29/12/2020, considerando a grave crise causada pela Pandemia da Covid-19 e os termos das **PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e PORTARIA PGFN Nº 14402, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Pede e E. deferimento.
Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2020.

Murilo da Silva Souza.
OAB/RJ nº. 138.488.

Evento 35

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

25/09/2020 15:16:30

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

35

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

07/10/2020 00:00:00

Data Final:

29/10/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JULIANA BAPTISTA BICUDO

Suspensões e Feriados:

Dia De Nossa Senhora Aparecida: 12/10/2020

Dia do Servidor Publico: 28/10/2020

Evento 36

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__35

Data:

05/10/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

36

Evento 37

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___35

Data:

06/10/2020 12:34:48

Usuário:

P1311704 - JULIANA BAPTISTA BICUDO - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

37



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora que esta subscreve, vem informar que já foi obtida a resposta à consulta enviada, conforme o email abaixo , da chefia da diafi, em outro processo da parte:

Como já informado na petição enviada em outro processo da parte, **a FN requer o prosseguimento do feito no caso de não ser efetuado o parcelamento pela via regular.**

JULIANA BICUDO
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

Prezada Dra. Juliana,

não há absolutamente qualquer razoabilidade na petição do devedor, sendo desnecessário buscar subsídio junto à DIDAU.

Recomendo **informar ao devedor que o parcelamento é ato administrativo, devendo ser formalizado pela internet via REGULARIZE**, e não requerido nos autos em juízo, além do que diante o estágio atual do processo, , não havendo interesse de nossa parte na transação.

Evento 38

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

05/11/2020 11:29:53

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

38

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

18/11/2020 00:00:00

Data Final:

02/12/2020 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA

Suspensões e Feriados:

Dia Nacional da Consciência Negra: 20/11/2020

Evento 39

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__38

Data:

15/11/2020 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

39

Evento 40

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__38

Data:

03/12/2020 04:21:16

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

40

Evento 41

Evento:

AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO

Data:

18/02/2021 09:51:25

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

41

Evento 42

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

18/02/2021 15:03:42

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

42



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Eventual parcelamento do débito objeto da execução fiscal há de ser requerido, avaliado e, se for o caso, deferido administrativamente, nos termos da petição fazendária no Evento 37.

02. Concedo, pois, ao(à) Executado(a) o prazo de 30 (trinta) dias para promover o parcelamento que lhe interesse e comprová-lo nos autos.

03. Nada vindo nesse prazo, dê-se vista ao(à) Exequente para indicar os bens do devedor sobre os quais prefere recaia a garantia e, com tal manifestação, sendo o caso, expeça-se o competente mandado para que se proceda à penhora em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida.

Rio de Janeiro, 18/02/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510004502534v2** e do código CRC **bdea8de3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 18/2/2021, às 15:3:41

5004805-66.2019.4.02.5103

510004502534 .V2

Evento 43

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

18/02/2021 15:03:45

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

43

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

03/03/2021 00:00:00

Data Final:

22/04/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS - IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA: 26/03/2021 a 26/03/2021

SEMANA SANTA: 31/03/2021

SEMANA SANTA: 01/04/2021

SEMANA SANTA: 02/04/2021

TRF2-PTP-2021/00122, de 24/03/2021 - Fer. Estadual: 26/03/2021

TRF2-PTP-2021/00122, de 24/03/2021 - Fer. Estadual: 29/03/2021

TRF2-PTP-2021/00122, de 24/03/2021 - Fer. Estadual: 30/03/2021

Tiradentes: 21/04/2021

Evento 44

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__43

Data:

28/02/2021 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

44

Evento 45

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___MOTIVO___FERIADO_MUNICIPAL_EM_26_03

Data:

25/03/2021 05:32:38

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

45

Evento 46

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___26_03_2021_ATE_26_03_2021_MOTIVO___S

Data:

26/03/2021 08:55:04

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

46

Evento 47

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___MOTIVO___FERIADO_MUNICIPAL_EM_27_03

Data:

27/03/2021 01:04:08

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___MOTIVO___FERIADO_MUNICIPAL_EM_28_03

Data:

28/03/2021 00:37:33

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

48

Evento 49

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___MOTIVO___FERIADO_MUNICIPAL_EM_29_03

Data:

28/03/2021 15:11:28

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

49

Evento 50

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___SUSPENSAO_DO_PRAZO___MOTIVO___FERIADO_MUNICIPAL_EM_30_03

Data:

29/03/2021 03:03:38

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

50

Evento 51

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___CANCELAMENTO_DA_SUSPENSAO_DE_PRAZO___MOTIVO___FERIADO___

Data:

10/04/2021 04:02:00

Usuário:

T212086 - GLAUCIA GARCIA DE SOUZA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

51

Evento 52

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__43

Data:

23/04/2021 01:12:59

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

04/05/2021 12:52:44

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

53

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

12/05/2021 00:00:00

Data Final:

09/06/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JULIANA BAPTISTA BICUDO

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 17/05/2021 a 21/05/2021

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 03/06/2021

Evento 54

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__53

Data:

11/05/2021 09:57:22

Usuário:

P1311704 - JULIANA BAPTISTA BICUDO - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

54

Evento 55

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__53

Data:

11/05/2021 09:57:22

Usuário:

P1311704 - JULIANA BAPTISTA BICUDO - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

55

Evento 56

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

21/05/2021 16:56:06

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

56

Evento 57

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

16/06/2021 22:41:08

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

57



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender cabível para o regular prosseguimento da execução.

02. Decorrido o prazo, sem manifestação, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980.

03. Passado o prazo previsto no item 02 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

04. Exaurido o prazo referido no item 03, se o valor da execução superar o previsto no § 5º do artigo 40 da supracitada Lei, remetam-se os autos à Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do aludido regramento legal, sob pena de o seu silêncio configurar anuência tácita no que tange à extinção da demanda em testilha.

Rio de Janeiro, 16/06/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005334603v1** e do código CRC **2cd53fe9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 16/6/2021, às 22:41:7

5004805-66.2019.4.02.5103

510005334603.V1

Evento 58

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
16/06/2021 22:41:09

Usuário:
JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:
5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:
58

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
28/06/2021 00:00:00

Data Final:
09/07/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
JULIANA BAPTISTA BICUDO

Evento 59

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__58

Data:

25/06/2021 11:29:16

Usuário:

P1311704 - JULIANA BAPTISTA BICUDO - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

59

Evento 60

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___58

Data:

25/06/2021 11:29:17

Usuário:

P1311704 - JULIANA BAPTISTA BICUDO - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

60



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora, nos autos em epígrafe, vem solicitar seja designado dia e hora para o leilão do bem penhorado pelo leiloeiro público Srs FÁBIO MANOEL GUIMARÃES e RODRIGO ADRIANO DE SOUZA, com endereço eletrônico leiloes@leiloesjudiciais.com.br e telefone 0800-707-9272, devendo o mesmo ser intimado da data do leilão.

Não foi efetuado o requerido parcelamento, tendo a Fazenda e o juiz aguardado o prazo para tal, ou efetuada a penhora de outro bem após as exigências solicitadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

JULIANA BAPTISTA BICUDO
Procuradora da Fazenda Nacional

[Retornar ao Menu](#) :: **Consulta Saldo da Inscrição de Dívida**

Empregador: CGC - 28977742000190	UF: RJ
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS	
Vinculação:	
Unid. Patrocinadora: PSFN / RIO DE JANEIRO - RJ	CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201900935	Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 01/2011 a 12/2012	Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 25 / 06 / 2021	ALTERAR DATA

Evento 61

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

29/06/2021 18:36:47

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

61

Evento 62

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

08/09/2021 18:09:36

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

62



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Expeça-se mandado de reavaliação e constatação do estado atual dos bens penhorados (evento 13), devendo o Oficial de Justiça proceder ao reforço da penhora até que atinja o montante do débito atualizado, caso seja necessário.

02. Intime-se o executado quanto à reavaliação e reforço da penhora, se for o caso.

03. Obtenha-se, para tanto, o valor atualizado do débito, se não tiver já sido informado pelo exequente.

04. Após, cumprida a diligência, independentemente do resultado, dê-se vista ao Exequente para o regular prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 08/09/2021

SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006019424v3** e do código CRC **2fd3fb34**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 8/9/2021, às 18:9:36

5004805-66.2019.4.02.5103

510006019424.V3

Evento 63

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJCAMSECMA

Data:

09/09/2021 18:12:19

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

63



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510006032833

CHAVE DO PROCESSO: **572258850319**

EXECUTADO(S): **FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS**

CPF(s)/CNPJ(s): **28.977.742/0001-90**

ENDEREÇO: **Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160 - Centro - 28035200 - Campos dos Goytacazes (Residencial)**

VALOR DO DÉBITO: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

CDAs: CONSULTAR CHAVE DO PROCESSO

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados (imóvel situado no endereço indicado), **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 09/09/2021, por MARIANA PORTO MOTTA.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº **572258850319**.

Rio de Janeiro, 09/09/2021

MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Substituto

Documento eletrônico assinado por **MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br/>, mediante o preenchimento do código verificador **510006032833v3** e do código CRC **6fdd1baa**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA

Data e Hora: 9/9/2021, às 18:12:19

Evento 64

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELo_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

13/09/2021 13:44:01

Usuário:

JRJ13190 - MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

64

Evento 65

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__63

Data:

13/09/2021 13:50:23

Usuário:

JRJ13190 - MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

65

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

14/09/2021 00:00:00

Data Final:

20/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 5004805-66.2019.402.5103

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

RESULTADO: Devolvido CUMPRIDO - RJRIOEF11-2021/00555152

CERTIDÃO

Intimação realizada

Em cumprimento ao mandado anexo, certifico que em 13 de setembro de 2021, compareci no endereço do mandado e, lá estando, PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do bem constante no auto de constatação e reavaliação em anexo. Certifico que, no mesmo dia, compareci na Faculdade de Medicina de Campos e, lá estando,

INTIMEI FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS (28.977.742/0001-90), na pessoa de sua representante legal Dra. Anelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu (CPF 301.972.107-59), cientificando-a de todo o teor do mandado, tendo recebido a contrafé do mandado e cópia do auto de constatação e reavaliação e acusado seu recebimento e ciência.

Data/horário: 13/09/21a, às 11:30 h

Endereço: Endereço do mandado.

Forma: Pessoal.

Identificação: Anelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu.

Conteúdo: Inteiro teor do mandado.

Leitura: Realizada.

Assinatura: Aposta no local indicado.

Contrafé: Aceita.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Telefones para contato:

Campos, 13 de setembro de 2021

3 diligência(s)



Documento eletrônico assinado por **MARIA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU (JRJ13190), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 13/09/2021 13:50:15 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C555152E5A2R11** e, se solicitado, do código CRC **BF63CB8E**.



Região: 1



Pag: 1 / 1

Evento 66

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__65

Data:

21/09/2021 02:36:45

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

66

Evento 67

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

22/09/2021 16:51:28

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

67

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/09/2021 00:00:00

Data Final:

07/10/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JULIANA BAPTISTA BICUDO

Evento 68

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__67

Data:

23/09/2021 11:33:42

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

68

Evento 69

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___67

Data:

23/09/2021 11:33:42

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

69



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL**
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) FEDERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio de Procurador da Fazenda Nacional ao final assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa excelência requerer o prosseguimento do feito com a designação do leilão do bem penhorado.

Nestes termos, pede deferimento.

RICARDO MÁXIMO BARCELLOS
Procurador da Fazenda Nacional



Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

- >> Manual
- >> Retornar ao Menu

:: Consulta Saldo da Inscrição de Dívida

Empregador: CGC - 28977742000190 UF: RJ
Razão Social: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS
Vinculação:
Unid. Patrocinadora: PSFN /RIO DE JANEIRO - RJ CGD : 0
Inscrição Dívida : FGRJ201900935 Ind.Honorário : E (%) : 10
Período Saldo : 01/2011 a 12/2012 Situação : AJUIZADA
Data p/ Cálculo : 23 / 09 / 2021 **ALTERAR DATA**

----- Valores a serem Regularizados: -----

Depósito	: 586.384,35	Contr.Social	: 0,00
Jam	: 230.384,51	Encargos CS	: 0,00
Multa	: 216.075,07	Encargos	: 0,00
Encargo	: 121.150,13		
SubTotal	: 1.153.994,06	SubTotal_CS	: 0,00

Total a Recolher : 1.153.994,06

RETORNAR

Evento 70

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

29/09/2021 18:23:11

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

70

Evento 71

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

04/11/2021 15:20:27

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

71



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Autorizo a alienação do bem penhorado nos presentes autos, para tal fim nomeando o Sr. Fabio Manoel Guimarães com o seguinte endereço eletrônico para intimação juridico@leiloesjudiciais.com.br, indicado pela Exequente, com base no artigo 883 do Código de Processo Civil, devendo o nomeado, no prazo de 10 dias, manifestar-se quanto à aceitação da designação, podendo, no mesmo prazo, sugerir datas, com razoável antecedência, para a realização dos leilões, ficando o leiloeiro ciente de que o modelo de edital de leilão, utilizado por este Juízo, encontra-se disponível na Secretaria da Vara, **bem como que, em relação aos bens imóveis, deverá proceder a apresentação das respectivas certidões de ônus reais.**

02. Sugerida a data pelo Leiloeiro, venham os autos conclusos para designação da data para a realização do leilão.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006449731v1** e do código CRC **856c603f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 4/11/2021, às 15:20:27

5004805-66.2019.4.02.5103

510006449731 .V1

Evento 72

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJNITSECMA

Data:

05/11/2021 15:13:47

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

72



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510006466444

INTIMANDO: FABIO MANOEL GUIMARAES

ENDEREÇO: Rua Monte Líbano, 46, APTO. 202 - Centro - 24020250 - Niterói (Residencial) e Rua Leite Ribeiro, 138 - Fonseca - 24120210 - Niterói (Residencial)

CHAVE DO PROCESSO: 572258850319

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de FABIO MANOEL GUIMARAES, com endereço à Rua Monte Líbano, 46, APTO. 202 - Centro - 24020250 - Niterói (Residencial) e Rua Leite Ribeiro, 138 - Fonseca - 24120210 - Niterói (Residencial), para ciência e cumprimento do (a) despacho/ato ordinatório/decisão/sentença, encaminhado(a) em anexo.

FICA AUTORIZADO O CUMPRIMENTO REMOTO DA DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA JFRJ-PGD-2021/000007, DA DIRFO.

OBSERVAÇÃO: *O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo está discriminado no endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>*

CUMPRA, na forma da Lei, cientificando o interessado de que este Juízo funciona no endereço acima referenciado.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz/Juíza Federal Dr.(ª) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município Rio de Janeiro, em 05/11/2021, por LUCIANA DA SILVA GAYANI.

Rio de Janeiro, 05/11/2021

ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretora de Secretaria

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 5/11/2021, às 15:13:46

5004805-66.2019.4.02.5103

510006466444 .V2

Evento 73

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

08/11/2021 10:36:26

Usuário:

JRJ18419 - CRISTIANE MARIA CORREIA DA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

73

Evento 74

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__72

Data:

08/11/2021 16:34:19

Usuário:

JRJ12222 - LUIZ ANTONIO VIEGAS DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

74



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Niterói

Niterói/RJ,

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 5004805-66.2019.402.5103

REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO: RJRIOEF11-2021/00584484

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO e dou Fé que, deixei de me dirigir ao endereço indicado, em virtude das medidas tomadas no combate e prevenção à Pandemia de COVID-19, na forma da Portaria n.º: JFRJ-PGD-2021/00007, de 15 de março de 2021 (e anteriores), da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, contendo diligenciando o cumprimento remoto do *mandamus*, nesta data, remeti correspondência eletrônica ao Ilm.º leiloeiro Fábio Manoel Guimarães, através de seu endereço eletrônico (f.guimaraes@leiloesjudiciais.com.br), do qual recebi, ainda nesta data, resposta acusando o seu recebimento, desta forma, procedendo a INTIMAÇÃO ordenada.

Ante tais informações, devolvo o r. mandado, a este d. Juízo, para as providências que Vossa Excelência julgar cabíveis, mantendo-me no aguardo de ulteriores determinações. NIHIL.

Niterói, 8 de novembro de 2021.

Luiz Antonio Viegas da Silva

Oficial de Justiça Federal - Matrícula 12.222



Documento eletrônico assinado por **LUIZ ANTONIO VIEGAS DA SILVA (JRJ12222)**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em 08/11/2021 16:33:50 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C584484E5A1R17** e, se solicitado, do código CRC **5804311D**.



5 0 0 4 8 0 5 6 6 2 0 1 9 4 0 2 5 1 0 3
Região: SM



5 8 4 4 8 4
Pag: 1 / 1

08/11/2021

Re: MANDADO Nº 510006466444 - EXECUÇÃO FISCA... - Luiz Antonio Viegas Da Silva

Re: MANDADO Nº 510006466444 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Fabio Guimarães <f.guimaraes@leiloesjudiciais.com.br>

seg 08/11/2021 15:50

Para: Luiz Antonio Viegas Da Silva <laviegas@jfrj.jus.br>;

BOA TARDE VIEGAS.

ACUSO O RECEBIMENTO DO PRESENTE EMAIL BEM COMO SEUS ANEXOS.

De: "Luiz Antonio Viegas Da Silva" <laviegas@jfrj.jus.br>

Para: "f" <f.guimaraes@leiloesjudiciais.com.br>

Cc: "Juridico" <juridico@leiloesjudiciais.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 15:37:43

Assunto: MANDADO Nº 510006466444 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Ao Ilm.º Leiloeiro, Sr. Fábio Manoel Guimarães.

Venho, por meio da presente correspondência eletrônica, em virtude das medidas tomadas pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através da PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2021/00007, de 15 de março de 2021 (e anteriores), no combate e prevenção à Pandemia do COVID-19, de maneira remota, ENCAMINHAR o r. mandado de intimação em referência (e demais documentos), em anexo, expedidos pela 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos da referida Execução Fiscal.

Favor acusar o recebimento da presente correspondência eletrônica, bem como do r. mandado e demais documentos em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Viegas da Silva

Oficial de Justiça - Avaliador - Federal

Matrícula n.º: 12.222 - SEMNI

Tel: (21) 987276710

Evento 75

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

13/11/2021 17:12:26

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

75

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES
LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007

**JUSTIÇA FEDERAL - 11ª VARA FEDERAL DA EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIAL DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

ILMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA

PROCESSO: 5004805-66.2019.4.02.5103 - ExFis
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

SUGESTÃO DE DATAS DE LEILÃO

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, inscrito na JUCERJA sob o nº 136, Leiloeiro Oficial, primeiramente agradece e fica honrado com a nomeação para atuar nos presentes autos. Ato contínuo, vem por meio desta, apresentar a Vossa Senhoria, datas para realização de leilão no processo em epígrafe, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1. DATAS DE LEILÃO:

1º Leilão: 17 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas

2º Leilão: 24 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas

Local: Exclusivamente através do site www.fabiroleiloes.com.br.

Observação: O leilão estará disponível para lances a partir do momento da inserção no site do Leiloeiro. Não havendo lances até o encerramento do 1º leilão, automaticamente será reaberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

R. Marquês de Paraná, Nº 349, Bloco 1, Apto. 1102, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-215

0800-707-9339 (Arrematantes) | 0800-730-4050 (Judiciário)
www.fabiroleiloes.com.br | contato@fabiroleiloes.com.br |
fabio@fabiroleiloes.com.br

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007

2. EDITAL DE LEILÃO/PUBLICAÇÃO:

Este Leiloeiro Oficial ficará encarregado da confecção dos editais de leilão. Importante ressaltar, que tratando-se de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), a publicação deve ser realizada pela D. Vara, isso porque, este Leiloeiro Oficial não possui acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário.

3. INTIMAÇÃO DAS PARTES:

Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base na inteligência do Artigo 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (*grifo nosso*)

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro Oficial fica desde já à disposição para proceder com as intimações da forma como for determinado, bastando ser intimado para tal.

4. VENDA DIRETA

(apenas no caso do leilão restar negativo):

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta de arrematação, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

Não sendo esse o entendimento desta D. Vara, este Leiloeiro

R. Marquês de Paraná, Nº 349, Bloco 1, Apto. 1102, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-215

0800-707-9339 (Arrematantes) | 0800-730-4050 (Judiciário)

www.fabiroleiloes.com.br | contato@fabiroleiloes.com.br |

fabio@fabiroleiloes.com.br

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007

Oficial fica desde já à disposição para retirar a informação de Venda Direta do Edital de Leilão, e conseqüentemente não promover sua realização, bastando ser intimado para tal.

5. RESULTADO DO LEILÃO/VENDA DIRETA

Visando não tumultuar o andamento do processo, este Leiloeiro Oficial informa que juntará nos autos o resultado das duas hastas ao final do 2º leilão. E ainda, sendo os leilões negativos, após promover a venda direta pelo prazo já citado acima, juntará também o resultado da mesma.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou contato@fabioleiloes.com.br.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Em, 13 de novembro 2021.



FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

Leiloeiro Oficial

R. Marquês de Paraná, Nº 349, Bloco 1, Apto. 1102, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-215

0800-707-9339 (Arrematantes) | 0800-730-4050 (Judiciário)

www.fabioleiloes.com.br | contato@fabioleiloes.com.br |

fabio@fabioleiloes.com.br

Evento 76

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

13/11/2021 17:13:31

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

76

Evento 77

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

13/11/2021 19:22:34

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

77



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Designo os dias 17/02/2022 (1º leilão) e 24/02/2022 (2º Leilão), para a realização do leilão do bem penhorado, com encerramento às 13:00 h, somente na modalidade eletrônica, através do site www.fabiroleiloes.com.br.

02. Intime-se o leiloeiro (juridico@leiloesjudiciais.com.br) para ciência de que, em relação aos bens a serem levados em leilão, **deverá proceder a apresentação das respectivas certidões de ônus reais, em caso de imóvel, e de eventuais restrições, em caso de veículos automotores.**

03. Apresentado o edital de leilão pelo Leiloeiro, proceda a Secretaria à publicação, com os requisitos do art. 886 do CPC, com prazo(s) não superior(es) a 30 (trinta) e não inferior(es) a 10 (dez) dias antes da data determinada.

04. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, nos termos do art. 887, § 3º, do CPC.

04. Intimem-se do leilão o Procurador do(a) Exequente, o(a) Executado(a) e o depositário, com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (STJ - súmula nº 121). Tais intimações devem ocorrer até 10 (dez) dias antes do leilão.

05. Caso no primeiro leilão não haja lance superior ao da avaliação, realize-se o segundo leilão (STJ - súmula nº 128), com as mesmas cautelas acima enumeradas, intimando-se os presentes ao primeiro leilão.

06. Em qualquer hipótese, deve ser recusado lance inferior à metade da avaliação.

07. No dia do leilão, deve o leiloeiro advertir a respeito dos artigos 892 e 895 do Código de Processo Civil.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006532391v2** e do código CRC **db8e09d7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 13/11/2021, às 19:22:34

Evento 78

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
14/12/2021 16:03:09

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:
78

Executado:
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
24/01/2022 00:00:00

Data Final:
04/02/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MURILO DA SILVA SOUZA

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022
Véspera de Natal - Ponto Facultativo: 24/12/2021
Recesso Judiciário: 27/12/2021
Recesso Judiciário: 28/12/2021
Recesso Judiciário: 29/12/2021
Recesso Judiciário: 30/12/2021
Ponto Facultativo: 31/12/2021
Recesso Judiciário: 03/01/2022
Recesso Judiciário: 04/01/2022
Recesso Judiciário: 05/01/2022
Recesso Judiciário: 06/01/2022
FERIADO MUNICIPAL - DIA DE SÃO SEBASTIÃO: 20/01/2022

Evento 79

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
14/12/2021 16:03:16

Usuário:
JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:
79

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
16/12/2021 00:00:00

Data Final:
01/02/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RICARDO MAXIMO BARCELLOS

Suspensões e Feriados:
SUSPENSÃO DE PRAZOS: 07/01/2022 a 20/01/2022
Recesso Judiciário: 20/12/2021
Recesso Judiciário: 21/12/2021
Recesso Judiciário: 22/12/2021
Recesso Judiciário: 23/12/2021
Véspera de Natal - Ponto Facultativo: 24/12/2021
Recesso Judiciário: 27/12/2021
Recesso Judiciário: 28/12/2021
Recesso Judiciário: 29/12/2021
Recesso Judiciário: 30/12/2021
Ponto Facultativo: 31/12/2021
Recesso Judiciário: 03/01/2022
Recesso Judiciário: 04/01/2022
Recesso Judiciário: 05/01/2022
Recesso Judiciário: 06/01/2022
FERIADO MUNICIPAL - DIA DE SÃO SEBASTIÃO: 20/01/2022

Evento 80

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__79

Data:

15/12/2021 10:45:58

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

80

Evento 81

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___79

Data:

15/12/2021 10:45:58

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

81



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do Procurador da fazenda nacional ao final assinado, vem, manifestar sua ciência acerca da Sentença/ Decisão/ Despacho/ Certidão retro.

Nestes termos, Pede deferimento.

RICARDO MÁXIMO BARCELLOS
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 82

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__78

Data:

24/12/2021 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

82

Evento 83

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL___LEILAO

Data:

17/01/2022 14:27:41

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

83



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

EDITAL Nº 510006868118

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES ELETRÔNICOS DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103 MOVIDA PELO(A) UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53), NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao(s) Executado(s) **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS (CNPJ: 28.977.742/0001-90)**, que, por meio do presente EDITAL de LEILÃO E INTIMAÇÃO ficam cientes de que o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), que serve(m) de garantia na ação de execução em epígrafe, serão alienados em 1º e 2º leilões eletrônicos, conforme o disposto na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), na Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes.

LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS. Os leilões se realizarão, na modalidade eletrônica.

Modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Cadastramento para o leilão eletrônico. O usuário interessado em participar do leilão eletrônico deverá se cadastrar previamente no sítio respectivo, no prazo máximo de 24h antes do leilão, ressalvada a competência do Juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

O leilão eletrônico será aberto para recepção de lances a partir do momento da inserção no site do Leiloeiro.

O encerramento do leilão: Não havendo lances superiores ao valor da avaliação no 1º leilão, o leilão permanecerá aberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

O primeiro leilão: será realizado no dia **17 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem oferecer quantia(s) superior(es) à(s) avaliação(ões).

O segundo leilão: será realizado no dia **24 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do site www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem mais ofertar, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

LEILOEIRO: O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, inscrito na JUCERJA sob o nº 136 ou seu preposto (telefone: 0800-707-9339 – sítio: www.fabiroleiloes.com.br), o(s) qual(is), conforme o previsto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil/2015, está(ão) autorizado(s) a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s) no sítio www.fabiroleiloes.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

DESCRIÇÃO(ÕES), AVALIAÇÃO(ÕES), LOCALIZAÇÃO(ÕES) E ÔNUS DO(S) BEM(NS):

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS (CNPJ: 28.977.742/0001-90)

BEM(NS): DESCRIÇÃO CONSTANTE NO AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO: Imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Centro, Campos dos Goytacazes, com área construída de 1.126,00m², medindo 26,00 de largura na frente, onde confronta-se com a Rua Baronesa da Lagoa Dourada; 25,50m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que da frente para a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com um prédio da mesma Rua da Baronesa da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho. Casa de dois pavimentos. De propriedade da Fundação Cultural de Campos. Escada de mármore, piso de taco e piso frio, em regular estado de conservação. O imóvel se encontra desocupado. O imóvel foi pintado recentemente, está em troca de janelas para nicho temperado, fazendo pequenas reformas.

DESCRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: Prédio residencial situado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada, nº 160, na Cidade, 1º Subdistrito do 1º Distrito Municipal, e respectivo terreno próprio, atualmente com a área de 1.126,00m², medindo 26,40m de largura na frente, onde confronta-se com a Rua Baroneza da Lagoa Dourada; 25,50m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que da frente para a Rua

Conselheiro Thomaz Coelho; 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com o prédio nº 156, da mesma Rua Baroneza da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, compreendendo prédio unifamiliar com dois pavimentos, garagem, dependências e demais benfeitorias. Imóvel matriculado sob o nº 8.970 no Cartório do 7º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em 13 de setembro de 2021.

**Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção monetária.*

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: ANNELISE MARIA DE OLIVEIRA WILKEN DE ABREU

ÔNUS: Penhora nos Autos nº 0151400-74.2002.5.01.0281, em favor de José Luiz Pimentel Batista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora nos Autos nº 0076000-46.2005.5.01.0282, em favor de José Luiz Pimentel Batista, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora nos Autos nº 0037782-08.1996.4.02.5103, em favor da Fazenda Nacional/INSS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Imóvel dado em locação ao FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, sendo o prazo de locação de 48 meses a contar do dia 01/04/2016 e a terminar no dia 31/03/2020; Penhora nos Autos nº 0000485-68.2013.4.02.5103, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

CDA'S: FGRJ201900935 e CSRJ201900936.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.339.078,04 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setenta e oito reais e quatro centavos), em 23 de setembro de 2021.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) BEM(NS). O(s) bem(ns) oferecido(s) é(são) o(s) que consta(m) descrito(s) neste edital, publicado no Diário Eletrônico e disponível na Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, na Avenida Venezuela nº 134, bloco B, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ. Qualquer alteração ou adaptação estará sujeita a confirmação por edital. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(rem). Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal (www.jfrj.jus.br), no caminho: "Consultas" → "Leilões Judiciais", por contato com o Leiloeiro Público (tel.: 0800-707-9339 – www.fabioleiloes.com.br), na sede do Juízo, sito na Av. Venezuela nº 134, Bloco B, 5º Andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ (entre 09:00 e 17:00 horas), ou, ainda, por correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo (11vfef@jfrj.jus.br).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DÍVIDAS DO(S) BEM(NS). No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa no serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil. Por outro lado, ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS). A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

INTIMAÇÕES. Intimados pessoalmente do leilão o Procurador do(a) Exequente e o(a) Executado(a), diretamente ou na pessoa de seu Representante Legal, com a advertência de que poderá remir o bem no prazo legal (STJ – súmula nº 121 c/c art. 826 do CPC/2015). Caso o(a/s) Executado(a/s) não haja(m) sido encontrado(a/s) para intimação(ões) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixação no local de costume, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Outrossim, o(s) credor(es) hipotecário(s), usufrutuário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leilão pela publicação do presente Edital.

QUEM PODE ARREMATAR. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. Para participação no leilão eletrônico é imprescindível o prévio cadastramento no site respectivo, conforme o item “LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS” deste edital. **Não poderão arrematar:** os incapazes; os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o Juiz do feito e os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública nele atuantes, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; o leiloeiro e seus prepostos; e os advogados de qualquer das partes.

FORMAS E CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTOS.

A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme artigo 892 do Código de Processo Civil.

Os arrematantes deverão confirmar os lances e recolherem a(s) quantia(s) respectiva(s) na data designada para fins de lavratura do termo próprio, bem como depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas.

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações devidas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

A comissão do leiloeiro será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

PARCELAMENTO COM BASE NO ARTIGO 895 DO CPC: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: **Imóveis:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; **Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança; **Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **Caução para veículos:** Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro-garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; **Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento :** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; **OBS.: sobre direito de preferência:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE. Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, calculados sobre o valor do lance: comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento); custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lance, até o limite de R\$ 1.915,20, a ser recolhida por GRU. Caso incida o ICMS, seu recolhimento será de responsabilidade do arrematante, se contribuinte do imposto, ou do leiloeiro, caso o arrematante não seja contribuinte. Não será devida comissão ao leiloeiro nas hipóteses de anulada a arrematação ou de negativo o resultado do leilão. Anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias de quando comunicado pelo Juízo.

PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO. Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no

período dos 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS. A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão. Caso por algum motivo a arrematação não se aperfeiçoe, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS. Confirmado o pagamento integral do(s) valor(es) devido(s), o arrematante poderá solicitar posse provisória do(s) bem(ns) arrematado(s). O pedido será apreciado pelo Juiz e a posse terá caráter de depósito, obrigando-se o arrematante a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação que confirme a propriedade do arrematante.

TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS. O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leilado(s), que arcará com as despesas e os custos relativos para sua(s) desmontagem, remoção, transporte e transferência.

VENDA DIRETA

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) executado(s) e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, bem como, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 2022. Eu, Ângela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, Diretora de Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, digitei e subscrevo. Assinado pelo MM. Dr. Juiz Federal Substituto, MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006868118v2** e do código CRC **519b4951**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 17/1/2022, às 14:27:41

5004805-66.2019.4.02.5103

510006868118 .V2

Evento 84

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

17/01/2022 15:13:40

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

84



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

EDITAL Nº 510006868118

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES ELETRÔNICOS DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103 MOVIDA PELO(A) UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53), NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao(s) Executado(s) **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS (CNPJ: 28.977.742/0001-90)**, que, por meio do presente EDITAL de LEILÃO E INTIMAÇÃO ficam cientes de que o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), que serve(m) de garantia na ação de execução em epígrafe, serão alienados em 1º e 2º leilões eletrônicos, conforme o disposto na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais), na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), na Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes.

LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS. Os leilões se realizarão, na modalidade eletrônica.

Modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Cadastramento para o leilão eletrônico. O usuário interessado em participar do leilão eletrônico deverá se cadastrar previamente no sítio respectivo, no prazo máximo de 24h antes do leilão, ressalvada a competência do Juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

O leilão eletrônico será aberto para recepção de lances a partir do momento da inserção no site do Leiloeiro.

O encerramento do leilão: Não havendo lances superiores ao valor da avaliação no 1º leilão, o leilão permanecerá aberto para recebimento de lances até a data e horário de encerramento do 2º leilão.

O primeiro leilão: será realizado no dia **17 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do sítio www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem oferecer quantia(s) superior(es) à(s) avaliação(ões).

O segundo leilão: será realizado no dia **24 de fevereiro de 2022, com encerramento às 13:00 horas**, através do site www.fabiroleiloes.com.br, quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletrônica, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a quem mais ofertar, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

LEILOEIRO: O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, inscrito na JUCERJA sob o nº 136 ou seu preposto (telefone: 0800-707-9339 – sítio: www.fabiroleiloes.com.br), o(s) qual(is), conforme o previsto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil/2015, está(ão) autorizado(s) a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s) no sítio www.fabiroleiloes.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

DESCRIÇÃO(ÕES), AVALIAÇÃO(ÕES), LOCALIZAÇÃO(ÕES) E ÔNUS DO(S) BEM(NS):

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)

EXECUTADOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS (CNPJ: 28.977.742/0001-90)

BEM(NS): DESCRIÇÃO CONSTANTE NO AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO: Imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Centro, Campos dos Goytacazes, com área construída de 1.126,00m², medindo 26,00 de largura na frente, onde confronta-se com a Rua Baronesa da Lagoa Dourada; 25,50m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que da frente para a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com um prédio da mesma Rua da Baronesa da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho. Casa de dois pavimentos. De propriedade da Fundação Cultural de Campos. Escada de mármore, piso de taco e piso frio, em regular estado de conservação. O imóvel se encontra desocupado. O imóvel foi pintado recentemente, está em troca de janelas para nicho temperado, fazendo pequenas reformas.

DESCRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: Prédio residencial situado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada, nº 160, na Cidade, 1º Subdistrito do 1º Distrito Municipal, e respectivo terreno próprio, atualmente com a área de 1.126,00m², medindo 26,40m de largura na frente, onde confronta-se com a Rua Baroneza da Lagoa Dourada; 25,50m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que da frente para a Rua

Conselheiro Thomaz Coelho; 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com o prédio nº 156, da mesma Rua Baroneza da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, compreendendo prédio unifamiliar com dois pavimentos, garagem, dependências e demais benfeitorias. Imóvel matriculado sob o nº 8.970 no Cartório do 7º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em 13 de setembro de 2021.

**Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção monetária.*

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrições acima.

DEPOSITÁRIO: ANNELISE MARIA DE OLIVEIRA WILKEN DE ABREU

ÔNUS: Penhora nos Autos nº 0151400-74.2002.5.01.0281, em favor de José Luiz Pimentel Batista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora nos Autos nº 0076000-46.2005.5.01.0282, em favor de José Luiz Pimentel Batista, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ; Penhora nos Autos nº 0037782-08.1996.4.02.5103, em favor da Fazenda Nacional/INSS, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Imóvel dado em locação ao FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, sendo o prazo de locação de 48 meses a contar do dia 01/04/2016 e a terminar no dia 31/03/2020; Penhora nos Autos nº 0000485-68.2013.4.02.5103, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

CDA'S: FGRJ201900935 e CSRJ201900936.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.339.078,04 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setenta e oito reais e quatro centavos), em 23 de setembro de 2021.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) BEM(NS). O(s) bem(ns) oferecido(s) é(são) o(s) que consta(m) descrito(s) neste edital, publicado no Diário Eletrônico e disponível na Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, na Avenida Venezuela nº 134, bloco B, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ. Qualquer alteração ou adaptação estará sujeita a confirmação por edital. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(rem). Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça Federal (www.jfrj.jus.br), no caminho: "Consultas" → "Leilões Judiciais", por contato com o Leiloeiro Público (tel.: 0800-707-9339 – www.fabioleiloes.com.br), na sede do Juízo, sito na Av. Venezuela nº 134, Bloco B, 5º Andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ (entre 09:00 e 17:00 horas), ou, ainda, por correio eletrônico dirigido à Secretaria do Juízo (11vfef@jfrj.jus.br).

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DÍVIDAS DO(S) BEM(NS). No caso de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa no serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, da responsabilidade pessoal do proprietário anterior. O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária. Quanto aos demais bens móveis, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, como o IPTU e taxas municipais, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil. Por outro lado, ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS). A localização dos bens para visitaç o   a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leil o, os interessados ter o o direito de visitaç o dos bens nos locais em que se encontram. A visitaç o livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas  s 17:00 horas. Se o Executado ou Deposit rio impedir(em) a visitaç o ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Ju zo requerendo ordem para a visitaç o acompanhado por Oficial de Justi a; pedidos estes que ser o atendidos na medida das possibilidades da Justi a.

INTIMAÇ ES. Intimados pessoalmente do leil o o Procurador do(a) Exequente e o(a) Executado(a), diretamente ou na pessoa de seu Representante Legal, com a advert ncia de que poder  remir o bem no prazo legal (STJ – s mula n  121 c/c art. 826 do CPC/2015). Caso o(a/s) Executado(a/s) n o haja(m) sido encontrado(a/s) para intimaç o( es) pessoal(is), fica(m) devidamente intimado(a)(s) pela publica o deste edital no Di rio Eletr nico da Justi a Federal e afixa o no local de costume, para os efeitos do art. 889, inciso I, do C digo de Processo Civil/2015 e de que, antes da arremata o e da adjudica o do(s) bem(ns), poder ( o) remir a execu o, consoante o disposto no art. 826 do C digo de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresenta o de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriat rios contidas no   1  do art. 903 do CPC ser  de dez dias ap s o aperfeiçoamento da arremata o (art. 903,   2  do C digo de Processo Civil/2015). Outrossim, o(s) credor(es) hipotec rio(s), usufrutu rio(s) ou senhorio(s) direito(s) que n o intimados pessoalmente, fica(m) intimado(a)(s) do leil o pela publica o do presente Edital.

QUEM PODE ARREMATAR. Todas as pessoas f sicas capazes e as pessoas jur dicas regularmente constitu das podem participar do leil o. A identifica o das pessoas f sicas ser  feita atrav s de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas F sicas do Minist rio de Fazenda. As pessoas jur dicas ser o representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e c pia do referido Ato Estatut rio. Todos poder o fazer-se representar por procurador com poderes espec ficos. Para participa o no leil o eletr nico   imprescind vel o pr vio cadastramento no site respectivo, conforme o item “LEIL ES SIMULT NEOS. CONDIÇ ES, PRAZOS E LOCAIS” deste edital. **N o poder o arrematar:** os incapazes; os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados   sua guarda e   sua responsabilidade; os mandat rios, quanto aos bens de cuja administra o ou aliena o estejam encarregados; o Juiz do feito e os membros do Minist rio P blico e da Defensoria P blica nele atuantes, o Diretor de Secretaria, o Deposit rio, o Avaliador e o Oficial de Justi a, al m daqueles que forem respons veis pela administra o dos bens leiloados; os servidores p blicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jur dica a que servirem ou que estejam sob sua administra o direta ou indireta; o leiloeiro e seus prepostos; e os advogados de qualquer das partes.

FORMAS E CONDIÇ ES DA ARREMATA O E PAGAMENTOS.

A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme artigo 892 do Código de Processo Civil.

Os arrematantes deverão confirmar os lances e recolherem a(s) quantia(s) respectiva(s) na data designada para fins de lavratura do termo próprio, bem como depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas.

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações devidas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

A comissão do leiloeiro será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

PARCELAMENTO COM BASE NO ARTIGO 895 DO CPC: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: **Imóveis:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; **Veículos:** O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses; **Imóveis e veículos:** As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; **Imóveis e veículos:** Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança; **Caução para imóveis:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **Caução para veículos:** Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro-garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; **Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento :** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; **OBS.: sobre direito de preferência:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE. Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, calculados sobre o valor do lance: comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento); custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do lance, até o limite de R\$ 1.915,20, a ser recolhida por GRU. Caso incida o ICMS, seu recolhimento será de responsabilidade do arrematante, se contribuinte do imposto, ou do leiloeiro, caso o arrematante não seja contribuinte. Não será devida comissão ao leiloeiro nas hipóteses de anulada a arrematação ou de negativo o resultado do leilão. Anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias de quando comunicado pelo Juízo.

PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO. Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no

período dos 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS. A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão. Caso por algum motivo a arrematação não se aperfeiçoe, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS. Confirmado o pagamento integral do(s) valor(es) devido(s), o arrematante poderá solicitar posse provisória do(s) bem(ns) arrematado(s). O pedido será apreciado pelo Juiz e a posse terá caráter de depósito, obrigando-se o arrematante a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação que confirme a propriedade do arrematante.

TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS. O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leilado(s), que arcará com as despesas e os custos relativos para sua(s) desmontagem, remoção, transporte e transferência.

VENDA DIRETA

Não havendo lances no leilão, com base nos princípios da celeridade e economia processual, e ainda, visando aproveitar os atos já empregados na divulgação do leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) serão automaticamente incluídos em venda direta por **60 (sessenta) dias corridos**. Obs.: A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) executado(s) e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, bem como, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 2022. Eu, Ângela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, Diretora de Secretaria da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, digitei e subscrevo. Assinado pelo MM. Dr. Juiz Federal Substituto, MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006868118v2** e do código CRC **519b4951**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 17/1/2022, às 14:27:41

5004805-66.2019.4.02.5103

510006868118 .V2

Evento 85

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO___EDITAL___NO_DIA_18_01_2022
PRAZO_DO

Data:

19/01/2022 02:00:11

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

85

Evento 86

Evento:

PETICAO

Data:

19/01/2022 16:01:47

Usuário:

PERRJ397427 - FABIO MANOEL GUIMARAES - PERITO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

86

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES
LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007 | JUCEMG Nº 1209/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA
FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

LEILÃO DESIGNADO

Autos nº 5004805-66.2019.4.02.5103 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente(s): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCERJA SOB O Nº 136/2007, devidamente nomeado nestes autos para a realização da Hasta Pública do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizada nos dias 17/02/2022 e 24/02/2022, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Matrícula Imobiliária atualizada do imóvel penhorado no processo supra.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar votos de elevada estima e respeito.

Respeitosamente.

Em, 19 de janeiro de 2022.



FÁBIO MANOEL GUIMARÃES
Leiloeiro Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS
 TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA
 RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
 Av. Alberto Torres nº. 310 - Centro - Campos/RJ
 E-mail: cartsetimo@gmail.com - Tel: (22) 2723-0344

FICHA TALÃO
REGISTRO DE IMOVEIS
 LIVRO 2

MATRÍCULA	LIVRO	FOLHA
8.970	2-AG	154

MATRÍCULA Nº 8.970. DATA: 15 de julho de 1986.

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Prédio residencial situado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada nº 160, nesta cidade, 1º sub-distrito do 1º distrito Municipal, e respectivo terreno próprio, atualmente com a área de 1.126,00m2, medindo 26,40m de largura na frente, onde confronta - se com a Rua Baroneza da Lagoa Dourada; 25,50m de largura nos fundos onde confronta-se com o prédio nº 185 que dá frente para a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, 43,40m de comprimento dos lados onde se confronta, pelo lado direito com o prédio nº 156. da mesma Rua Baroneza da Lagoa Dourada e pelo lado esquerdo com a Rua Conselheiro Thomaz Coelho, compreendendo prédio unifamiliar com dois pavimentos, garagem, dependências e demais benfeitorias. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** Espólio de Manoel Moreira de Sá, CPF nº 016.115.427-15. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** 10.588, fl. 04, Livro 3-H da 2ª. Circunscrição.

REGISTRO Nº 01. DATA: 15 de julho de 1986. O imóvel acima matriculado, foi adquirido por Elvira Damas Moreira, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade na Rua Baroneza da Lagoa Dourada nº 160, CPF nº 047.117.007-06, por pagamento de meação em partilha do espólio de Manoel Moreira de Sá, conforme Formal de Partilha de 10 de julho de 1986, extraído pelo escrivão do Cartório do 1º Ofício desta Comarca e assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Dr. Ronaldo Assed Machado, no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados). O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

REGISTRO Nº 02. DATA: 22 de abril de 1998. O imóvel acima matriculado e registrado compreendendo prédio residencial do situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 160, nesta cidade, foi adquirido por Ronald Luiz Damas Moreira de Sá, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Margarida Maria Siqueira Moreira de Sá, CPF/MF nº 016.154.167-49, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Thomaz Coelho nº 239, nesta cidade; Renato Augusto Damas Moreira de Sá, brasileiro, vendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Elizabeth de Aquino Moreira de Sá, portador do CPF nº 016.111.867-49, residente e domiciliado na Rua Baroneza da Lagoa Dourada nº 160, nesta cidade; Kissila Eleonora Damas Moreira de Assis, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens Francisco Pinheiro de Assis, CPF/MF nº 440.494.046-72, residentes e domiciliados na Rua Nelson Gomes de Carvalho nº 211, Vale do Ipê, na cidade de Juiz de Fora - MG e Elvira Lúcia Moreira de Sá Maris, brasileira, professora, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Antonio Franco Maris, CPF/MF nº 007.411.327-53, residentes e domiciliados na Rua Câmara Júnior nº 22, nesta cidade, a aquisição é feita na proporção de 1/4 partes ideal para cada um dos herdeiros, por pagamento de legítimas em Partilha do Espólio de Elvira Damas Moreira, conforme Formal de Partilha extraído em 30 de março de 1998, pelo escrivão do juízo do Sr. Dr. Carlos Azeredo de Araújo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

REGISTRO N.º 03 DATA: 02 de junho de 1999. O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo prédio residencial do situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 160, nesta cidade de Campos-RJ., inscrição nº009.703-9, Cód. Log. 1.716, foi adquirido pela Fundação Cultural de Campos- Faculdade de Direito de Campos, com sede nesta cidade de Campos-RJ., na rua Tenente Coronel Cardoso nº 349, inscrita no CGC/MF. nº 28.977.742/0002-71, por compra feita a Ronald Luiz Damas Moreira de Sá, comerciante e s/m. Margarida Maria Siqueira Moreira de Sá, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Campos-RJ., na rua Conselheiro Thomaz Coelho nº239, inscritos no CPF/MF. nº016.154.167-49 e 051.965.517-60; Renato Augusto Damas Moreira de Sá, comerciante e sua mulher Elizabeth de Aquino Moreira de Sá, do lar, brasileiros, casados pelo regime da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Av. Alberto Torres n.º. 310 - Centro - Campos/RJ
E-mail: cartsetimo@gmail.com - Tel: (22) 2723-0344

FICHA TALÃO
REGISTRO DE IMOVEIS
LIVRO 2

MATRÍCULA LIVRO FOLHA

8.970	2-AG	154
-------	------	-----

comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Campos-RJ., na rua Baronesa da Lagoa Dourada, n.º160, inscritos no CPF/MF.n.ºs.016.111.867-49 e 537.957.687-72; Elvira Lúcia Moreira de Sá Maris, professora, e seu marido Antonio Franco Maris, industrial, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Campos-RJ., na rua Câmara Júnior n.º 22, inscritos no CPF/MF. n.ºs. 001.552.557-03 e 007.411.327-53 e Kissila Eleonora Damas Moreira de Assis e seu marido Francisco Pinheiro de Assis, brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados, na rua Nelson Gomes de Carvalho n.º 211, Bairro Vale do Ipê, na cidade de Juiz de Fora-MG., inscritos no CPF/MF. n.ºs. 440.494.046-72 e 003.760.516-04, conforme Escritura de compra e venda, lavrada em 21 de Maio de 1999, nas notas do Cartório do 11º da Comarca de Campos dos Goytacazes-RJ, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), que recebem da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente e legais do País e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representados por 12 notas promissórias no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada uma, sendo 4 com vencimento para o dia 21/06/99, 4 com vencimento para o dia 21/07/99 e 4 com vencimento para o dia 21/08/99. Oficial Edalmo Nunes de Souza.

AVERBAÇÃO N.º 04. DATA: 16 de setembro de 1999. Fica averbado o pagamento das 12 (doze) notas promissória no valor cada uma de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que representavam parte do preço da compra do imóvel situado na rua Baronesa da Lagoa Dourada n.º 160, nesta cidade de Campos-RJ, Conforme promissórias anexas a requerimento de 23 de Agosto de 1999, as quais ficam arquivadas em Cartório, ficando dessa forma, liberado o imóvel acima, do ônus que o gravava, de propriedade da Fundação Cultural de Campos- Faculdade de Direito de Campos. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

ANOTAÇÃO: Prenotação n.º 90.294 em 10/11/2011 (Mandado de Penhora).

REGISTRO N.º 05. DATA: 18 de Novembro de 2011. O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo imóvel residencial n.º 160, situado na rua Baroneza da Lagoa Dourada, nesta cidade de Campos-RJ., fica gravado com penhora, em cumprimento ao Mandado de Registro e Inscrição de Penhora- n.º 0113/2011, extraído em 04 de Novembro de 2011, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da 1ª Vara de Trabalho desta Comarca de Campos-RJ., devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Danielle Soares Abeijon, nos autos da Execução movida por José Luiz Pimentel Batista, promotor de justiça, CPF. n.º 990.680.797-00, residente na Av. Pelinca, 191, Pq. Tamandaré, contra a Fundação Cultural de Campos-Faculdade de Direito de Campos, processo n.º0151400-74.2002.5.01.0281- RTOrd, para garantia do crédito exequendo, no importe de R\$172.325,79. Tudo em cumprimento à determinação de fl. 947 dos autos supracitados. Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. O Oficial. Edalmo Nunes de Souza.

ANOTAÇÃO: Tendo em vista a mudança para o sistema de fichas, o registro continua na Ficha n.º. 001, da Matrícula n.º. 8.970. Campos dos Goytacazes, 30/01/2015.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMPOS DOS GOYTACAZES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ
EDALMO NUNES DE SOUZA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AV ALBERTO TORRES 371 LOJA 1 E 2 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA
008970

FICHA
001

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N°. 8.970, Lº 2AG, FL. 154.
PREN.00008970/00008 DATA: 30/01/2015 PROTOCOLO: 00108389

REGISTRO DE PENHORA.

R.6/00008970 DATA: 02/03/2015 PROTOCOLO: 00108389

O imóvel acima matriculado e registrado, fica gravado com penhora em cumprimento ao Ofício N°: 0088/2015, nos autos do processo n° 0076000-46.2005.5.01.0282-RTOrd, expedido em 21 de Janeiro de 2015, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, devidamente assinado pela MMA Juíza do Trabalho, Dra. Veronica Ribeiro Saraiva, em que figuram como autor: José Luiz Pimentel Batista e Réu: Fundação Cultural de Campos - Faculdade de Direito de Campos, no valor de R\$480.172,75, de acordo com Auto de Penhora e Avaliação n° 2ªVT-CG/RJ de 19/09/2012 pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Newton José de Oliveira. O Oficial Seio Eletrônico Número: EATC 66061 UWX.

PREN.00008970/00008 DATA: 24/03/2016 PROTOCOLO: 00114047

REGISTRO DE PENHORA

R.7/00008970 DATA: 12/04/2016 PROTOCOLO: 00114047

O imóvel acima matriculado e registrado, compreendendo o imóvel n° 160 da Rua Baroneza da Lagoa Dourada, nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ; no 1º Sub-Distrito do 1º Distrito Municipal, fica gravado com penhora, conforme Mandado de Penhora e Avaliação expedido em 02/03/2016 Processo n° 0037782-08-1996.4.02.5103, Classe: Execução Fiscal, Exequente: Fazenda Nacional/INSS e Executado: Fundação Cultural de Campos. O valor da dívida é de R\$1.395.428,17 - atualizado até 11/2014, tendo sido o imóvel avaliado em R\$5.630.000,00. O Oficial Seio Eletrônico Número: EBMI 07996 EFH.

PREN.00008970/00008 DATA: 18/01/2019 PROTOCOLO: 00124551

Contrato de Locacao(Oficio n° 005/2019/PL/CMCG). Cancelado.

PREN.00008970/00008 DATA: 19/03/2019 PROTOCOLO: 00124864

Contrato de Locacao(Oficio n° 005/2019/PL/CMCG).

R.8/00008970 DATA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 00124864

O imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, n° 160, nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, foi dado em locação ao FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrita no CNPJ sob o n° 19.325.435/0001-34, localizada na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato, representada pelo seu Presidente Dr. Edson Batista, CPF n° 031.327.737-00, conforme Contrato de Locação de Imóvel de 31/03/2016 e 1º Termo Aditivo Retificador, de 26/02/2019, onde consta que o imóvel será destinado à instalação e funcionamento do Anexo da Câmara Municipal de Campos

CONTINUA NO VERSO...

7º OFICIO DE CAMPOS/RJ
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344
E-Mail: cartorio7campos@gmail.com

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA

008970

FICHA

001V

dos Goytacazes. O prazo de locação é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia 01/04/2016 e a terminar no dia 31/03/2020; o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a adequação do imóvel para a satisfação dos interesses estatais e a compatibilidade com o valor de mercado, seguindo os requisitos exigidos pelo Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93. O aluguel mensal do imóvel será de R\$12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$611.520,00; Valor: R\$13.000,00; Percentual de desconto: 2%; Valor mensal: R\$12.740,00; O reajuste do aluguel fixado nesta cláusula deverá ser realizado por apostilamento, por meio do IPCA ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo. Será permitido o reajuste desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste contrato ou da data do último reajuste. O aluguel será cobrado pelo locador, mediante a apresentação da respectiva fatura ou recibo, elaborados com observância da legislação em vigor, e pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, creditado em conta corrente indicada pelo locador, através de Ordem Bancária. Quando da ocorrência de eventuais atrasos ou antecipação de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, cuja apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora ou taxas de descontos serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano de forma linear simples, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100/365)$; $EMD = I \times N \times VP$, onde: I= Índice de compensação financeira; TX= Percentual da taxa de juros de mora anual; EMD= Encargos moratórios ou descontos; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor das parcelas em atraso ou antecipada. Ao locatário, reserva-se o direito de, no interesse do serviço público ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias; Que integram o presente registro todas as demais cláusulas, condições e estipulações, constantes no referido Instrumento embora aqui não consignados. Resp. p/ Expediente Ronia Daniel Fortuato da Silva. Selo Eletrônico Número: ECZF 23606 CGM. Substituta - Via 13060

PREN.00008970/00008 DATA: 15/07/2019 PROTOCOLO: 00125611

Mandado de Penhora Avaliacao e Intimacao EF MEF 020200008332019
Processo 03006186219984025103 9803006185 da 2 Vara Federal de Campos.

R.9/00008970 DATA: 30/07/2019 PROTOCOLO: 00125611

O imóvel acima matriculado e registrado, fica gravado com penhora em cumprimento ao Mandado Penhora, Avaliação e Intimação -EF / MEF. 0202.000083-3/2019, expedido em 31/05/2019, por ordem da MMª Juíza Federal, da 2ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, Dr.ª Flavia Rocha Garcia; Classe: Execução Fiscal; Processo nº 0300618-62.1998.4.02.5103(98.0300618-5), em que figura como exequente: Fazenda Nacional/INSS; e Executado (a): Fundação

CONTINUA NA FICHA 002

7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ
TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2723-0344
E-Mail: cartorio7campos@gmail.com

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA
008970

FICHA
002

Cultural de Campos, valor de avaliação do imóvel atualizado em 15/06/2019 é de R\$5.000.000,00. Fiel depositária: Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, CPF nº 301.972.107-59, representante legal da executada, residente na Rua Herculano Aquino, 316, Flamboyant, Campos dos Goytacazes/RJ. NADA MAIS se continha em os atos, aqui bem e fielmente transcritos. O referido é verdade e dou fé. EXTRAÍDA HOJE por mim. Resp. p/ Expediente Eletrônico Número: EDCE 54919 ZGP.

Ronia Daniele Fortunato da Silva
Substituta - Mat. 94713060

PREN.00008970/00008 DATA: 01/10/2019 PROTOCOLO: 00126479

Mandado n 510001636347 Execucao Fiscal n 50048056620194025103 RJ da Justica Federal 11 Vara Federal de Execucao Fiscal do Rio de Janeiro.

R.10/00008970 DATA: 10/10/2019 PROTOCOLO: 00126479

O imóvel acima matriculado e registrado, fica gravado com penhora em cumprimento ao Mandado Penhora Nº 510001636347, expedido em 26/09/2019, por ordem da MM. Juiz Federal, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, assinado eletronicamente por Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque - Diretora de Secretaria; Execução Fiscal nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ, em que figura como exequente: União - Fazenda Nacional; e Executado (a): Reitora do Centro Universitario Fluminense - Fundação Cultural de Campos, Valor da Dívida : R\$ 1.403.710,72 em 22/07/2019. C.D.A.: FGRJ201900935 e CSRJ 201900936; Fiel depositária: Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, CPF nº 301.972.107-59, representante legal da executada, residente na Rua Herculano Aquino, 316, Flamboyant, Campos dos Goytacazes/RJ. NADA MAIS se continha em os atos, aqui bem e fielmente transcritos. O referido é verdade e dou fé. EXTRAÍDA HOJE por mim. Resp. p/ Expediente Eletrônico Número: EDEP 24776 NSB.

Ronia Daniele Fortunato da Silva
Substituta - Mat. 94713060

PREN.00008970/00008 DATA: 01/02/2021 PROTOCOLO: 00129899

Despacho da 2º Vara Federal de Execução Fiscal da comarca do Rio de Janeiro. nº0300618-62.1998.4.02.5103/RJ

AV.11/00008970 DATA: 17/03/2021 PROTOCOLO: 00129899

Fica averbado o cancelamento da Penhora, sobre o imóvel acima matriculado, registrada sob o R.9, conforme ofício Nº 510004358781, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro em 25/01/2021 dos autos da execução fiscal nº 0300618-62.1998.4.02.5103/RJ; em que figuram como Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Executado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS; assinado eletronicamente, Pela Juíza Federal Exma. Sra. Dra. Jane Reis Gonçalves Pereira; ficando dessa forma liberado o imóvel acima matriculado deste ônus que o gravava. Resp. p/ Expediente Eletrônico Número: EDSJ 55205 RXD.

Ronia Daniele Fortunato da Silva
Substituta - Mat. 94713060

PREN.00008970/00008 DATA: 06/05/2021 PROTOCOLO: 00130492

CONTINUA NO VERSO...

7º OFÍCIO DE CAMPOS/RJ

TATIANA RIBEIRO GOMES MEDINA - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

AV ALBERTO TORRES 310 - CENTRO - CAMPOS/RJ

TEL (22) 2723-0344

E-Mail:

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

MATRÍCULA

008970

FICHA

002V

Mandado de Penhora nº 510002473511 expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Execução Fiscal nº 0000485-68.2013.4.02.5103/RJ.

R.12/00008970

DATA: 14/06/2021

PROTOCOLO: 00130482

O imóvel acima matriculado e registrado, fica gravado com penhora, conforme Mandado de Penhora nº. 510002473511, expedido em 06/03/2020, assinado eletronicamente em 26/03/2018 pela Diretora de Secretaria Lucia Herondina de Araujo, e assinado pelo Exmo. Juiz da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em que figura como exequente União - Fazenda Nacional, e como Executado REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS; para pagamento do debito no valor de R\$948.939,98, ficando nomeada como fiel depositária Annelise Maria de Oliveira Wilken de Abreu, portadora do CPF 301.972.107-59. Resp. p/ Expediente Ronia Daniele Espirito Santo da Silva . Selo Eletrônico Número: EDUW 49031 ORW.
Substituta: 14/06/2021

Evento 87

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__78

Data:

05/02/2022 01:32:14

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

87

Evento 88

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_-_FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

18/02/2022 03:00:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

88

Evento 89

Evento:

LEILAO_DESIGNADO

Data:

21/02/2022 15:50:01

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

89

Evento 90

Evento:

PETICAO

Data:

04/03/2022 11:46:39

Usuário:

PERRJ397427 - FABIO MANOEL GUIMARAES - PERITO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

90

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007 | JUCEMG Nº 1209/2021

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA NEGATIVA DE 1º E 2º LEILÃO

Processo: EF 5004805-66.2019.4.02.5103
CDA'S: FGRJ201900935 e CSRJ201900936.

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53).

Executado: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS (CNPJ: 28.977.742/0001-90).

Lote n.º 04

Fábio Manoel Guimarães, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCERJA n.º 136, nomeado nos presentes autos, vem informar que conforme edital de leilão publicado, foi encerrado o **PRI-MEIRO E SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, realizado no site www.fabioleiloes.com.br, e certifico resultado negativo.

Cumpre esclarecer, que este Leiloeiro Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO	
MÍDIAS IMPRESSAS	
JORNAL LOCAL	
MÍDIA	ITENS/LOTES
O GLOBO (Rio de Janeiro/RJ)	01 QUADRO Lotes 04, 06, 08 e 09
JORNAL LOCAL	
FOLHA DA MANHÃ (Campos dos Goytacazes/RJ)	01 QUADRO Lotes 04 e 10
MÍDIAS DIGITAIS	
MÍDIAS	ITENS/LOTES

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007 | JUCEMG Nº 1209/2021

FACEBOOK E INSTAGRAM	01 Post patrocinado Lotes 04 e 10 (Campos dos Goytacazes)
FACEBOOK E INSTAGRAM	01 Post patrocinado Lotes 06, 08, 09 e veículos (Rio de Janeiro e Petrópolis)
WHATSAPP MARKETING	28 Envios
WHATSAPP MARKETING	80 Envios
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GOOGLE	REDE DISPLAY GOOGLE Lotes 04 e 09
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILOEIRO
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL
ANÚNCIOS EM PLATAFORMAS ONLINE	
IMOVELWEB.COM.BR	Lotes 04, 06, 08 e 09
MFRURAL.COM.BR	Lote 10
MÍDIAS ESPECÍFICAS	
MÍDIA	ITENS/LOTES
FOTOS	Lotes 01, 03, 04, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 31, 32, 37
Informações e disponibilidade para lances pelo site do leiloeiro pela internet (fabiroleilos.com.br), além de atendimento personalizado via telefone (0800-707-9339) de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00).	

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007 | JUCEMG Nº 1209/2021

Por fim, este Leiloeiro Oficial informa que o bem ficará disponível em **Venda Direta** no site, conforme previsto no edital de leilão.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de fevereiro de 2022.



FÁBIO MANOEL GUIMARÃES
LEILOEIRO OFICIAL

Evento 91

Evento:

LEILAO_REALIZADO___RESULTADO_NEGATIVO

Data:

04/03/2022 14:00:34

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

91

Evento 92

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

04/03/2022 14:00:56

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

92

Evento 93

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

12/04/2022 15:44:28

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

93



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0076000-46.2005.5.01.0282**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/05/2005

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA

ADVOGADO: MAURO DE FREITAS BASTOS

RECLAMADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

TERCEIRO INTERESSADO: 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATOrd 0076000-46.2005.5.01.0282
RECLAMANTE: JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA
RECLAMADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 5º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES
/RJ - CEP: 28010-801
tel: (22) - 27229443 - e.mail: vt02.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0076000-46.2005.5.01.0282

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
RECLAMANTE: JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA
RECLAMADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Destinatário: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Endereço: AVENIDA VENEZUELA, Nº 134, BLOCO B - 5º ANDAR - SAUDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20081-312 - E-MAIL: 11vfef@jfrj.jus.br

OFÍCIO PJe

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a):

No interesse do processo acima referido, solicito a V. Exª informações sobre o resultado do leilão realizado no vosso Processo 004805-66.2019.4.02.5103, conforme informado no vosso ofício ID bcf3166.

Renovo a V. Exª elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 04 de abril de 2022.



Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALMEIDA JERONIMO - Juntado em: 04/04/2022 19:03:04 - b17e42d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22041108250477100000150751315?instancia=1>
Número do processo: 0076000-46.2005.5.01.0282
Número do documento: 2204041349221870000150751315



Assinado eletronicamente por: ANDREA AZEREDO HENRIQUES MEDINA GOMES - Juntado em: 11/04/2022 08:25:07 - 242be6e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22041108250477100000151222054?instancia=1>
Número do processo: 0076000-46.2005.5.01.0282
Número do documento: 22041108250477100000151222054

Evento 94

Evento:

PETICAO

Data:

27/04/2022 16:09:27

Usuário:

PERRJ397427 - FABIO MANOEL GUIMARAES - PERITO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

94

FÁBIO MANOEL GUIMARÃES

LEILOEIRO OFICIAL | JUCERJA Nº 136/2007

ATA NEGATIVA DE VENDA DIRETA 4º CICLO

Autos:	EF 5004805-66.2019.4.02.5103 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ
Exequente:	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

Na data de 25/04/2022 conforme determinado, Fábio Manoel Guimarães, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCERJA n.º 136/2007, encerrei o 4º ciclo da Venda Direta dos presentes autos e certifico que houve resultado negativo.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO LEILÃO

Site do Leiloeiro Oficial com publicidade do edital de leilão, informações sobre o bem, e regras do leilão; Mídia Eletrônica; Marketplace, www.fabiroleiloes.com.br, Press Release; SMS Marketing; Facebook, Instagram; Youtube; sites de notícias locais ou nacionais por meio da rede de display do google; e atendimento personalizado via telefone e WhatsApp (0800-707-9272), de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00), entre outros.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de abril de 2022.



LEILOEIRO OFICIAL

JUIZ(A) FEDERAL

Evento 95

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

18/05/2022 17:57:38

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

95



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender cabível para o regular prosseguimento da execução.

02. Decorrido o prazo, sem manifestação, suspenda-se a execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980.

03. Passado o prazo previsto no item 02 e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

04. Exaurido o prazo referido no item 03, se o valor da execução superar o previsto no § 5º do artigo 40 da supracitada Lei, remetam-se os autos à Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do aludido regramento legal, sob pena de o seu silêncio configurar anuência tácita no que tange à extinção da demanda em testilha.

VISTOS EM INSPEÇÃO - PERÍODO DE 16 A 20/05/2022

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007770835v2** e do código CRC **cce4b28e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 18/5/2022, às 17:57:38

5004805-66.2019.4.02.5103

510007770835.V2

Evento 96

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

18/05/2022 17:57:39

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

96

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/05/2022 00:00:00

Data Final:

06/06/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RICARDO MAXIMO BARCELLOS

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 16/05/2022 a 20/05/2022

Evento 97

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__96

Data:

19/05/2022 16:23:43

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

97

Evento 98

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___96

Data:

19/05/2022 16:23:43

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

98



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

A União (Fazenda Nacional), nos autos de execução fiscal em epígrafe, tendo em vista **o leilão negativo**, não se obtendo resposta positiva, requer seja designada nova data para o leilão dos bens penhorados (3º leilão), a teor do disposto no art. 98, da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.528/971.

Termos em que.

Pede deferimento.

RICARDO MÁXIMO BARCELLOS
Procurador da Fazenda Nacional

¹ PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. LEILÃO NEGATIVO. SUCESSÃO DE HASTAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE.

1. As execuções fiscais que tenham como objeto dívida ativa da União ou do INSS, à míngua de adjudicação pelo credor-exequente após a segunda praça, **admitem a sucessão das hastas públicas**.

2. É que a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no art. 98 - com redação dada pela Lei 9.528, de 10 de dezembro de 1997 -, dispõe que, verbis:

"Art. 98. Nas execuções fiscais da dívida ativa do INSS, o leilão judicial dos bens penhorados realizar-se-á por leiloeiro oficial, indicado pelo credor, que procederá à hasta pública: I - no primeiro leilão, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação; II - no segundo leilão, por qualquer valor, excetuado o vil.

(...) § 9º. Não havendo interesse na adjudicação, poderá o juiz do feito, de ofício ou a requerimento do credor, determinar sucessivas repetições da hasta pública. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997) (...) § 11º. O disposto neste artigo aplica-se às execuções fiscais da Dívida Ativa da União. (Redação dada pela Lei nº 10.522, de 19/7/2002)

3. Deveras, a execução fiscal também é informada pelo princípio da especificidade, segundo o qual o credor não é obrigado a receber coisa diversa da quantia constante da CDA, por isso que, a pretexto de impor uma interpretação literal e absentista ao art. 24 da Lei 6.830/80, não ressoa razoável impor a adjudicação ao exequente.

4. O juiz, na aplicação das regras processuais, pode valer-se de método integrativo-analógico, máxime entre leis fiscais processuais.

5. Recurso especial provido. (REsp 800.228/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15.05.2007, DJ 31.05.2007 p. 355)

Evento 99

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

23/05/2022 11:27:47

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

99

Evento 100

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

11/07/2022 17:03:40

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

100



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

Suspenda-se o curso da execução fiscal até a designação de nova data pelo Juízo para a realização do leilão.

Comunique-se ao Exequente para ciência.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008158363v2** e do código CRC **9ff588a8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO

Data e Hora: 11/7/2022, às 17:3:39

5004805-66.2019.4.02.5103

510008158363 .V2

Evento 101

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

12/07/2022 12:50:43

Usuário:

JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

101

Evento 102

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
12/07/2022 12:50:58

Usuário:
JRJ14624 - MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA SUBST.

Processo:
5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:
102

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
5 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
14/07/2022 00:00:00

Data Final:
20/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RICARDO MAXIMO BARCELLOS

Evento 103

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__102

Data:

13/07/2022 12:23:04

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

103

Evento 104

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___102

Data:

13/07/2022 12:23:04

Usuário:

P1574208 - RICARDO MAXIMO BARCELLOS - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

104



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL SEGUNDA
REGIÃO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

A **UNIÃO** (FAZENDA NACIONAL), por intermédio do Procurador da fazenda nacional ao final assinado, vem, manifestar sua ciência acerca da Sentença/ Decisão/ Despacho/ Certidão retro.

Nestes termos, Pede deferimento.

RICARDO MÁXIMO BARCELLOS
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 105

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

26/08/2022 16:54:56

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATOrd 0076000-46.2005.5.01.0282
RECLAMANTE: JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA
RECLAMADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 5º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES
/RJ - CEP: 28010-801
tel: (22) - 27229443 - e.mail: vt02.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0076000-46.2005.5.01.0282

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
RECLAMANTE: JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA
RECLAMADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Destinatário: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Endereço: AVENIDA VENEZUELA, Nº 134, BLOCO B - 5º ANDAR - SAUDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20081-312 - E-MAIL: 11vfef@jfrj.jus.br

OFÍCIO PJe

Prezado(a) Senhor(a)/ Senhor(a) Juiz(a)

No interesse do processo acima referido, e reiterando os termos do ofício expedido em 04/04/2022, solicito a V. Exª informações sobre o resultado do leilão realizado no vosso processo nº 5004805-66.2019.4.02.5103-EXECUÇÃO FISCAL.

Reitero a V.Exª elevados votos de estima e consideração.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO ALMEIDA JERONIMO



Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALMEIDA JERONIMO - Juntado em: 24/08/2022 12:09:15 - 26681f1
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22082411535871200000159885600?instancia=1>
Número do processo: 0076000-46.2005.5.01.0282
Número do documento: 22082411535871200000159885600

Evento 106

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

17/01/2023 18:08:23

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ATOrd 0076000-46.2005.5.01.0282
RECLAMANTE: JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA
RECLAMADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes
RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 5º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES
/RJ - CEP: 28010-801
tel:(22) - 27229443 - e.mail: vt02.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0076000-46.2005.5.01.0282

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
RECLAMANTE: JOSE LUIZ PIMENTEL BATISTA
RECLAMADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Destinatário:11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Endereço:AVENIDA VENEZUELA , Nº 134 , BLOCO B - 5º ANDAR - SAUDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20081-31

OFÍCIO PJe

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a):

No interesse do processo acima referido, e reiterando os termos dos ofícios expedidos em 04/04/2022e 24/08/2022, solicito a V. Exª informações sobre o resultado do leilão realizado no vosso processo nº 5004805-66.2019.4.02.5103-EXECUÇÃO FISCAL.

Reitero a V. Exª elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 12 de janeiro de 2023.

EDUARDO ALMEIDA JERONIMO
Magistrado

Evento 107

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

18/01/2023 12:01:25

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

107

Evento 108

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

18/01/2023 12:01:49

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

108

Evento 109

Evento:

DESPACHO

Data:

18/01/2023 15:06:40

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

109



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

Evento 106:

Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes comunicando que a presente execução fiscal encontra-se suspensa aguardando designação de nova data para realização do leilão.

Após, suspenda-se o curso da execução nos termos da decisão do evento 100.

Rio de Janeiro, 18/01/2023

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009457404v2** e do código CRC **50fc98db**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 18/1/2023, às 15:6:40

5004805-66.2019.4.02.5103

510009457404 .V2

Evento 110

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJCAMSECMA

Data:

22/01/2023 14:59:55

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

110



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

OFÍCIO Nº 510009462823

Referência: Processo nº 0076000-46.2005.5.01.0282

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz(a) Federal, Dr. SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, em resposta ao vosso ofício, comunico a Vossa Senhoria que a Execução Fiscal nº 5004805-66.2019.4.02.5103 encontra-se suspensa aguardando designação de nova data para realização do leilão, tudo conforme cópias anexas.

Ao(À) Diretor(a)

2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes

AVENIDA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 517, 6º andar, CENTRO, Campos dos Goytacazes/RJ - 28010801

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009462823v2** e do código CRC **f2ddbc74**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 22/1/2023, às 14:59:54

5004805-66.2019.4.02.5103

510009462823 .V2

Evento 111

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

23/01/2023 13:13:11

Usuário:

JRJ14634 - ANTONIO CARLOS LUBIANA TEIXEIRA - SUPERVISOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

111

Evento 112

Evento:

LEVANTAMENTO_DA_SUSPENSAO_OU_DESSOBRESTAMENTO

Data:

25/01/2023 14:43:16

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

112

Evento 113

Evento:

ALTERADA_A_PARTE___EXCLUSAO___SITUACAO_DA_PARTE_FABIO_MANOEL_GUIMARAES___EXC

Data:

25/01/2023 14:43:25

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

113

Evento 114

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

25/01/2023 14:43:44

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

114

Evento 115

Evento:

DETERMINADA_A_INTIMACAO

Data:

25/01/2023 15:00:27

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

115



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

Intime-se a Fazenda Nacional para que diga se tem interesse na inclusão do bem penhorado nos presentes autos (evento 13) em sua PLATAFORMA "**COMPREI**" (**Portaria PGFN 3050/2022**), para fins de alienação por iniciativa particular, nos termos dos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil. Prazo: 10 dias.

Após, venham conclusos.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009498984v2** e do código CRC **a2c0d717**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 25/1/2023, às 15:0:27

5004805-66.2019.4.02.5103

510009498984 .V2

Evento 116

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
25/01/2023 15:00:28

Usuário:
JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:
5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:
116

Exequente:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
07/02/2023 00:00:00

Data Final:
23/02/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
RICARDO MAXIMO BARCELLOS

Suspensões e Feriados:
CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 20/02/2023
CARNAVAL - Portaria nº TRF2-PTP-2022/00574: 21/02/2023
CARNAVAL-Ponto Facultativo - TRF2-PTP-2022/00575: 22/02/2023

Evento 117

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

25/01/2023 22:49:47

Usuário:

JRJ13229 - JULIANO ALBERTO BELLONI - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

117

Evento 118

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__110

Data:

25/01/2023 22:58:31

Usuário:

JRJ13229 - JULIANO ALBERTO BELLONI - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

118



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

CLASSE/AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL - 5004805-66.2019.402.5103
 REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS
 RESULTADO: Devolvido CUMPRIDO - RJRIOEF11-2023/00820888

CERTIDÃO

Entrega de Ofício

Certifico que, em 22 de janeiro de 2023, considerando o regime de trabalho remoto adotado pela Justiça Federal do Rio de Janeiro/TRF2 em virtude da pandemia bem como a celeridade processual, por e-mail, encaminhei para o destinatário o Ofício em epígrafe e seus anexos, tendo o mesmo, em 24 de janeiro de 2023, acusado recebimento (histórico em anexo). Nesses termos, procedi à entrega do OFÍCIO N° RJRIOEF11-2023/00820888 (510009462823) a 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ e devolvo o expediente para os devidos fins.

Data/horário: 24/01/2023

Endereço:

Forma: Eletrônica

Identificação:

Conteúdo: Inteiro teor

Leitura: Realizada.

Assinatura: CIENTE/RECEBIDO

Contrafé: Aceita.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Telefone: 22 2722-9443

E-mail: vt02.cg@trt1.jus.br

Campos, 25 de janeiro de 2023.

1 diligência(s)



Documento eletrônico assinado por **JULIANO ALBERTO BELLONI (JRJ13229), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 25/01/2023 22:58:26 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C820888E5A2R14** e, se solicitado, do código CRC **C62422F2**.



Região: 1



Pag: 1 / 1

25/01/2023 22:46

Re: OFÍCIO JUSTIÇA FEDERAL - FAVOR ACUSAR RECEBIM... - Juliano Alberto Belloni

Re: OFÍCIO JUSTIÇA FEDERAL - FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Andrea Azeredo Henriques Medina Gomes <andrea.gomes@trt1.jus.br>

ter 24/01/2023 10:34

Para: Juliano Alberto Belloni <jbelloni@jfrj.jus.br>;

Bom dia,

Email recebido.
Andrea Gomes
2ª VT CG

Em dom., 22 de jan. de 2023 às 20:07, Juliano Alberto Belloni <jbelloni@jfrj.jus.br> escreveu:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE MANDADOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

A/C 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Sr. Diretor,

considerando o trabalho remoto adotado pela Justiça Federal do Rio de Janeiro/TRF2 em virtude da pandemia, bem como a celeridade processual, envio-lhe, em anexo, **OFÍCIO Nº 510009462823 expedido pela 11a Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro e anexos para sua ciência e devidos fins.**

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

Muito obrigado!

Att.,

Juliano Belloni
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Subseção de Campos dos Goytacazes/RJ
(22) 99974-3994

Evento 119

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__116

Data:

04/02/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

119

Evento 120

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___116

Data:

08/02/2023 17:10:05

Usuário:

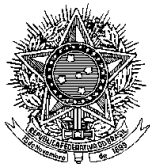
PR28312280855 - FLAVIO HENRIQUE DUARTE - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

120



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL

A **União** (Fazenda Nacional), por seu Procurador que esta subscreve, vem requerer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei.

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

- **Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias

- **Publicidade:** Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

- **Preço:** O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

- **Condições de pagamento:** Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art.



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado. Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositosjudiciais/justica-federal/). – Procedimento: As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

- **Comissão de corretagem:** 5% (cinco por cento) do valor da alienação

- **Intermediário credenciado:** Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Vitória – ES, 8 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DUARTE
Procurador da Fazenda Nacional

Evento 121

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

15/02/2023 17:29:25

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

121

Evento 122

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

14/03/2023 17:13:57

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

122



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Evento retro: **DEFIRO**, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Centro, Campos dos Goytacazes, objeto da matrícula nº 8.970, registrado no Cartório do 7º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ (evento 86), de propriedade da parte executada, FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS (CNPJ nº 28.977.742/0001-90).

02. Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem, os apontados na petição do evento 120 (**360 dias**), salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 50% do valor que vier a constar do laudo de avaliação a ser lavrado por oficial de justiça em cumprimento à determinação do parágrafo seguinte.

03. Em sendo a última avaliação superior ao prazo de 1 ano, expeça-se novo mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado.

04. Pelo exposto, intimem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015. Prazo: 05 dias.

05. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo assinado no item 02.

Documento eletrônico assinado por **MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009851656v3** e do código CRC **3680c6eb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO
Data e Hora: 14/3/2023, às 17:13:57

5004805-66.2019.4.02.5103

510009851656 .V3

Evento 123

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

14/03/2023 17:13:57

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

123

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/03/2023 00:00:00

Data Final:

12/04/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA

Suspensões e Feriados:

Semana Santa: 05/04/2023

Semana Santa: 06/04/2023

Semana Santa: 07/04/2023

Evento 124

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

14/03/2023 17:13:57

Usuário:

JRJ17316 - MÁRCIO MUNIZ DA SILVA CARVALHO - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

124

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/03/2023 00:00:00

Data Final:

12/04/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FLAVIO HENRIQUE DUARTE

Suspensões e Feriados:

Semana Santa: 05/04/2023

Semana Santa: 06/04/2023

Semana Santa: 07/04/2023

Evento 125

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJCAMSECMA

Data:

17/03/2023 11:28:54

Usuário:

JRJ12727 - ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

125



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510009862614

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

EXECUTADO(S): FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

CPF(s)/CNPJ(s): 28.977.742/0001-90

ENDEREÇO: Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - 28035200 (Residencial)

BEM A SER REAVALIADO: O IMOVÉL É UM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BARONESA DA LAGOA DOURADO, Nº 160, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. DE MATRÍCULA Nº 8.970, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **CONSTATE** o estado atual dos bens penhorados, **REAVALIE** a penhora já realizada, conforme cópias que seguem em anexo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município do Rio de Janeiro, em 15/03/2023, por BARBARA CRISTINA TRINDADE CAMPOS.

Salienta-se que todo o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº **572258850319**.

Documento eletrônico assinado por **ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510009862614v2** e do código CRC **882f8d70**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANGELA ELIZABETH FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Data e Hora: 17/3/2023, às 11:28:54

5004805-66.2019.4.02.5103

510009862614 .V2

Evento 126

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

23/03/2023 12:05:06

Usuário:

JRJ12639 - ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

126

Evento 127

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__125

Data:

23/03/2023 12:56:49

Usuário:

JRJ12639 - ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

127

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

24/03/2023 00:00:00

Data Final:

11/05/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA

Suspensões e Feriados:

Semana Santa: 05/04/2023

Semana Santa: 06/04/2023

Semana Santa: 07/04/2023

Tiradentes: 21/04/2023

Dia do Trabalho: 01/05/2023



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS MANDADO Nº 510009862614 MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS EXECUTADO(S): FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS CPF(s)/CNPJ(s): 28.977.742/0001-90 ENDEREÇO: Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Centro, Campos dos Goytacazes/

CERTIDÃO (positiva)

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado epigrafado, nesta data, dirigi-me ao endereço do imóvel a ser reavaliado, quando PROCEDI À CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do imóvel ali descrito, conforme determinado no mandado, lavrando o Auto de Constatação e Reavaliação em anexo. Seguem em arquivos anexos fotografias digitalizadas do imóvel penhorado. Certifico ainda que deixei de intimar a executada, uma vez que o imóvel está desocupado e não há informações do endereço atual. O referido é verdade e dou fé.

CAMPOS, 23 de março de 2023.

Alexandre Henrique Magalhães da Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Matrícula: 12639



Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA (JRJ12639), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 23/03/2023 12:56:04 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C852854E5A2R72** e, se solicitado, do código CRC **7044B49C**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO,
na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2023, em cumprimento ao r. mandado nº 510009862614, extraído dos autos do processo nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ (11ª VF EXEC FISCAL/RJ), em que figuram como partes UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS, eu, Alexandre Henrique M. da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 12639, dirigi-me à Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, Campos/RJ, e, após as devidas formalidades legais, procedi à constatação e reavaliação do bem penhorado nos autos, conforme a seguir: #####

CONSTATAÇÃO: Imóvel situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, 160, nesta cidade, conforme registro no cartório do 7º Ofício de Campos descrito no Auto de Penhora, onde consta terreno medindo 1.126 m2 aproximadamente, com as seguintes medidas e confrontações: 26,40 m de largura na frente com a Rua Baronesa; 25,50 m nos fundos onde se limita com prédio 185 da Rua Conselheiro Tomas Coelho; 43,40m em ambos os lados, sendo um deles se limitando com edifício residencial na Baronesa, e outro lado com a Tomaz Coelho. O imóvel contém um prédio de dois pavimentos, construído em alvenaria, situado do meio para o fundo do terreno, havendo ainda uma acessão nos fundos, um prédio menor, de um pavimento, próximo ao acesso de um portão lateral de garagem com aclave. Terreno todo murado, aparentando estar em reforma devido aos revestimentos de cimento em parte das paredes, e pintura não concluída; conservação externa razoável, não sendo possível acesso ao interior do mesmo, posto estar trancado e sem ocupantes. Estima-se uma área construída em torno de 500 m2 juntando os dois prédios. Fotografias em arquivos anexos digitais. #####

REAVALIAÇÃO: A localização do imóvel se dá em área central, próxima ao fórum e a avenida “beira-rio”, que leva aos acessos da ponte Campos-Vitória, bem como ao centro da cidade. Rua asfaltada, com toda infraestrutura de serviços públicos essenciais. Não há, nas imediações, imóveis semelhantes à venda. Assim sendo, após pesquisas com corretores locais em relação o metro quadrado médio da região, estudando o preço praticado, REAVALIO o imóvel em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). E, para constar, lavrei o presente auto, nos termos da lei.

Assinatura do Titular

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL Mat. 12639

Evento 128

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__125

Data:

23/03/2023 13:01:01

Usuário:

JRJ12639 - ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

128



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5009753-
46.2022.4.02.5103/RJ AUTOR: MANOEL BERNARDO DA SILVA FILHO RÉU:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS MANDADO Nº
510009490986 MANDADO DE VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA Chave do
processo: 473955325822 Destinatário: MANOEL BERNARDO DA SILVA FILHO
Endereço: Travessa Luzia Cruz, 15, CASA - Parque Leopoldina - 28051160,
Campos d

TEL: 998335628 (MANOEL)
TEL: 997670481 (CRISTINA, EX-ESPOSA)

CERTIDÃO

CERTIFICO , complementando Certidão anterior de VERIFICAÇÃO
SOCIOCONÔMICA, que o veículo encontrado no local, um gol branco, pertence a
um vizinho com apelido de 'faísca', estando ali guardado porque o referido não
tem garagem, conforme informou o autor Manoel. O referido é verdade e DOU FÊ.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

Alexandre Henrique Magalhães da Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 12639



Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA (JRJ12639), Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 23/03/2023 13:00:55 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C852854E8P1A1R70** e, se solicitado, do código CRC **416BB90E**.



Evento 129

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER___AOS_EVENTOS___123_E_124

Data:

24/03/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

129

Evento 130

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AOS_EVENTOS___123_E_124

Data:

13/04/2023 01:04:05

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

130

Evento 131

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__127

Data:

12/05/2023 01:02:20

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

131

Evento 132

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/05/2023 14:07:20

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

132

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/05/2023 00:00:00

Data Final:

13/06/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:

Corpus Christi - Ponto Facultativo: 08/06/2023

Evento 133

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__132

Data:

27/05/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

133

Evento 134

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__132

Data:

14/06/2023 01:12:06

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

134

Evento 135

Evento:

PETICAO

Data:

21/06/2023 11:53:16

Usuário:

PR71023810506 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

135



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

Execução Fiscal nº : 5004805-66.2019.4.02.5103

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, com mandato *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, considerando o quanto certificado no evento 127 quanto à não intimação da Executada acerca da reavaliação do bem penhorado, **requerer**, com vistas ao posterior prosseguimento dos atos de alienação via COMPREI, seja procedida tal intimação no endereço em que se deu a citação (*evento 8 e consulta anexa*) ou, não havendo êxito, no endereço da representante leal da Devedora, a qual vem recebendo os atos de integração e comunicação expedidos neste feito (*consulta anexa*).

Nesses Termos,
Pede deferimento.
Data do protocolo.

Marcos Roberto de Oliveira
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

___ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)_____

T34227WI DATA: 21/06/2023 PAG.: 1 / 1 USUARIO: MARCOS

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 28.977.742/0001-90 (MATRIZ)

PREP.:

CART.: LV A6, FLS 200, 36454

CPF RESP.: 301.972.107-59

QUALIF.: PRESIDENTE

N.E.: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 15/09/1970

DT PRIM. ESTAB.: 15/09/1970

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFÍCIO:

END.: R TENENTE CORONEL CARDOSO 349

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: 5819 CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF: RJ

CEP: 28030-002 ORGAO: 0710251 TELEFONE:

FAX:

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSÃO

PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETÁRIO

PF5 - MOVIMENTO

PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF12 - HISTÓRICO

PF3 - ENC. CONSULTA

PF7 - VOLTA PAG

PF8 - AVANCA PAG

PAG DESEJADA: _____

NI-CPF : 301.972.107-59 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : ANNELISE MARIA DE OLIVEIRA WILKEN DE ABREU

DT NASC: 02/07/1950

MAE : MARIA THEREZA DE OLIVEIRA WILKEN

SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE : VITORIA - ES

ENDERECO: R DR HERCULANO AQUINO,316,CASA
28015-200 FLAMBOYANT,CAMPOS DOS GOYTACAZES

DDD : 0022 TELEFONE: 27220880 CELULAR: COD.MUN.: 5819 RJ

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0710251

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF9 FONETICA

Evento 136

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

23/06/2023 11:50:14

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

136

Evento 137

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

20/07/2023 18:45:27

Usuário:

JRJ17100 - SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

137



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Intime-se a parte executada, conforme requerido no evento 135.
02. Cumprido, intime-se a parte autora, para as providências do evento 122.

Documento eletrônico assinado por **SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010956004v2** e do código CRC **63a7c402**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA

Data e Hora: 20/7/2023, às 18:45:27

5004805-66.2019.4.02.5103

510010956004 .V2

Evento 138

Evento:

EXPEDICAO_DE_MANDADO___RJCAMSECMA

Data:

07/08/2023 17:57:55

Usuário:

JRJ14351 - MAURICIO MEDEIROS REZENDE DE SOUZA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

138



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510011064073

MANDADO DE INTIMAÇÃO

INTIMANDO: ANNEISE MARIA DE OLIVEIRA WILKEN DE ABREU, CPF: 301.972.107-59

ENDEREÇO: Rua Tenente Coronel Cardoso, Nº 349, Campos dos Goytacazes/RJ - 28030-002 (Residencial)

CONTATO: (#)CONTATODESTINATARIO(#)

CHAVE DO PROCESSO: 572258850319

O(A) DOUTOR(A) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário acima identificado, para ciência e cumprimento do (a) despacho/ato ordinatório/decisão/sentença, encaminhado(a) em anexo.

FICA AUTORIZADO O CUMPRIMENTO REMOTO DA DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA JFRJ-PGD-2021/000007, DA DIRFO.

OBSERVAÇÃO: *O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo está discriminado no endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/>*

CUMPRA, na forma da Lei, cientificando o interessado de que este Juízo funciona no endereço acima referenciado.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz/Juíza Federal Dr.(ª) SILVIO WANDERLEY DO NASCIMENTO LIMA, no Município Rio de Janeiro, em 03/08/2023, por BARBARA CRISTINA TRINDADE CAMPOS.

Documento eletrônico assinado por **MAURICIO MEDEIROS REZENDE DE SOUZA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011064073v3** e do código CRC **a3003431**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MAURICIO MEDEIROS REZENDE DE SOUZA

Data e Hora: 7/8/2023, às 17:57:55

Evento 139

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER_AO_EVENTO

Data:

09/08/2023 13:33:11

Usuário:

JRJ13449 - SIRLENE TETZNER - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

139

Evento 140

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___REFER__AO_EVENTO__138

Data:

15/08/2023 13:30:34

Usuário:

JRJ13449 - SIRLENE TETZNER - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

140



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

EXPEDIENTE: 510011064073

PROCESSO: 5004805-66.2019.4.02.5103

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 15/08/2023, em cumprimento a mandado em epígrafe, dirigi-me até a Rua Tenente Coronel Cardoso, 349, Campos dos Goytacazes, onde fui atendida pela Sra. Cíntia Gomes da Silva, tesoureira da Fundação Cultural de Campos, que informou que a Dra. ANNELISE MARIA DE OLIVEIRA WILKEN DE ABREU está afastada da fundação devido a uma licença, e que faria contato com o setor jurídico da Fundação Cultural de Campos para atendimento da determinação do mandado. Assim, tendo em vista que não foi possível a intimação da destinatária no endereço constante do mandado, procedo a sua devolução para a SEMCA para REDISTRIBUIÇÃO para cumprimento no endereço residencial da intimanda, qual seja, **Rua Herculano Aquino, 316, Flamboyant, Campos dos Goytacazes**, endereço este que está abrangido por área de atuação de outro OJAF desta Subseção Judiciária.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2023.

Sirlene Tetzner

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Matrícula: 13.449



Documento eletrônico assinado por **SIRLENE TETZNER (JRJ13449)**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, em 15/08/2023 13:23:28 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C946097E5A1R09** e, se solicitado, do código CRC **2089D753**.



5 0 0 4 8 0 5 6 6 2 0 1 9 4 0 2 5 1 0 3
Região: 1



9 4 6 0 9 7
Pag: 1 / 1

Evento 141

Evento:

RECEBIDO_O_MANDADO_PARA_CUMPRIMENTO_PELO_OFICIAL_DE_JUSTICA___REFER__AO_EVEN

Data:

16/08/2023 14:36:19

Usuário:

JRJ15291 - LUIZ FERNANDO PAES VIANA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

141

Evento 142

Evento:

JUNTADA_DE_MANDADO_CUMPRIDO___REFER__AO_EVENTO__138

Data:

24/08/2023 12:12:26

Usuário:

JRJ12342 - ADELSON NUNES NASCIMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

142

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/08/2023 00:00:00

Data Final:

31/08/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
CENTRAL DE MANDADOS - CAMPOS

PRAÇA PRAÇA SÃO SALVADOR, 62, CENTRO, CENTRO, Tel. 2230543206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 28010-000

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

MANDADO Nº 510011064073

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao mandado epigrafado, dirigi-me ao endereço residencial da representante da executada, na **Rua Herculano Aquino, 316, Flamboyant, nesta cidade**, onde, às 10h30, INTIMEI FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS E ANNELISE MARIA DE OLIVEIRA WILKEN DE ABREU, sendo a primeira na pessoa da segunda, que exarou ciente e recebeu contrafé.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2023.

ADELSON NUNES NASCIMENTO

Oficial de Justiça/Matr. 12342



Documento eletrônico assinado por **ADELSON NUNES NASCIMENTO (JRJ12342)**, **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, em 24/08/2023 12:11:38 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C946097E7A1R77** e, se solicitado, do código CRC **DF888EFE**.



Evento 143

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER___AO_EVENTO___142

Data:

01/09/2023 01:05:18

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

143

Evento 144

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

06/09/2023 19:28:59

Usuário:

JRJ10752 - ALZIRA DE JESUS MENDES FERREIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

144

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

19/09/2023 00:00:00

Data Final:

02/10/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Evento 145

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__144

Data:

16/09/2023 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

145

Evento 146

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___144

Data:

18/09/2023 16:12:47

Usuário:

PR71023810506 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

146



PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL

Execução Fiscal nº : 5004805-66.2019.4.02.5103

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, com mandato *ex lege*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar ciência dos eventos 144, 137 e 142.¹

Inscrições			
INSCRIÇÃO FGTS	TIPO DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
FGRJ201900935	FGTS	04/06/2019	R\$ 1.240.395,84
CSRJ201900936	FGTS/LCC-110	04/06/2019	R\$ 204.503,68

Nesses Termos,
Pede deferimento.
Data do protocolo.

Marcos Roberto de Oliveira
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

¹ E-mail para registros do COMPREI enviado nesta data.

Evento 147

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

22/09/2023 15:07:14

Usuário:

JRJ11939 - TARCIVALDO FREITAS JACINTO DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

147

Evento 148

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

25/09/2023 16:18:41

Usuário:

JRJ17281 - KARINA DE OLIVEIRA E SILVA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

148



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, BL B 5º andar - Bairro: Saúde (atendimento prioritariamente pelo e-mail e balcão virtual) - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7424 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

DESPACHO/DECISÃO

01. Cumpra-se o item 05 da decisão do evento 122, tendo em conta a manifestação do evento 135

P.I.

Documento eletrônico assinado por **KARINA DE OLIVEIRA E SILVA, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011493552v2** e do código CRC **a3359be5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

Data e Hora: 25/9/2023, às 16:18:41

5004805-66.2019.4.02.5103

510011493552 .V2

Evento 149

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

25/09/2023 16:18:41

Usuário:

JRJ17281 - KARINA DE OLIVEIRA E SILVA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

149

Executado:

FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS

Prazo:

5 Dias

Status:

AGUARD. ABERTURA

Procurador Citado/Intimado:

MURILO DA SILVA SOUZA

Evento 150

Evento:

INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA

Data:

25/09/2023 16:18:41

Usuário:

JRJ17281 - KARINA DE OLIVEIRA E SILVA - MAGISTRADO

Processo:

5004805-66.2019.4.02.5103/RJ

Sequência Evento:

150

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

5 Dias

Status:

AGUARD. ABERTURA

Procurador Citado/Intimado:

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA